



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEJU-PR
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: SEMILIBERDADE

2ª Edição - 2018
(revisada e ampliada)
Paraná

Dados internacionais de catalogação na publicação
Bibliotecária responsável: Mara Rejane Vicente Teixeira – CRB9 - 775

Cadernos de socioeducação: semiliberdade / organização
Alex Sandro da Silva. Flávia Palmieri de Oliveira
Ziliotto ; redação e sistematização: Adriana Marcell
Motter ... [et al.]. - 2. ed. rev. e ampl. - Curitiba, PR :
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018.
154 p. : il. ; 21x29,7 cm.

ISBN 978-85-66413-23-6

1. Adolescente em conflito com a lei – Educação – Brasil.
2. Adolescente em conflito de lei – Assistência em instituições -
Brasil. 3. Adolescente em conflito com a lei – Reabilitação.
- I. Paraná. Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

CDD (22ª ed.)
362.740981

Cida Borghetti

Governadora do Estado do Paraná

Dilceu Sperafico

Chefe da Casa Civil

Elias Gandour Thomé

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Alexandra Carla Scheidt

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Alex Sandro da Silva

Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

Juliana Biazze Feitosa

Diretora Adjunta do Departamento de Atendimento Socioeducativo

FICHA TÉCNICA

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO - SEMILIBERDADE

2ª Edição - 2018

2018 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU

Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE

ELABORAÇÃO

Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE

ORGANIZAÇÃO

Alex Sandro da Silva

Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto

Juliana Biazze Feitosa

REDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Equipe do DEASE

Adriana Marcell Motter

Ana Maria Campos Machado

André Rodrigues de Lima

Erika Nara Gomes Hosaka

Fabiane Taborda

Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto

Flávio Miguel Slobodzian

Gilmar Bragantine Ferreira

Gustavo Henrique Van Dal Oliveira

Heloise Kurudz

José Aurélio Teixeira

Juliana Biazze Feitosa

Junior Cezar Devantel

Luciana Reis Martins

Marcela Guedes Carsten da Silva

Marta Elena Ormaechea

Nathália Pereira Prado

Renata Hoeflich Damaso de Oliveira

Ricardo Peres

Rodrigo Marciano Oliveira

Samira Cois Basi

Saulo Alessandro Lopes

Simone Spada

Simoneide Pereira Fernandes

Solimar de Gouveia

REVISÃO DE CONTEÚDO

Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto

Juliana Biazze Feitosa

Solimar de Gouveia

REVISÃO GRAMATICAL

Kellen Fátima Wignescki de Barros

PROJETO GRÁFICO

Ana Carolina Gomes - DEDIHC/SEJU

DIAGRAMAÇÃO

Raquel Sales - ESEDH/SEJU

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

É permitida a reprodução parcial ou total da obra, desde que citada a fonte.

1ª edição – 2010

SISTEMATIZAÇÃO

Fabio Luiz Maciel da Cunha
Carina Maria Pereira Massaki

COLABORADORES DIRETORES DE UNIDADES QUE REPRESENTAM SUAS EQUIPES

Adilson José dos Santos – Umuarama
Alex Sandro da Silva – Fazenda Rio Grande
Amarildo Rodrigues da Silva – Laranjeiras do Sul
Ana Marcília P. Nogueira Pinto – Cascavel
Esther Victoria Cantilon Marqueno Maurutto – Piraquara
Fausto Nunes – Campo Mourão
Glauca Renno Cordeiro – Ponta Grossa
Júlio Cesar Botelho – Londrina
Lázaro de Almeida Rosa – Piraquara
Luciano Aparecido de Souza – Curitiba
Márcio Schimidt – Londrina
Mariselni Vital Piva – Curitiba
Nilson Domingos – Paranavaí
Rafael C. Brugnerotto – Cascavel
Ricardo José Deves – Toledo
Ricardo Peres da Costa – Maringá
Sandro de Moraes – Pato Branco
Sonia Sueli Alves de Lima – Santo Antonio da Platina
Vandir da Silva Soares – Foz do Iguaçu

COORDENADORES DE CASAS DE SEMILIBERDADE QUE REPRESENTAM SUAS EQUIPES

Gilmar Bragantine Ferreira – Londrina
Simoneide Pereira Fernandes – Curitiba
Heron Carlos Fontes – Curitiba
Helton Luis Carneiro – Ponta Grossa
Rodrigo Marciano Oliveira – Foz do Iguaçu

DEMAIS COLABORADORES:

Cesar Augusto Pellanda - Curitiba
Lilian Lina Marcele Moller Drews - Curitiba
Terezinha Aparecida Mota de Oliveira - Ponta Grossa
Capa
Tiago Vidal Ferrari
Ilustrações
Tiago Vidal Ferrari
Projeto Gráfico / Diagramação / Finalização
Gennaro Vela Neto
Tiago Vidal Ferrari
Revisão Ortográfica
Elizangela Brito
Revisão
Roberto Bassan Peixoto
Criação Publicitária e Marketing
Fernanda Morales
Felipe Jamur
Organização da coleção
Deborah Toledo Martins
Roberto Bassan Peixoto

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DIREÇÃO

Alex Sandro da Silva
Diretor

Juliana Biazze Feitosa
Diretora Adjunta

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Cristiane Garcez Gomes de Sá
Ricardo Peres da Costa

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Letícia Rivelini
Mirian Carvalho Catharino

DIVISÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Andrea de Lima Kravetz
Ana Carolina Assis
Luiza Ferreira Aksenen

DIVISÃO PSICOSSOCIAL

Adriana Marcelli Motter
Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto
Flávio Miguel Slobodzian
Marcela Guedes Carsten da Silva
Nathália Pereira Prado
Samira Cois Basi
Solimar de Gouveia
Wilson Zem Kovalski

DIVISÃO DE VAGAS E INFORMAÇÕES

Alison Adalberto Batista
Beatriz De Paula E Silva Nunes
Bruno Vicente de Souza

DIVISÃO DE SAÚDE

Carla Pereira Navarro Lins
Damiana Ferreira Santos
Deborah Toledo Martins
Juliana Maruszczak Schneider

DIVISÃO DE SEGURANÇA

Ricardo Peres Costa

DIRETORES DE UNIDADES QUE REPRESENTAM SUAS EQUIPES

CENSE CAMPO MOURÃO

Diretora: Grasiela Cristina Nascimento
Diretor Assistente: Marcelo Reginaldo Alves

CENSE CASCAVEL I

Diretor: Marlos Alexandre Favreto
Diretor Assistente: Gustavo Daniel Phillippsen

CENSE CASCAVEL II

Diretor: Eleandro Roberto Nicola
Diretor Assistente: José Valdecir Monteiro

CENSE CURITIBA

Diretor: Valdecir Pereira de Souza Filho
Diretor Assistente: Leandro Maksemiv Machado

CENSE FAZENDA RIO GRANDE

Diretor: Luciano Farias
Diretor Assistente: Daniel Fabrício Hermes

CENSE FOZ DO IGUAÇU

Diretor: Rafael Lopatiuk Figueiredo
Diretor Assistente: Amilçon Mendonça

CENSE JOANA RICHA

Diretora: Gláucia Rennó Cordeiro
Diretor Assistente: Adriano de Oliveira Ruela

CENSE LARANJEIRAS DO SUL

Diretor: Fernando Giacomini
Diretor Assistente: Eduardo Alvez Cruz

CENSE LONDRINA I

Diretor: Amarildo de Paula Pereira
Diretor Assistente: Mateus Fernando Silla

CENSE LONDRINA II

Diretor: Cristiano Vieira Paschoalinoto
Diretor Assistente: Sidnei Aparecido de Lima

CENSE MARINGÁ

Diretor: Eder Bolonesi
Diretor Assistente: José Carlos Franco

CENSE PARANAÍ

Diretor: Jaime Aparecido dos Santos
Diretor Assistente: Fábio Ricardo Romanholi

CENSE PATO BRANCO

Diretora: Lidyana Soares Kelin
Diretor Assistente: Alvanir Zanella

CENSE PONTA GROSSA

Diretora: Vera Lúcia Kanawate
Diretor Assistente: Rodrigo Dias

CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Diretor: Helyton Rodrigo Mendes dos Santos
Diretor Assistente: Matheus Vinícius Acosta

CENSE SÃO FRANCISCO

Diretor: Marcos de Jesus Ramos
Diretor Assistente: Wanderlei Roberto Marques Inácio

CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Diretor: Jorge Wilckez
Diretor Assistente: Paulo Eduardo Vilela

CENSE TOLEDO

Diretor: Sandro de Moraes
Diretor Assistente: Adilvo Poletto

CENSE UMUARAMA

Diretor: Anderson Fernandes
Diretor Assistente: Marcelo Rogério Moreira

CASA DE SEMILIBERDADE CASCAVEL

Diretor: Junior Cezar Devantel

CASA DE SEMILIBERDADE FEMININA

Diretora: Renata Hoeflich Damaso de Oliveira

CASA DE SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU

Diretor: Rodrigo Marciano de Oliveira

CASA DE SEMILIBERDADE LONDRINA

Diretor: Gilmar Bragantine Ferreira

CASA DE SEMILIBERDADE MASCULINA

Diretor: André Rodrigues de Lima

CASA DE SEMILIBERDADE PARANAÍ

Diretor: José Aurélio Teixeira

CASA DE SEMILIBERDADE PONTA GROSSA

Diretor: Saulo Alessandro Lopes

CASA DE SEMILIBERDADE UMUARAMA

Diretora: Luciana Reis Martins



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. MARCO CONCEITUAL E LEGAL.....	15
1.1 DIRETRIZES LEGAIS.....	15
1.1.1 MARCO LEGAL INTERNACIONAL.....	15
1.1.2 MARCO LEGAL - DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ.....	18
1.2 SEMILIBERDADE: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, DIRETRIZES E CARACTERIZAÇÃO.....	24
1.2.1 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS.....	24
1.2.2 DIRETRIZES.....	27
1.2.3 CARACTERIZAÇÃO.....	30
2. PERFIL DOS(AS) ADOLESCENTES DO PROGRAMA EM SEMILIBERDADE NO ESTADO DO PARANÁ.....	31
2.1 PERFIL DOS(AS) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEMILIBERDADE.....	31
2.2 DISCUTINDO AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE	37
3. ADMISSÃO DO ADOLESCENTE	38
3.1 O TRABALHO EM REDE COMEÇA ANTES DO INGRESSO DO ADOLESCENTE NA SEMILIBERDADE.....	38
3.2 REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ADOLESCENTE	40
3.3 A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.....	41
4. PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE	43
4.1 OBJETIVOS	43
4.2 METODOLOGIA DE TRABALHO	44
4.3 CONSTRUÇÃO DAS ROTINAS E NORMAS INSTITUCIONAIS	48
4.4 FORMAS DE AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	48
4.5 PERFIL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	49
4.6 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS: COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	50
4.7 ESPAÇOS DE TROCAS, INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	52
4.8 ESTRUTURA FÍSICA.....	52
5. FASES DO ATENDIMENTO.....	53
5.1 RECEPÇÃO, ACOLHIDA E INTEGRAÇÃO	53
5.2 REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE CASO.....	56
5.3 ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PIA.....	59
5.4 INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL.....	60
5.5 PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO.....	64
5.6 DESLIGAMENTO E ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO.....	64
6. O TRABALHO COM FAMÍLIAS	65
6.1 IMPORTÂNCIA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS	65
6.2 METODOLOGIA UTILIZADA PARA O TRABALHO COM FAMÍLIAS	67
6.2.1 AÇÕES QUE COMPREENDEM O TRABALHO COM FAMÍLIAS	67
6.2.2 VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES	68
6.2.3 VISITAS FAMILIARES NA CASA DE SEMILIBERDADE	68
6.2.4 VISITAS NO DOMICÍLIO REALIZADAS PELOS ADOLESCENTES	68
6.2.5 GRUPOS COM AS FAMÍLIAS	69
6.2.6 ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS AOS FAMILIARES	69

6.2.7 LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	69
6.2.8 TEMAS TRABALHADOS NOS ATENDIMENTOS COM AS FAMÍLIAS	70
7. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONSELHO DISCIPLINAR E O RELATÓRIO TÉCNICO	71
7.1 CONSELHO DISCIPLINAR.....	71
7.2 RELATÓRIO TÉCNICO.....	72
8. REGULAMENTO DISCIPLINAR.....	72
8.1 TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E SUAS IMPLICAÇÕES NA ROTINA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE	73
9. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE SEGURANÇA.....	78
9.1 RECEPÇÃO, ACOLHIDA E INTEGRAÇÃO	78
9.2 CONTROLE DE ACESSO	79
10. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS E CRISE.....	85
10.1 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE E SUAS PARTICULARIDADES NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CRISES	85
10.2 LIDANDO COM AS SITUAÇÕES DE CONFLITOS E CRISES.....	86
10.3 PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE USO COMUM DAS UNIDADES.....	87
10.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
11. DESAFIOS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE.....	88
11.1 USO E ABUSO DE DROGAS	88
11.2 EVASÕES.....	89
11.3 REGRESSÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	90
11.4 RELAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD.....	91
11.5 OFERTAS IRREGULARES DE PROGRAMAS NA REDE DE ATENDIMENTO (PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTUDO)	91
11.6 PRÁTICAS RESTAURATIVAS: UMA FERRAMENTA PARA LIDAR COM OS DESAFIOS	92
12. BOAS PRÁTICAS	93
12.1 CASA DE SEMILIBERDADE DE CASCAVEL - PROJETO INTERAÇÃO: GINCANA PEDAGÓGICA DE ORIENTAÇÃO DIURNA.....	93
12.2 CASA DE SEMILIBERDADE DE CURITIBA - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA	95
12.3 CASA DE SEMILIBERDADE FEMININA CURITIBA - PROJETO APROXIMANDO FAMÍLIAS À SEMILIBERDADE.....	95
12.4 CASA DE SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PROJETO VÍNCULO COMO ESTRATÉGIA DE CUIDADO	96
12.5 CASA DE SEMILIBERDADE DE LONDRINA - FUTSAL SOCIAL	98
12.6 CASA DE SEMILIBERDADE DE PARANAÍ - PROJETO AGENTES DE CIDADANIA.....	99
12.7 CASA DE SEMILIBERDADE DE PONTA GROSSA - CÍRCULOS PARA O FUTURO.....	99
12.5 CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA - DISCUTINDO SOCIOEDUCAÇÃO	100
13. PESQUISAS ACADÊMICAS SOBRE AS SEMILIBERDADES DO PARANÁ	101
13.1 SEMILIBERDADE: UM ESTUDO DE CASO	101
13.2 SOCIOEDUCAÇÃO EM CASA DE SEMILIBERDADE MASCULINA: UMA OBSERVAÇÃO ANÁLITICA SOBRE IDENTIDADE, DIFERENÇA E PODER	109
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
15. REFERÊNCIAS.....	117
16. ANEXOS.....	123
16.1 CONTATOS DA REDE DE SERVIÇOS.....	125

APRESENTAÇÃO

A Socioeducação vai muito além da simples privação ou restrição de liberdade. É o exercício de oferecer aos adolescentes ferramentas e diretrizes a fim de que tenham condições de fazer melhores escolhas, encontrando uma nova oportunidade de convívio em sociedade.

Para isso, existem profissionais das mais diversas áreas, que atuam no desenvolvimento pessoal e coletivo dos meninos e meninas que passam pelo sistema socioeducativo. Dentro deste contexto, o Governo do Paraná não tem medido esforços para capacitar os servidores que atuam nos Centros de Socioeducação e nas Casas de Semiliberdade.

Tratar os temas que versam sobre a Socioeducação e compõem o cotidiano das unidades socioeducativas é um tanto quanto complexo, porém emerge a necessidade de produção de materiais que possam orientar o fazer socioeducativo, assim inicia-se o processo de revisão dos Cadernos de Socioeducação, visando promover diretrizes teórico-metodológicas como forma de garantir o cumprimento de medidas socioeducativas com respeito e segurança.

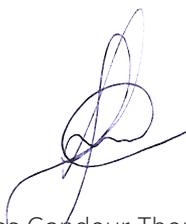
É importante destacar que estes materiais que serão disponibilizados para servidores do Estado e de todo o país, foi redigido por profissionais que atuam no sistema socioeducativo estadual e por pesquisadores da área. Alguns, atuando hoje em outros estados, mas todos tiveram como base o trabalho realizado no Paraná. São vários profissionais de áreas distintas, mas com a questão da infância e adolescência em comum.

Esse material é o resultado do esforço e da compreensão de que as informações e a produção de conhecimento são realmente a melhor base para a prática socioeducativa.

Há o questionamento de que se a realidade diverge da teoria. Por certo que sim, em muitos momentos. Mas a teoria está justamente para alicerçar a prática, para que seja melhor compreendida e haja a possibilidade da transformação da realidade.

Com os Cadernos de Socioeducação, os profissionais têm sempre à mão informações e orientações que são um norte na árdua e intensa tarefa de promover a socioeducação.

Que este material sirva de base de consulta e seja mais um diferencial no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, podendo, assim, contribuir com o sistema socioeducativo de outros estados.



Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos



INTRODUÇÃO

Este caderno foi construído com o objetivo de fortalecer o alinhamento da execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Estado do Paraná. A necessidade de revisar a edição anterior foi decorrente do avanço e acúmulo de experiência na execução da referida medida ao longo destes anos. Novas casas foram instituídas e com isso, novos servidores contratados, produzindo um movimento que possibilitou o avanço nas práticas socioeducativas, materializadas na presente publicação. A decisão pela revisão do Caderno até então vigente foi tomada pelos profissionais que atuam nos Programas de Semiliberdade e equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE/SEJU - durante o fechamento da capacitação específica para discutir a Medida de Semiliberdade.

A riqueza deste material se concentra no fato de ser construído coletivamente pelos profissionais que atuam nas oito Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, conjuntamente com o DEASE. Para formalizar a construção coletiva deste Caderno, publicou-se a Portaria 02/2018, em 28 de fevereiro de 2018, que designou nominalmente os servidores que comporiam a comissão destinada a efetuar a revisão do Caderno de Socioeducação de Semiliberdade. À comissão atribuiu-se a responsabilidade de representar as oito Casas de Semiliberdade, promovendo a articulação das discussões com as equipes que representam e, posteriormente, enviando os documentos escritos ao DEASE, com as atas das reuniões realizadas. Os temas abordados foram definidos pela Comissão, bem como qual programa seria responsável pela redação de cada temática. Ao Departamento coube a tarefa de redigir a introdução, o texto sobre o marco conceitual e legal, perfil dos adolescentes, as considerações finais, além de revisar todo o material produzido.

A metodologia adotada para a produção desta publicação envolveu a criação de um questionário, por meio do *google docs*, que objetivava levantar as informações centrais para a redação de cada capítulo, uma vez que os autores não poderiam retratar apenas a experiência da Casa de Semiliberdade da qual fazia parte. A sistematização e integração dos dados foi gerada pelo referido sistema e encaminhada aos envolvidos.

Foram meses de trabalho até chegarmos a esta publicação, que só se tornou concreta devido ao comprometimento de todas as equipes das Casas de Semiliberdade e da equipe do DEASE. Esperamos que ela possa contribuir para o fortalecimento dessa medida socioeducativa tão viva, desafiadora e apaixonante, apesar de toda a complexidade de sua execução, e que logo tenhamos novas práticas exitosas que justifiquem uma nova atualização, pois partimos do pressuposto de que a realidade material possibilita os avanços teóricos e metodológicos e vice-versa, ou seja, falamos de um processo dialético.

Boa Leitura!



1. MARCO LEGAL E CONCEITUAL

1.1 DIRETRIZES LEGAIS

1.1.1 Marco Legal Internacional

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em 1946, deliberou que trabalharia o direito internacional de direitos humanos em três etapas: a primeira delas seria a elaboração de um documento com a Declaração Universal de Direitos Humanos, de acordo com o artigo 55 da Carta das Nações Unidas; em segundo lugar, trabalhar-se-ia em documentos juridicamente vinculantes; para, em terceiro lugar, concretizar um sistema adequado para assegurar o respeito aos direitos humanos e tratar os casos de sua violação (PARANÁ, 2017).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem a importância histórica de iniciar, dentro do contexto pós II Guerra Mundial, conforme consta em seus artigos I a III, o direito internacional de direitos humanos e cristalizar os valores ocidentais das grandes revoluções liberais da igualdade, liberdade e fraternidade (PARANÁ, 2017).

Os conceitos incorporados nesse documento trazem, sobretudo, a noção de sujeito de direito, destacando-se conforme artigo VI que “todo homem tem direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei”. Isto envolve o reconhecimento de todos, incluindo-se o destinatário da política pública socioeducativa, que é o adolescente, independentemente de sua nacionalidade ou dos contextos sociais que emergem, como sujeito de direito. Nesse sentido, também a vedação a tratamento ou castigo cruel e degradante, que traz, no âmbito socioeducativo, o desafio de transpor a visão meramente retributiva das sanções para que elas definitivamente assumam um aspecto pedagógico, conforme disciplina em normas e procedimentos adequados à lógica socioeducativa, que deve se sustentar em regras que tragam ao adolescente sentido em suas regras e determinações, em vez de normas vazias ou sem qualquer contextualização (PARANÁ, 2017).

Do mesmo modo, com os dispositivos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhece-se diversos conteúdos sobre o direito à igualdade, como os direitos políticos das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Por certo, tais reconhecimentos envolvem, no plano programático da política pública, ações de empoderamento e autonomia nesse sentido, superando-se o viés do estatuto menorista em uma lógica assistencialista aos adolescentes atendidos, para, dentro do seu contexto, criar-se referências verdadeiras para um projeto de vida positivo que, definitivamente, rompa com o contexto infracional e de vulnerabilidade (PARANÁ, 2017).

Por questões metodológicas, reconhece-se a Declaração como balizamento legal, sem adentrar na especificidade de sua aplicação. Conforme bem salienta Fabio Konder Comparato (2015), “a cristalização desses ideais em direitos efetivos, como se disse com sabedoria na disposição introdutória da Declaração, far-se-á progressivamente, no plano nacional e internacional, como fruto de um esforço sistemático de educação em direitos humanos”.

Quando se fala em efetivação de direitos humanos, por certo que consiste em processo histórico de amadurecimento, consolidação, como também de não retrocesso. Esses diferentes embates que se deparam na política pública devem ser realizados, diuturnamente, no âmbito socioeducativo, com a finalidade de continuamente amadurecer a formação de todos aqueles que atuam no sistema e construí-lo, dialogicamente, como um espaço que permita a (re)construção de horizontes aos adolescentes atendidos (PARANÁ, 2017).

Declaração da Assembleia das Nações Unidas dos Direitos da Criança (1959)

Influenciada pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, Mônaco (2004) explica que a Declaração de 1959 foi responsável por verdadeira alteração de paradigma na área da infância e juventude, uma vez que erigiu crianças e adolescentes ao patamar de sujeitos de direito e, paralelamente, trouxe a infância, em sentido amplo, como sujeito coletivo de direitos, como se observa do núcleo central dos princípios elencados no documento. De acordo com Silva (2008), a Declaração veio inserida num contexto pós-guerra, momento em que a comunidade internacional voltou-se para as relações urbanas.

Extraí-se do cerne de cada um dos dez princípios que compõem o documento que 1) a criança gozará todos os direitos enunciados na Declaração; 2) gozará de proteção social, oferecendo-lhes oportunidades e facilidades, de acordo com o melhor interesse da criança; 3) terá direito a um nome e uma nacionalidade; 4) gozará dos benefícios da previdência social e direito à alimentação, recreação e assistência médica adequadas; 5) às crianças com problemas físicos, mentais ou sociais serão destinados cuidados especiais; 6) para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão; 7) terá direito a receber educação; 8) a criança figurará entre os primeiros a receber proteção e socorro; 9) gozará de proteção contra quaisquer tipos de negligência, crueldade e exploração e 10) gozará de proteção contra atos que possam suscitar discriminação de qualquer natureza (UNICEF, *online*).

Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – “Regras de Beijing” (1985)

As Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil, também conhecidas como Regras de Beijing, consistem em importante documento balizador para a definição da preocupação da área da infância e juventude no aspecto articulador e protetivo, bem como das diretrizes de responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei (PARANÁ, 2017).

A normativa é dividida em seis partes: 1) princípios gerais; 2) investigação e processamento; 3) decisão judicial e medidas; 4) tratamento em meio aberto; 5) tratamento institucional e 6) pesquisa, planejamento, formulação de políticas públicas e avaliação. Embora não traduzam força normativa no Brasil, essas normas da ONU serviram como base para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à política infracional juvenil.

As Regras de Beijing imprimem ao adolescente em peculiar condição de desenvolvimento, a possibilidade de responsabilização pelos seus atos, conforme legislação específica. Entre seus dispositivos, destaca-se a previsão de respeito às garantias processuais básicas em todas as etapas do processo – como a presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, o direito de não responder, direito à assistência judiciária, o direito à presença dos pais ou tutores, direito à confrontação com testemunhas e a interrogá-las e o direito de apelação ante uma autoridade superior (SILVA, 2008).

Do mesmo modo, estabelece garantias também asseguradas no direito interno brasileiro, reconhecendo-se a necessidade de estabelecer expressamente o caráter excepcional da institucionalização com os cuidados e ressalvas inerentes a esse processo, quando ocorrer.

Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989)

Em A Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, destaca-se como o tratado internacional de proteção de direitos humanos com o mais elevado número de ratificações. A convenção, conforme Rossato, Léopore e Sanches (2014), acolhe a concepção do desenvolvimento integral da criança, reco-

nhecendo-a como sujeito de direito, que exige proteção especial e absoluta prioridade. O documento segue a filosofia fundada na Declaração Universal dos Direitos do Homem, cuidando não só de direitos econômicos, civis, políticos, culturais e sociais, mas também incluindo direitos humanitários e conceitos novos (ROSSATO; LÉPORE; SANCHES, 2014, p. 62).

Conforme Sposato (2013), sua elaboração tem origem em 1979 – Ano Internacional da Criança – a partir de um grupo de trabalho estabelecido pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, mas suas diretrizes já estão contidas na Declaração Internacional dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de novembro de 1959.

Seu preâmbulo define o conceito de criança, em seu artigo 1º, como sendo o ser humano menor de 18 anos de idade, ressalvando aos Estados-Partes a possibilidade de estabelecerem, pela lei, limites menores para a maioridade. No caso do Brasil, com a vigência do novo Código Civil Brasileiro, de 2002, a maioridade civil é atingida aos 18 anos de idade (SPOSATO, 2013).

Ainda, Sposato (2013) coloca que a Convenção estabelece parâmetros de orientação e atuação política de seus Estados-Membros para a efetivação dos princípios nela estabelecidos, visando ao desenvolvimento individual e social saudável da infância, tendo em vista ser esse o período fundamental da formação do caráter e da personalidade humana.

Adota-se aqui, o critério do melhor interesse da criança, estabelecendo como obrigação do Estado e da família, o provimento das condições necessárias para o adequado desenvolvimento das pessoas que se encontram nesta peculiar fase da vida (DOLINGER, 2003). Assim, os pilares da convenção resumem-se aos princípios a) da não discriminação; b) da observância do melhor interesse da criança; c) do direito à vida e à sobrevivência e d) do direito de expressar sua opinião, constituindo a chamada Doutrina da Proteção Integral (ROSSATO; LÉPORE; SANCHES, 2014).

Consolida-se, nesse documento, os direitos das crianças e a necessidade de uma rede articulada de proteção que, nos termos preconizados no estabelecimento dessa política estadual, tem como última e excepcional instância de aplicação, o sistema socioeducativo (PARANÁ, 2017).

Aos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo deve-se respeitar, conforme a presente normativa, os direitos básicos assegurados que também constam no direito interno brasileiro, sem olvidar dos casos em que os adolescentes atendidos também tenham filhos, o que gera uma dupla responsabilidade na garantia dos direitos atendidos que devem ser ponderados no caso concreto com o melhor atendimento possível, sobretudo, considerando a importância da primeira infância recentemente objeto de lei própria – Lei nº13.257/2016 (PARANÁ, 2017).

Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade – “Regras de Tóquio” (1990)

Em relação às Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade, adota-se, coerentemente, preceitos similares às recomendações das Regras de Beijing, fomentando o bem-estar físico e mental de adolescentes internados e preocupando-se com os efeitos da institucionalização, que devem ser constantemente sopesados pela equipe de atendimento.

O referido documento traduz o que o direito interno preconiza como princípio da brevidade e excepcionalidade das medidas socioeducativas, sobretudo, quando se trata de privação de liberdade, bem como enfatiza a necessidade de controle judicial com a finalidade de salvaguardar a aplicação somente quando estritamente necessário e em casos extremamente graves (PARANÁ, 2017).

Por outro lado, traz também consigo direitos individuais dos adolescentes, igualmente reconhecidos pela legislação brasileira, para que, durante o cumprimento da medida, sejam ofertados espaços físicos adequados à sua finalidade, o que vem sendo gradualmente implementado mediante novas obras de Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, bem como que se universalize aos adolescentes aspectos que reforcem fatores de proteção, como escolarização formal e não formal, oficinas de arte, esporte, cultura e lazer, além de intervenções que permitam o cumprimento dos objetivos da medida socioeducativa, que consiste em prepará-lo para o retorno em sociedade de forma mais estruturada, rompendo-se com a trajetória infracional que o levou até a privação de liberdade (PARANÁ, 2017).

Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil – “Diretrizes de Riad” (1990)

Em caráter juridicamente não vinculante, porém, como fruto do processo de amadurecimento de educação em direitos humanos e expressamente recomendado aos Estados-Membros das Nações Unidas que o adotem, ressalta-se a importância política das Diretrizes de Riad, que se origina a partir de discussões para o estabelecimento de normas voltadas à redução da - então chamada - delinquência juvenil (PARANÁ, 2017).

Coerente à necessidade de uma rede articulada de proteção para evitar a referida delinquência juvenil, o documento estabelece estratégias e políticas que visam envidar esforços pra o pleno desenvolvimento dos jovens, na família e na comunidade, a fim de evitar o seu contato com o crime (SILVA, 2008).

Do mesmo modo, estabelece a necessidade de medidas progressistas que evitem criminalizar condutas que não causem grandes prejuízos ao seu desenvolvimento e que nem prejudiquem aos demais, recomendando-se aos Estados-Membros que especifiquem mecanismos internos que reconheçam a especificidade da criança e do adolescente em desenvolvimento com aspectos que corriqueiramente desaparecem quando atingem a idade adulta.

Como principal reconhecimento deste documento, no âmbito da aplicação de medidas socioeducativas, além da supramencionada necessidade de rede articulada de proteção que permita evitar o cometimento de atos infracionais, encontra-se a preocupação com a estigmatização oriunda da privação e restrição de liberdade que pode vir a potencializar a violência em vez de suprimi-la, caso aplicada indevidamente. Nesse sentido, o documento enfatiza que a classificação do jovem como desviante geralmente favorece o desenvolvimento de pautas permanentes de comportamento indesejado e não leva em consideração aspectos sociais, históricos e de história de vida do sujeito.

Nesse viés, além da compreensão da medida socioeducativa como algo excepcional, deve-se, em relação aos adolescentes atendidos, ter pelos seus servidores a sensibilidade e formação para desconstrução de valores e estigmas sofridos pelos adolescentes, preparando-os para o retorno à sociedade de forma mais madura e autônoma, mediante fortalecimento de fatores de proteção que permitam lhe dar condições melhores de vida do que o contexto que os levou a infracionar.

1.1.2 Marco Legal – do Brasil e do Estado do Paraná

Constituição da República Federativa do Brasil

Conforme aponta Sposato (2013), a nova Constituição inaugurou um novo paradigma, de dupla dimensão: comprometimento com a efetividade de suas normas e desenvolvimento de uma dogmática da interpretação constitucional. Segundo a autora, esse fenômeno de ler e apreender toda a ordem jurídica através da lente da Constituição compreende-se como filtragem constitucional, na medida em que todos os institutos, inclusive de matéria infraconstitucional, devem ser (re)interpretados segundo tal ótica, de modo a consagrar os valores enunciados pela Carta Magna.

No campo dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Capítulo VII da CF/88, é o que reúne os principais dispositivos sobre a matéria, com destaque ao art. 227, que determina que os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser assegurados com absoluta prioridade, obrigando não só ao Estado, mas à família e à sociedade na sua garantia, definindo a abrangência da proteção especial.

Assim, para Sposato (2013), demonstra-se que a Carta Constitucional atual adota, de forma clara, um sistema especial de proteção aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Esse sistema tem sua raiz, na conformação dos direitos elencados nos arts. 227 e 228, da CF/88, como direitos humanos e, logo, como manifestações da própria dignidade humana, norte absoluto do Estado Democrático de Direito brasileiro.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

No Brasil, a consagração desses princípios positivados em tratados internacionais, de acordo com a Doutrina da Proteção Integral, deu-se pela criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Essa lei representou um marco histórico na luta pelos direitos da infância e da juventude, substituindo o Código de Menores, de 1979.

Rossato, Lépre e Sanches (2014) afirmam que o Estatuto da Criança e do Adolescente adota expressamente a Doutrina da Proteção Integral, inspirados nas normas internacionais de direitos humanos, já expostas no tópico anterior. Assim, indicam que o reconhecimento jurídico dos direitos das crianças e adolescentes se deu no Brasil já em patamar mais emancipatório, tornando-os, como consequência da positivação constitucional, direitos fundamentais.

Emilio García Méndez (1998) destaca alguns traços marcantes das legislações baseadas na Doutrina da Proteção Integral: a) leis são instrumentos para todas as crianças e adolescentes, não apenas para aqueles que se encontram em dificuldade; b) hierarquiza-se a função judicial e traz-se ao processo o advogado e o Ministério Público; c) desvinculam-se situações de maior risco, como patologias de caráter individual; d) assegura-se a igualdade perante a lei; e) eliminam-se as internações não vinculadas à prática de ato infracional; f) considera-se o infante sujeito de direitos e g) incorporam-se princípios constitucionais e do Direito. Porém, o entendimento constitucional, pautado na ideia de Proteção Integral sobre os direitos de crianças e adolescentes, é algo relativamente recente no país. Conforme entendimento de Paulo Afonso Garrido de Paula (2002), o tratamento jurídico destinado às pessoas menores de idade no Brasil pode se dar em quatro fases principais.

A princípio, a fase de absoluta indiferença, em que não havia nenhum diploma legislativo que regulasse a matéria. Em seguida, a fase de mera imputação criminal, em que as leis tinham como único fim coibir a prática de ilícitos cometidos por crianças e adolescentes. Essa fase trouxe como marcos legais as Ordenações Afonsinas e Filipinas, o Código Criminal do Império e o Código Penal de 1890.

Posteriormente, com a promulgação do Código Mello Mattos (1927) e, mais adiante, a regulação dada pelo Código de Menores (1979), fixou-se a fase tutelar, caracterizada pelo Modelo da Situação Irregular. Sobre o assunto, Karyna Sposato aponta que:

Se de um lado a menoridade estava resguardada da aplicação da lei penal comum, de outro sua situação como objeto de estudo e intervenção favoreceu o exercício do poder e do arbítrio sob o nome da doutrina da situação irregular. [...] O modelo tutelar da intervenção sociopenal destinado aos adolescentes permitia não só a institucionalização de jovens sem a observância de regras e princípios processuais e constitucionais na imposição das medidas como também a continuidade da institucionalização desses jovens nos sistemas destinados aos adultos (SPOSATO, 2006, p. 47-49).

Por fim, a quarta fase compreende aquela vivenciada nos dias de hoje, correspondendo à Proteção Integral, inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Interessante notar que as etapas desse processo de desenvolvimento não necessariamente se sobrepõem como acúmulo, mas, em vários momentos, superam umas às outras, negando concepções uma vez atribuídas ao tratamento da matéria.

Antes da introdução do Estatuto, como se vê, vigorava Código de Menores, calcado na Doutrina da Situação Irregular, caracterizada pelo trinômio periculosidade-menoridade-pobreza, em que a atuação repressiva do Estado tinha como escopo o poder discricionário do juiz em nome da proteção e ordem social, ignorando garantias às pessoas em peculiar estágio de desenvolvimento (SPONTON, 2010).

Assim, Souza e Reis (2010) apontam que, ao aderir aos tratados internacionais que versavam sobre os direitos humanos do público infanto-juvenil, o Brasil assumiu compromisso internacional de abandonar a visão menorista que até então vigia, elevando infantes à condição de sujeitos de direitos.

Pela nova postura, Estado, família e sociedade são corresponsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes, tratando-os com absoluta prioridade, como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento (SILVA, 2008).

Resolução nº 119 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Em 2006, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), aprovou o Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE), enquanto conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas. O documento estabelece parâmetros para inaugurar um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - e não se confunde com a posterior Lei 12.594/2012, que visou sua regulamentação legal.

De acordo com Eduardo Digiácomo (2016), o objetivo desse documento é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que oferece alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos (com a possibilidade de atuação, em caráter suplementar, de entidades não governamentais), impulsionando o trabalho em rede, com a articulação e cooperação dos diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SINASE está organizado em 9 capítulos. O primeiro deles, marco situacional, corresponde a uma breve análise das realidades sobre a adolescência, com foco no adolescente em conflito com a lei e das medidas socioeducativas no Brasil, enfatizando-se as medidas privativas/restritivas de liberdade. O segundo capítulo trata do conceito e integração das políticas públicas. O terceiro capítulo versa sobre princípios e marco legal do SINASE. O quarto contempla a organização do Sistema. O quinto capítulo trata da gestão dos programas. O sexto apresenta os parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo. O sétimo trata dos parâmetros arquitetônicos para os programas socioeducativos, o oitavo, da gestão do sistema e financiamento, e o último, do monitoramento e avaliação. O anexo apresenta o detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares das unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória (DIGIÁCOMO, 2016).

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

A partir da promulgação da Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente a quem se atribui a prática de ato infracional ganhou feição própria, além de contornos específicos e legalmente definidos (FACUNDES, 2016).

Tal lei regulamenta a execução das medidas socioeducativas, previstas nos artigos 112 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas a estabelecer um padrão mínimo de organização, manutenção e finalidade do atendimento socioeducativo. Nesse sentido, trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades (DIGIÁCOMO, 2016).

Com o seu advento, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nas 03 (três) esferas de governo, dos chamados “Planos de Atendimento Socioeducativo” (de abrangência decenal), com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas/restritivas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de criação de um Plano Individual de cumprimento de tais medidas (Plano Individual de Atendimento - PIA), fornecendo requisitos específicos para cada espécie e, ainda, contando com propostas de intervenções junto às famílias dos adolescentes socioeducandos (DIGIÁCOMO, 2016)

A implementação do SINASE buscou complementar o ECA, dispondo sobre o desenvolvimento do atendimento socioeducativo pautado pelos princípios dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que propõe um alinhamento conceitual, estratégico e operacional, estruturado em bases éticas e pedagógicas (DIGIÁCOMO, 2016).

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

O Plano Nacional do SINASE, publicado em 2013, define expectativas e estratégias de longo prazo, correlacionadas com instrumentos de gestão de médio e curto prazo, determinando a alocação de recursos públicos para cada exercício. Essas estratégias ordenam-se em quatro eixos: Gestão, Qualificação do Atendimento, Participação Cidadã dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança. A estrutura de apresentação do Plano inclui: a) Princípios e diretrizes b) Marco situacional geral c) Modelo de gestão d) Metas, prazos e responsáveis (BRASIL, 2013).

Traz como princípios fundamentais que 1) os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência; 2) ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos e 3) em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema (BRASIL, 2013).

Ainda denotam como diretrizes do Sistema de Atendimento Socioeducativo a) a garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE; b) focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento; c) incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias; d) a primazia das medidas socioeducativas em meio aberto; e) humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior

das unidades socioeducativas; f) criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas; g) garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer; h) garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa; i) garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual; j) garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade; k) garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo; l) garantir acesso a programas de saúde integral; m) garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa; n) garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento; o) integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012); p) valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada; q) garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE; r) ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa e, por fim, o) garantir ao adolescente o direito à reavaliação e progressão da medida socioeducativa (BRASIL, 2013).

Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo

A Lei 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), incluiu, entre outros comandos normativos, a necessidade de elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo e de política de avaliação e autoavaliação, ambas contempladas pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, a partir de 3 principais eixos: execução, articulação e fiscalização. Dessa forma, a partir da união de esforços de uma equipe técnica multidisciplinar e intersetorial, composta por representantes de oito secretarias estaduais, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, foi publicado em 2015 o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná (PARANÁ, 2015).

O Plano apresenta, inicialmente, de forma sucinta, o conceito de socioeducação que fundamenta o entendimento do trabalho a ser realizado nos programas de atendimento. Traça os objetivos gerais e específicos, os princípios e diretrizes do Sistema Estadual e do marco legal que o regula. Traz, ainda, diagnóstico do Sistema Estadual, apresentando seu marco situacional e sua conjuntura atual a partir das quais foram identificados desafios que devem ser superados pela implantação do Plano, assim como apresenta a estrutura do Sistema Estadual e seu funcionamento. São propostas 80 ações/metastas a partir das diretrizes e eixos operativos propostos pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: gestão do sistema, qualificação do atendimento, participação e autonomia dos/as adolescentes e Sistema de Justiça e Segurança (PARANÁ, 2015).

Mais do que um documento de nível teórico, o Plano é um instrumento direcionador, uma ferramenta prática e fundamental, que visa aperfeiçoar o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e a Política de Socioeducação no Paraná, para o decênio 2015-2024. As ações propostas objetivam potencializar o caráter educativo da medida socioeducativa em todos os âmbitos, com foco no desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho, conforme determina o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (PARANÁ, 2015).

Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo

De acordo com o artigo 5º, da Lei Federal 12.594/2012, compete aos municípios formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo segundo as diretrizes fixadas pela União e respectivo estado, bem como criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, assim como cadastrá-los no SINASE, adotando os seus princípios e diretrizes (LONDRINA, 2015).

O fato dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo estarem inseridos no campo da garantia de direitos, implica na qualificação do atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais e sobretudo possibilita ações e programas preventivos, com o objetivo de minimizar as condições que contribuem para a produção de criminalidade juvenil (LONDRINA, 2015). Assim, os Planos Municipais dialogam com o Estadual, especialmente no que diz respeito à garantia da continuidade do atendimento (em meio aberto) de adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade em execução pelo Estado (DIGIÁCOMO, 2014).

Tais Planos devem existir independentemente da população do município e/ou da demanda de atendimento existente, posto que não se resumem à previsão de como se dará a execução das medidas socioeducativas, mas também contemplam ações de prevenção, proteção e voltadas aos pais/responsáveis (dentre outras). Desta forma, a partir da adequada implementação dos Planos (especialmente a partir de suas ações de prevenção e proteção), o município pode reduzir a demanda para execução de medidas socioeducativas (DIGIÁCOMO, 2014).

Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná

Em março de 2016, foi aprovado o Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo. A discussão sobre o código teve início em 2012 e, em novembro de 2015 o material foi aberto para consulta pública. Após a análise de mais de 300 contribuições o documento foi consolidado, constituindo-se em 295 artigos que definem as principais rotinas e procedimentos nas unidades, visando não só a qualificação no atendimento socioeducativo como também a garantia dos direitos dos adolescentes e servidores.

O material foi fruto do trabalho de gestores da Secretaria da Justiça, servidores da socioeducação e de uma comissão formada por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Paraná e pelo Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Nesse documento, diversos foram os direitos assegurados, dentre os quais destaca-se o tratamento dispensado à identidade de gênero com a adoção do nome social, da regulamentação das hipóteses de visita íntima, da graduação das faltas disciplinares, dos instrumentos socioeducativos e do caráter pedagógico sobre os quais a política socioeducativa deve sempre se revestir.

Entre a consolidação das normativas houve a definição de faltas leves, médias e graves com a preocupação de que nenhuma das categorias fossem esvaziadas em sua concepção. Em razão do exposto, buscou-se diferenciar entre médias e graves as condutas em caráter preparatório daquelas condutas que resultassem em dano efetivo, graduando-se de modo a salvaguardar que houvesse sanções conforme preconiza a legislação sem um grande abismo entre as categorias de falta como corre na execução penal que abarca inúmeras condutas como faltas graves sem um conceito de alta média.

Registra-se que pelo fato das faltas médias guardarem consigo condutas preocupantes dentro da comunidade socioeducativa, a graduação das penalidades permite uma grande aproximação com as faltas graves, conquanto devidamente justificadas, com a finalidade de subsistir uma capacidade de resposta proporcional e coerente conforme o caso concreto.

Ademais, buscou-se a todo momento contemplar regras que façam sentido e que permitam um ambiente mais harmonioso dentro de uma lógica de segurança socioeducativa que difere significativamente de uma lógica militarizada ou autocrática. Desse modo, estipulou-se que, sempre que possível, dever-se-iam adotar práticas restaurativas ou quando essas não se mostrarem viáveis, deverá haver clara contextualização da falta e das razões de decisão do Conselho Disciplinar para que haja a efetiva responsabilização do adolescente.

1.2 SEMILIBERDADE: fundamentos teórico - metodológicos, princípios e caracterização

1.2.1 Fundamentos teórico-metodológicos

A proposta político-pedagógica do Programa de Semiliberdade do Estado do Paraná está alicerçada na Pedagogia Histórico-Crítica, que pode ser compreendida como um instrumento para o processo de emancipação humana, principalmente para a camada popular, não podendo ser caracterizada como uma reforma pedagógica, mas sim como uma pedagogia transformadora, embasada no materialismo histórico-dialético.

Essa pedagogia preocupa-se com os problemas educacionais decorrentes da exploração do homem pelo homem, entende que a natureza da educação é um trabalho não-material (produtor de ideias, conceitos, valores, símbolos, princípios, conceitos, etc) e que sua especificidade refere-se a assegurar a cada indivíduo aquilo que a humanidade já se apropriou histórica e coletivamente (BATISTA; LIMA, 2012). Assim, o objeto da educação refere-se a transmitir os conteúdos clássicos e adequar o ensino às melhores formas de se efetuar essa transmissão-assimilação. Entende-se por conteúdos clássicos, os elementos culturais fundamentais ao processo de humanização, que possibilitam reconhecer a relação de exploração a que estamos submetidos e vislumbrar sua superação (MARSIGLIA; BATISTA, 2011).

Para a Pedagogia Histórico-Crítica a “educação é entendida como um elemento inserido nas relações sociais. Professores e alunos são considerados agentes sociais, chamados a desenvolver uma prática social, centrada não na iniciativa do professor (pedagogia tradicional) ou na atividade do aluno (pedagogia nova), mas no encontro de seus diferentes níveis de compreensão da realidade por meio da prática social comum a ambos”. Apesar do exposto, nessa teoria, por mais que se reconheça que a prática social é a mesma, do ponto de vista pedagógico, há níveis de compreensão (conhecimento e experiência) diferentes entre os professores e alunos, tendo o professor possivelmente melhor se apropriado da produção cultural produzida pela humanidade (BATISTA; LIMA, 2012, p. 7).

Assim, conforme os autores supracitados, na pedagogia histórico-crítica, a centralidade está na prática social e no domínio do saber e conhecimento. São conhecimentos relevantes e significativos que possibilitarão a aprendizagem e a superação das desigualdades sociais. Nesse sentido, faz-se necessário compreender os indivíduos em suas relações concretas, que sintetizam múltiplas determinações e reconhecer que não há escolhas totalmente individuais, considerando que o homem é social, produto e produtor da história da humanidade.

Ao encontro dessa perspectiva teórica, apresentamos as contribuições do pedagogo russo Anton Makarenko, que dirigiu uma instituição para crianças e jovens considerados antissociais. Makarenko inspirou-se nas ideias de Pestalozzi, Owen, Uchinski, Dobroliubov e em outros grandes nomes da his-

tória da pedagogia-democrática mundial para desenvolver sua pedagogia. Sua visão de mundo e suas concepções pedagógicas foram também fortemente influenciadas pelo pensamento de Marx, Engels e Lenin, assim como pelos livros de Máximo Gorki (LAGAR et al, 2013).

Para o referido teórico, a educação é um processo social de tomada de consciência de si próprio e do meio em que vivemos. A educação deve estar comprometida com os ideais da coletividade e o trabalho educativo é o instrumento para a promoção da educação. Trabalho educativo é qualquer atividade que instrumentaliza o educando para a investigação do mundo e que o estimule a desenvolver potencialidades, de modo que se transforme em fonte de iniciativa e liberdade e torne-se comprometido consigo mesmo e com o coletivo (MAKARENKO, 2005).

Em seus escritos, podemos encontrar referências para as intervenções necessárias na execução da medida socioeducativa de Semiliberdade, dentre elas, destacamos o princípio de que cabe ao educador “exigir o mais possível do homem, com a maior reverência a seu respeito”. Para Makarenko, o binômio “exigência-respeito”, do ponto de vista verdadeiramente humano, são dois aspectos dialeticamente ligados de uma só e mesma atitude. Ele entendia que a força da educação está na utilização sensata, pelos pedagogos, dos dados de todas as ciências do homem, chamadas a desempenhar um papel na organização prática do processo educativo. Assim, as ideias sobre a lógica pedagógica de Makarenko são, particularmente atuais, pois está centrada numa perspectiva interdisciplinar do processo pedagógico no seu conjunto, tendo como base, a ideia de que a educação é um todo dialético complexo feito de elementos complementares e integrado em um sistema equilibrado e harmônico.

Quando se pronuncia o nome de Makarenko, pensa-se imediatamente na “coletividade educativa”, modo de organização amplamente reconhecido hoje na pedagogia progressista. Makarenko partia do pressuposto de que os educandos poderiam aprender com os seus pares e ao mesmo tempo, adquirir a concepção de convivência em sociedade. Ele tinha uma grande preocupação com os detalhes da vida coletiva. Ao visitar as escolas, ele procurava verificar, por exemplo, se os diretores e professores se preocupavam em fazer com que os alunos limpassem o que sujaram, haja vista, o trabalho manual e a preocupação com os pormenores da vida cotidiana fazerem parte dos objetivos educacionais. O processo educativo busca a formação de novos hábitos e novas tradições com base na vida coletiva. Os grandes e fortes não podem ofender os pequenos e fracos: tal era a regra imutável da comunidade e aquele que a infringia incorria na reprovação coletiva. Assim, longe de impedi-la, a coletividade garantia a liberdade de cada um.

O citado pedagogo traz a dialética relação entre o processo educativo e o de desenvolvimento histórico-social do ser humano. Contrariando as críticas que assinalam que as concepções de Makarenko sobre a educação na coletividade retiravam a liberdade do educando, submetendo-o às exigências e às vontades gerais, seu entendimento é de que, na vida em sociedade, o educando encontra as influências indispensáveis ao seu desenvolvimento. Portanto, as concepções de Makarenko sobre a vida coletiva, enquanto método, é a de que, “sendo ao mesmo tempo geral e particular, permite simultaneamente a cada um desenvolver suas particularidades e preservar sua individualidade” (MAKARENKO, 1957b, p. 37). Dessa forma, na pedagogia proposta por Makarenko, existe uma unidade entre ação coletiva e individual.

Ele traz para o contexto da comunidade educativa todas as relações e tipos de atividades representativas da sociedade democrática. As concepções psicológicas de Makarenko sobre a personalidade da criança e seu desenvolvimento constituem uma doutrina sobre a formação da personalidade dentro da coletividade. As relações intracomunitárias constituem um “mecanismo” original de tratamento das informações vindas de fora, que ajuda cada personalidade a reagir seletivamente à influência do mundo exterior e a encontrar sua vida.

Numa sociedade que cultua o individualismo, o levar vantagem em tudo, a lei do mais forte, mais esperto, o consumismo, produzindo a desmobilização da juventude e a opressão social que atinge os mais vulneráveis, especialmente os adolescentes em situação de conflito com a lei, é possível, a partir do que nos traz Makarenko, ver o mundo não como algo fechado, acabado, ao qual nós temos que nos adaptar sem questionamento, mas enxergá-lo como algo a ser transformado e, portanto, ver o socioeducando com quem trabalhamos, como um agente de transformação.

Nesse aspecto, Makarenko entende que o ensino propriamente dito, não pode estar desvinculado do sentido mais amplo da educação. Para a pedagogia clássica, a criança primeiramente aprende para que depois possa ser educada. A concepção de Makarenko é inovadora por trazer a integração total desses dois processos, permitindo transformar profundamente as condições de existência da criança e do jovem e agir sobre seus conhecimentos, seus sentimentos e seu comportamento. Para ele, a relação educativa ocorre no conjunto de influências positivas e construtivas que são exercidas sobre os educandos, desde quando ele se levanta, até a hora em que ele vai dormir.

Assim, no contexto da socioeducação, para Makarenko, todos os profissionais que interagem com o adolescente são considerados educadores, pois todos podem exercer perante ele, algum tipo de influência, quer seja construtiva ou destrutiva. Através da intermediação do socioeducador é que o socioeducando irá se apropriando desta possibilidade de vir a ser e, então, se desenvolver para além das condições dadas pela natureza. O processo educativo consolida-se assim, como um meio de ação, como um meio de desenvolvimento recíproco do ser humano e da sociedade humana.

Makarenko baseia-se numa visão dialética da realidade, concebe a realidade como uma totalidade solidária, concreta, contraditória e em movimento. Há uma unidade entre o saber e o fazer e a teoria e a prática. O compromisso é com os interesses sociais dos destinatários da ação educativa.

Outra questão de importância extraordinária na pedagogia de Makarenko é a disciplina, que a todos preocupa e inquieta. A disciplina que ele defende não é aquela que reproduz a antiga disciplina repressora, da inibição e do não. Ao discutí-la, assinala que, para sua efetivação, é preciso encontrar a harmonia entre o carinho e a exigência, sem cair na severidade e no espontaneísmo. Makarenko insiste na concepção de disciplina como conquista de responsabilidade, momento em que o educando assimila regras e normas, mas pode correr determinados riscos para desenvolver sua liberdade. Para ele, a disciplina ideal é aquela que induz a vencer as dificuldades, movimenta para luta e prospecta.

Para o autor, educar um ser humano significa formar nele capacidades para que possa escolher vias com perspectivas. Metodologicamente, esse trabalho consiste em utilizar as perspectivas existentes, e ir colocando, paulatinamente novas perspectivas, mais elevadas. À medida em que as perspectivas avançam, surgem novos planos para amanhã, que para Makarenko se tornam mais atrativos quanto maior for o esforço despendido para vencer os diversos obstáculos.

No trabalho socioeducativo, deve-se ir alargando as perspectivas dos socioeducandos, para além do mero cumprimento da medida. A grande conquista se materializa quando o educador consegue, por meio de práticas educativas com objetivos claros, estimular a construção de um novo projeto de vida por parte do educando.

Makarenko escreveu sobre a importância da participação da família na educação de seus membros, e faz uma crítica ao modo pelo qual a escola se relaciona com as famílias. Geralmente, os pais são chamados quando os alunos apresentam problemas de aprendizagem ou de disciplina e nestes encontros, são acusados de educarem mal os seus filhos. Para ele, a escola também falharia na educação de seus alunos, inclusive porque, em vez de auxiliar os pais, estaria responsabilizando-os pelo fracasso dos

filhos. Uma outra coisa importante a ressaltar é que o citado pedagogo tinha uma consciência profunda da incompletude e dos limites da instituição escolar - tanto que procurou atuar dentro e fora dela. Em razão disso, confere importância ao cotidiano dos educandos no processo educativo, que conforme Duarte (2007, p. 37), é “aquilo que acontece fora dos muros da escola ou, pelo menos, fora da sala de aula; é a realidade concreta dos alunos; é sua prática social; em suma: é vida”. Daí a importância da participação ativa e a troca de experiências entre professores, familiares e alunos, para que o processo de formação das crianças e jovens seja pleno.

Makarenko aposta em uma educação libertadora e problematizadora, que compreenda que os homens devam ser impulsionados a desvelar sua constituição e a realidade social, que inclua a todos e não reproduza preconceitos e que possibilite a superação da condição de desigualdade e injustiça social.

1.2.2 Diretrizes

Como se viu no primeiro subcapítulo deste Caderno, diversas são as bases legais norteadoras do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual, trazendo como pressuposto basilar a consolidação da política da criança e do adolescente.

Nesse sentido, todo este conjunto normativo concretiza a adoção do princípio protetivo aplicado às crianças e adolescentes, reconhecendo-se a necessidade de propiciar condições de pleno desenvolvimento em redes articuladas de proteção a esta população, sendo dever de todos prevenir a ameaça e enfrentar a ocorrência de violação de direitos.

As referidas redes articuladas de proteção permitem a compreensão de três dos princípios expressos ainda no início da definição legal das medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, mais especificamente sobre a internação, cujas garantias são extensíveis às demais modalidades de medidas socioeducativas previstas, ao afirmar que “a internação constitui medida privativa de liberdade sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Isso porque, sendo existente no território do adolescente uma rede articulada de proteção, permite-se identificar fatores de risco e de proteção, bem como instituir mecanismos alternativos à privação ou restrição de liberdade, que somente podem ser aplicados em última e irremediável hipótese.

Nos termos preconizados pela Lei nº 12.594/2012, as Medidas Socioeducativas devem ser aplicadas com o condão específico de: (i) responsabilizar o adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação; (ii) visar a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu Plano Individual de atendimento; e (iii) desaprovar a conduta infracional, observados os limites previstos em lei.

Fica claro, portanto, o aspecto pedagógico das medidas socioeducativas que, diferentemente das leis penais, não se revestem de caráter punitivo com previsões de tempo mínimo de pena ou limites a progressões e atividades externas. Consiste, antes de tudo, na aplicação de Medida Socioeducativa com a finalidade de responsabilizá-lo pelo ato infracional praticado, assim como conscientizar e prevenir sobre as consequências de seus atos, evitando-se que volte a cometê-los, o que se faz mediante fortalecimento de fatores de proteção dentro do seu contexto individual com valores e referências próprias que devem fomentar um local de identificação e de projeto de vida do adolescente.

Trata-se do paradoxo de, apesar da privação e restrição de liberdade ter o objetivo de fortalecer o exercício futuro da liberdade, fomentando-se elementos que efetivamente reforcem sua autonomia e

permitam não mais potencializar a violência e romper com a trajetória infracional que levou a intervenção institucional do Estado. Neste contexto e considerando que a privação ou restrição de liberdade consiste em elemento de alto impacto ao adolescente em fase de formação, rege-se pelo princípio de que se deve permanecer pelo tempo necessário ao referido trabalho socioeducativo, sendo esse tempo o mais breve possível, de acordo com o Plano Individual de Atendimento do adolescente, cuja complexidade e tempo de medida não necessariamente tem relação direta com a gravidade do ato infracional praticado, mas sim, com a maturidade do adolescente em retomar um projeto de vida que não tenha a criminalidade como referência.

Por certo que para concretização dessa rede de proteção, que também está diretamente ligada à plena execução do Plano Individual de Atendimento do adolescente em Medida Socioeducativa, não se pode analisar o programa de atendimento como um local isolado da comunidade em que está inserido. Registra-se, aliás, que o trabalho da unidade socioeducativa consiste justamente em prepará-lo para o retorno à sociedade, que é corresponsável com seu processo socioeducativo.

Do mesmo modo, a rede articulada de serviços, voltada tanto ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, quanto para as crianças e adolescentes que necessitem de políticas públicas, deve ser vista em todas as dimensões de desenvolvimento que congregam os direitos à saúde, à educação, ao esporte, à cultura, ao lazer, à participação social e política, à convivência familiar, entre outros. Desse conjunto articulado de ações extrai-se o princípio da incompletude institucional.

Dessa forma, deve haver na execução da medida uma corresponsabilidade que envolva o dever do Estado, da família e da sociedade em relação ao adolescente; frisando-se, ainda, a necessidade de corresponsabilidade do município e de diferentes políticas públicas relacionadas, a partir de um plano integrado de ações voltado ao fortalecimento desta seara.

Enquanto política de prioridade absoluta do Poder Público, importante enfatizar o princípio do melhor interesse do adolescente, o que não quer dizer que seus desejos pessoais sempre prevaleçam, mas sim, que a política de atendimento socioeducativo esteja integrada entre as urgências e prioridades de fortalecimento de atuação, permitindo-se condições de trabalho eficientes aos adolescentes dentro do Sistema de Garantia de Direitos e sendo considerado com primazia na formulação de políticas públicas que atendam aos objetivos das medidas socioeducativas, como assim preconiza a lei.

Do mesmo modo, registra-se que, inobstante, muitas referências bibliográficas divergirem quanto a categoria entre regras e princípios, o dever em garantir o sigilo dos adolescentes que cometam atos infracionais, preservando-os de exposições públicas e divulgação de dados, bem como a garantia e pleno acesso aos órgãos de defesa de direitos são questões inerentes à estrutura de proteção necessárias para garantir a eficácia das medidas socioeducativas.

Ademais, especificamente quanto ao Programa de Semiliberdade, destacam-se como princípios norteadores: o fortalecimento do processo pedagógico do atendimento em detrimento do caráter sancionatório voltado para desenvolvimento do adolescente como um ser único e em fase de desenvolvimento; o respeito aos direitos humanos como princípio e condição indispensável a uma convivência coletiva, ética e democrática; a gestão democrática e participativa; a incompletude institucional; a utilização de práticas restaurativas na resolução de conflitos; a adoção de princípios de proteção; a valorização do processo de interação e integração do adolescente dentro da unidade; a consideração dos conhecimentos e experiências dos adolescentes; o respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e sexual; a crença na capacidade de transformação do adolescente; a disciplina como meio fundamental para realização da ação socioeducativa, construindo regras claras de convivência coletiva; a valorização do protagonismo juvenil; a coparticipação efetiva da família durante o cumprimento da

medida socioeducativa; a prática de atendimento, individual e coletivo de acordo com necessidades dos adolescentes em cumprimento de medidas, com base no Plano Individual de Atendimento; o atendimento eminentemente de caráter pedagógico voltado a ressignificação de valores e a formação continuada dos profissionais atuantes.

Para construir uma proposta baseada na menor vigilância, faz-se necessário estabelecer relações de confiança, em que todos têm os mesmos direitos, deveres e responsabilidades, guardando relação com diferenças individuais e necessidades específicas dos adolescentes enquanto sujeitos singulares. Nesse caso, as Casas de Semiliberdade adotam a Lógica do Cuidado, que não significa desresponsabilizar o adolescente por suas faltas, mas mudar a lógica de representação destes sujeitos, estabelecendo uma relação que propicie compreender em que situações eles podem ser “perigosos” e em que situações demonstram potenciais e capacidades positivas de interação.

Acredita-se que o ponto primordial é se propor a refletir sobre os argumentos, pensamentos, visão de mundo que alicerçam as ações e intervenções (manejos). Isto não quer dizer que consigamos romper completamente com a lógica das instituições totais, associadas à sociedade disciplinar – que fazem parte do contexto de nossas organizações e forma de pensamento desenvolvidas ao longo da história e enraizadas em nossas rotinas – mas que deve-se buscar ultrapassá-las ao longo do processo e buscar reconhecer os próprios limites quando se perceber reproduzindo tal lógica, permitindo-se pensar e repensar constantemente as próprias ações e dos demais atores envolvidos nos processos.

A literatura também aponta a implementação dessa lógica como um grande desafio, mas não está alicerçada em receitas prontas e sim em construções e caminhos possíveis que em cada situação e estudo de cada caso podem ser lançadas para atingir objetivos terapêuticos em seu sentido amplo. Para tal implementação, há a exigência de combinar todas as dimensões da vida para a prevenção de agravos e recuperação da saúde, seja subjetiva, relacional, econômica, familiar, comunitária, física ou social. E nesse sentido, a atenção pelo viés do cuidado torna-se complexa, exigindo-se um constante pensar sobre os fundamentos de tais manejos em cada situação.

Como afirma Costa (2001), a organização dos processos de trabalho surge como a principal questão a ser enfrentada para a mudança dos serviços, no sentido de colocá-lo operando de forma centrada no usuário e suas necessidades. Ao adotar essa mudança de postura, a equipe busca propiciar aos adolescentes um ambiente educativo, familiar e seguro, propício para a garantia de direito à educação, à saúde física e mental, à alimentação, à profissionalização, ao esporte, cultura e lazer, que promovam sua preparação para o trabalho e desenvolvam atividades pedagógicas buscando criar possibilidades de superação das condições que dificultam o seu pleno desenvolvimento. Podendo, dessa forma, como afirma Costa (2006), a execução da medida na Semiliberdade ser uma construção junto com o adolescente. As estratégias desenvolvidas nas Casas de Semiliberdade seguem as prerrogativas dos marcos legais referentes aos direitos da criança e do adolescente e ao atendimento socioeducativo, como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a Constituição Federal/88 e demais normativas das quais o Brasil é signatário. Além dos documentos nacionais e estaduais, fazem parte da elaboração das ações socioeducativas a pedagogia histórico-crítica, práticas restaurativas, articulação com a rede de atendimento, bem como a implantação de princípios da política de proteção no espaço institucional.

Em que pese as práticas restaurativas não sejam suficientes por si só para enfrentar os fatores que produzem a prática da infração, elas colaboram significativamente para criar na comunidade socioeducativa um ambiente seguro, protetor, uma vez que estimula o diálogo, o respeito mútuo e a mediação de conflitos.

Atendendo, ainda, às diretrizes pedagógicas e arquitetônicas do SINASE, na execução da Medida de Semiliberdade, adota-se como estratégia de atendimento ao adolescente, seis fases, a saber: a) Fase 1: Recepção, Acolhida e Integração; b) Fase 2: Realização dos Estudos de Caso; c) Fase 3: Elaboração e desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento (PIA); d) Fase 4: Reinserção familiar e social; e) Fase 5: Preparação para o desligamento; f) Fase 6: Desligamento e Acompanhamento ao egresso.

Para desenvolver o trabalho socioeducativo, que possui caráter educativo, é necessária a articulação conjunta face a outras políticas públicas. Nessa perspectiva, fomenta-se a participação permanente de outros órgãos governamentais e não governamentais na rede estruturada pela Casa de Semiliberdade, sendo uma das tarefas fundamentais do projeto sociopedagógico que visa a educação para a emancipação humana e o desenvolvimento do senso crítico e participação social.

Outro aspecto relevante dentro do trabalho é o desenvolvimento de um processo avaliativo sistemático, que permita refletir para além do senso comum, garantindo elementos concretos sobre a realidade vivenciada. Assim, tal item é um marco conceitual referenciado dentro do trabalho da Casa de Semiliberdade, no intuito de realizar avaliações constantes das ações e realizar melhorias contínuas.

1.2.3 Caracterização

No Estado do Paraná, a execução da Semiliberdade ocorre no interior de casas que contam com uma estrutura propícia para este fim, uma vez que essas precisam contar com quartos que tenham condições de atender até no máximo 18 adolescentes, sala de estar, local apropriado para alimentação e realização de atividades pedagógico-ocupacionais e de lazer. Os adolescentes convivem em espaço comum ao da equipe multiprofissional, circulam livremente e não há nenhuma barreira física para além dos muros, que se assemelham aos das residências convencionais, diferenciando - se muito de uma estrutura de um Centro de Socioeducação.

A proposta do Programa de Semiliberdade é calcada na missão institucional de garantir o cumprimento da política de atendimento especial ao adolescente autor de ato infracional em restrição de liberdade, de forma articulada, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e social a partir da valorização de suas potencialidades, habilidades e principalmente, pela alteração de sua realidade econômico-social e cultural.

Tal missão articula-se ao disposto no ECA (1990) sobre a medida de Semiliberdade, que indica sua aplicação tanto como primeira medida, como por progressão, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização do adolescente, podendo realizar atividades externas, preferencialmente junto à comunidade, sem necessidade de autorização judicial. A realização dessas atividades é intrínseca à medida socioeducativa de Semiliberdade, visando que o jovem preserve os vínculos familiares e comunitários, fortalecendo os aspectos positivos e modificando os negativos.

Ainda no que tange à especificidade da medida socioeducativa de Semiliberdade, é importante ressaltar os elementos característicos que a diferenciam da internação, considerando que a medida: representa alternativa à medida de internação; restringe saída, sem romper os laços familiares e comunitários, uma vez que o adolescente continua na comunidade; possibilita menor tempo para formação de vínculos entre adolescentes e equipe, considerando que proporciona monitoramento constante, permitindo avaliação sistemática de seu desempenho pessoal e social; estimula a participação comunitária, na medida em que favorece o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com os recursos existentes, contribuindo para a dissolução do estigma decorrente do envolvimento infracional e para a construção de uma imagem positiva do adolescente.

Assim, observa-se que essencialmente a medida depende do mundo exterior. Seja do mundo de origem ou o mundo em que é possível o adolescente se inserir, é parte principal do caminhar da medida. Sendo a inserção comunitária parte importante, esta deve se dar através dos atores executores – Escola, CRAS, CREAS, ONGs, entidades assistenciais, órgãos públicos ou não. Ainda que por lei constitucional o Estado deva garantir saúde, educação, lazer, esporte, cultura, moradia, dentre outras, na prática vários entes privados acabam tomando para si fatias dessas garantias possibilitando a participação dos adolescentes nas mais diversas áreas.

É dentro deste contexto que a Semiliberdade está inserida e insere seus acompanhados. Estes transitam por mundos diferentes conforme o lugar onde estão. A escola, apesar de ser gerida pela mesma Secretaria de Educação não é a mesma do seu bairro de residência, tem outro público frequentador, outra estrutura, por vezes outra filosofia daquela em que o adolescente estudou até então. O mesmo se aplica a cursos profissionalizantes, equipamentos institucionais, e outros.

Considerando que a Semiliberdade opera na lógica apresentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que apresentam a corresponsabilidade entre Estado e da Sociedade Civil focando a garantia dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional, articulações entre serviços são essenciais para o alcance dos objetivos da medida.

2. PERFIL DOS(AS) ADOLESCENTES DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE NO ESTADO DO PARANÁ

2.1 Perfil dos(as) adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade

Uma ferramenta muito utilizada no setor público é o *Business Intelligence (B.I)*, sistema que converte as informações em conhecimento estratégico, auxiliando na tomada de decisões e aprimoramento da gestão pública. Portanto, as informações registradas no momento do cadastro do(a) adolescente no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas - SMS é de extrema importância. Estes dados são transformados em indicadores úteis para aprimorar o planejamento e auxiliar na tomada de decisões. Desde sua criação, esse sistema vem sendo aperfeiçoado com dados coletados pelo SMS, sendo capaz de informar, conforme o recorte desejado, dados socioeconômicos e educacionais dos(as) adolescentes. É por meio dessa ferramenta que o DEASE extrai o perfil dos(as) adolescentes que atualmente estão em atendimento nas unidades socioeducativas.

Atualmente, as Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná têm capacidade de atendimento de 133 adolescentes, conforme quadro de vagas abaixo:

Região	Município	Unidade	Sexo	Capacidade Instalada			
				IP	I	SL	TOTAL
Região 1	Ponta Grossa	Semi masculina de Ponta Grossa	M	0	0	18	18
	Curitiba	Semi feminina de Curitiba	F	0	0	7	7
	Curitiba	Semi masculina de Curitiba	M	0	0	18	18
Região 2	Paranavaí	Semi masculina de Paranavaí	M	0	0	18	18
	Umuarama	Semi masculina de Umuarama	M	0	0	18	18
	Londrina	Semi masculina de Londrina	M	0	0	18	18
Região 3	Cascavel	Semi masculina de Cascavel	M	0	0	18	18
	Foz do Iguaçu	Semi masculina de Foz do Iguaçu	M F	0	0	18	18
							133

Na data em que os dados foram coletados, estavam em atendimento 78 adolescentes, sendo 4 meninas e 74 meninos.

Raça/Etnia e Nacionalidade

O público em atendimento nas Casas de Semiliberdade, atualmente, é majoritariamente negro, perfazendo um total de 51,28%, em que 44,87% dos(as) adolescente se autodeclararam pardos(as) (n=35), e 6,41% se autodeclararam pretos(as) (n=5). Ainda, 37,18% dos(as) adolescentes se autodeclararam brancos(as) (n=29), e 1,28% amarelo (n=1). Todos os(as) adolescentes em atendimento são brasileiros.

Idade

A maior parte dos(as) adolescentes em atendimento possui 18 anos, totalizando 34,62% (n=27) do público; 25,64% (n=20) possuem 17 anos; 21,79% (n=17) possuem 16 anos; 8,97% (n=7) possuem 15 anos; 3,85% (n=3) possuem 14 anos; 3,85% (n=3) 19 anos/ e 1,28% (n=1) possuem 20 anos.

Motivo da apreensão

Quanto ao motivo da apreensão desses(as) adolescentes, tem-se que 61,54% (n=48) foram apreendidos(as) em flagrante de ato infracional; 37,18% (n=29) foram apreendidos por mandado de busca e apreensão; e 1,28% (n=1) por retorno voluntário após evasão.

Tipos de atos infracionais, quantidade e categoria de processos judiciais

Quanto aos atos infracionais propriamente, percebe-se que os mais praticados são roubo (n=30), tráfico de drogas (n=29) e roubo agravado (n=16). Em quarto lugar, com um percentual consideravelmente menor, temos a prática de homicídio qualificado (n=10) e homicídio simples (n=8).

Natureza	% Qtde de Adolescentes
Roubo	20,69%
Tráfico de drogas	20,00%
Roubo agravado	11,03%
Homicídio qualificado	6,90%
Homicídio simples	5,52%
Cumprimento de mandado judicial - sem ilicitude	4,83%
Porte ilegal de arma de fogo, acessório ou munição - uso permitido	4,14%
Drogas para o consumo pessoal	2,76%
Furto qualificado	2,76%
Furto simples	2,76%
Roubo com resultado de morte	2,76%
Receptação	2,07%
Desobediência	1,38%
Desacato	1,38%

Ameaça	1,38%
Lesão corporal	1,38%
Resistencia	1,38%
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	,69%
Posse/ porte ilegal de arma de fogo acessório ou munição - uso restrito	,69%
Porte ilegal de arma branca	,69%
Estupro de vulnerável	,69%
Associarem- se para a prática dos arts. 33, caput e 1º, 34 e 36 desta lei	,69%
Receptação qualificada	,69%
Vias de fato	,69%
Homicídio culposo	,69%
Desabamento de construção	,69%
Direção sem habilitação veículo ou embarcação	,69%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

É importante lembrar que um(a) adolescente pode praticar um ou mais atos infracionais e, conseqüentemente, possuir mais de um processo. Essa é a situação de 61,54% (n=48) dos(as) adolescentes em atendimento nas Casas de Semiliberdade atualmente, em oposição aos 38,46% (n=30) que possuem apenas um. No que diz respeito a gravidade dos processos, 54,02% (n=94) dos processos são classificados como grave; 42,53% (n=74) como leve; e 3,45% (n=6) não foram informados.

Certidão de antecedentes infracionais e reinternação

Quanto à certidão de antecedentes infracionais, ou seja, adolescentes que já tinham praticado outro ato infracional antes desse presente, percebe-se que a maior parte dos(as) adolescentes já havia praticado outro ato infracional anteriormente, 61,54% (n=48); 15,38% (n=12) possuíam certidão negativa; e 23,08% (n=18) não constava a informação.

Quanto à classificação de adolescentes por reinternação, ou seja, adolescentes que já cumpriram Medida Socioeducativa de internação anteriormente, informa-se que somente 7,69% (n=6) foram reinternados, em oposição aos 92,31% (n=72) que nunca cumpriram medida de internação anterior.

Município da prática do ato infracional e de residência dos(as) adolescentes

Quanto ao local de prática do ato infracional, percebe-se que Curitiba e Londrina concentram a maior parte dos casos, com 32,50% (n=26) e 11,25% (n=9), respectivamente.

Município da Infração	% Qtde de Adolescentes
CURITIBA	32,50%
LONDRINA	11,25%
UMUARAMA	5,00%
PARANAVAÍ	5,00%
TELEMACO BORBA	3,75%
APUCARANA	3,75%
BARRAÇÃO	2,50%
UNIÃO DA VITÓRIA	1,25%
MANDAGUAÇU	1,25%
NOVA FÁTIMA	1,25%
SANTA MARIANA	1,25%
GOIOERE	1,25%
SIQUEIRA CAMPOS	1,25%
SARANDI	1,25%
PORECATU	1,25%
PAICANDU	1,25%
FRANCISCO BELTRÃO	1,25%
IRETAMA	1,25%
BANDEIRANTES	1,25%
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1,25%
FAZENDA RIO GRANDE	1,25%
ICARAIMA	1,25%
FAXINAL	1,25%
ASSAI	1,25%
CAMPINA DA LAGOA	1,25%
PRUDENTOPOLIS	1,25%
BOCAIÚVA DO SUL	1,25%
JANDAIA DO SUL	1,25%
FOZ DO IGUAÇU	1,25%
CONGONHINHAS	1,25%
MARINGÁ	1,25%
BELA VISTA DO PARAISO	1,25%

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,25%
CASCADEL	1,25%
BOM JESUS DO SUL	1,25%
SANTA FÉ	1,25%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

Essa informação coincide com os dados sobre o município de residência dos(as) adolescentes. As duas cidades que mais concentram atos infracionais são residência da maior parte dos(as) adolescentes em atendimento.

Município Residência	% Qtde de Adolescentes
CURITIBA	26,92%
LONDRINA	11,54%
UMUARAMA	5,13%
APUCARANA	3,85%
TELEMACO BORBA	3,85%
PARANAVAÍ	3,85%
COLOMBO	2,56%
FOZ DO IGUAÇU	2,56%
BOCAIÚVA DO SUL	2,56%
SIQUEIRA CAMPOS	1,28%
SANTA MARIANA	1,28%
ALTAMIRA DO PARANÁ	1,28%
PAICANDU	1,28%
DIONISIO CERQUEIRA	1,28%
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1,28%
CASCADEL	1,28%
ICARAIMA	1,28%
MARINGÁ	1,28%
BANDEIRANTES	1,28%
SANTA FÉ	1,28%

ASSAI	1,28%
PATO BRANCO	1,28%
IRETAMA	1,28%
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1,28%
JANDAIA DO SUL	1,28%
CONGONHINHAS	1,28%
UNIÃO DA VITÓRIA	1,28%
PRUDENTOPOLIS	1,28%
GOIOERE	1,28%
NOVA FÁTIMA	1,28%
PORECATU	1,28%
MANDAGUAÇU	1,28%
CAMPO LARGO	1,28%
FAZENDA RIO GRANDE	1,28%
FAXINAL	1,28%
BELA VISTA DO PARAÍSO	1,28%
SARANDI	1,28%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

família de até 3 pessoas; 51,28% (n=40) possuem família com 4 a 6 pessoas; 7,69% (n=6) possuem família com 7 a 10 pessoas; 1,28% (n=1) possuem família acima de 10 pessoas; e 12,82% (n=10) não informaram e 1,28% (n=1) não preencheram.

Convívio Familiar

Quanto à classificação por convívio familiar, tem-se que 26,92% (n=21) moram apenas com a mãe; 19,23% (n=15) moram com a mãe e com o pai; 12,82% (n=10) não preencheram; 12,82% (n=10) moram com a mãe e com o padrasto; 8,97% (n=7) moram com outros familiares; 5,12% (n=4) moram apenas com o pai; 3,84% (n=3) moram com os amigos; 2,56% (n=2) não informaram; 2,56% (n=2) moram com o(a) companheiro(a); 1,28% (n=1) mora em instituição governamental; 1,28% (n=1) mora com pai e com a madrasta; e 1,28% (n=1) mora na rua e 1,28% (n=1) mora sozinho.

Filhos

Quanto aos(as) adolescentes que possuem filhos(as), tem-se que apenas 3,85% (n=3) se encaixam nesta categoria; 78,21% (n=61) não possuem e 17,95% (14) não informaram.

Situação escolar

Quanto à educação, tem-se que 88,46% (n=69) dos(as) adolescentes são alfabetizados(as); 1,28% (n=1) não é alfabetizado; e 1,26% (n=8) não informaram.

Quanto à situação escolar anterior ao cumprimento da medida socioeducativa, tem-se que 43,59% não estudavam; 34,62% estavam matriculados(as) e frequentavam; 17,95% estavam matriculados(as) e não frequentavam; 2,56% não informaram e 1,28% não preencheu. Já no que diz respeito a fase escolar anterior, tem-se que 30,23% estavam cursando o ensino fundamental – 6º ano; 23,26% o ensino fundamental – 8º ano; 20,93% a Fase 2 da Educação para Jovens e Adultos; 13,95% o ensino fundamental – 7º ano; 4,65% o ensino fundamental – 9º ano; 2,33% a Fase 1 da educação para Jovens e Adultos; e 4,65% possuíam o ensino médio incompleto.

Renda familiar e programas sociais

No que diz respeito à renda familiar dos(as) adolescentes, tem-se que 44,87% (n=35) das famílias tem uma renda de 1 a 2 salários-mínimos; 26,92% (n=21) de 2 a 3 salários-mínimos; 11,54% (n=9) não informaram; 6,41% (n=5) recebem menos de 1 salário-mínimo; 3,85% (n=3) de 3 a 4 salários-mínimos; 2,56% (n=2) mais de 5 salários-mínimos; 2,56% (n=2) não possuem renda; e 1,28% (n=1) não preencheram. Reforça-se que apenas 3,85% (n=3) dos(as) são beneficiados por programas sociais, em oposição aos outros 96,15% (n=75) que não informaram ou não são beneficiados.

Composição Familiar

Quanto à composição familiar das famílias dos(as) adolescentes, 25,64% (n=20) possuem fa-

Quanto à atual fase de escolaridade dos(as) adolescentes, tem-se que 95,35% estão cursando o ensino fundamental e 4,65% o ensino médio.

Situação ocupacional

Quanto à situação ocupacional anterior ao cumprimento da medida socioeducativa dos(as) adolescentes, percebe-se que apenas 16,67% estavam trabalhando, sendo que 5,13% estavam trabalhando com registro, enquanto 11,54% trabalhavam sem. A maior parte dos(as) adolescentes, 64,10%, não estava trabalhando, 14,10% não preencheram e 2,56% não informaram.

Cursos ofertados dentro das unidades

Quanto às modalidades de curso realizado dentro das unidades socioeducativas, há uma distinção quanto ao que é ofertado às meninas e aos meninos. Entre as 4 meninas, tem-se que 50% estão matriculadas no curso de auxiliar de informática e os outros 50% no curso de manicure e pedicure. Já os meninos distribuem-se conforme a tabela abaixo.

Curso	% Qtde de Adolescentes
CHAPEIRO	15,38%
PANIFICAÇÃO	12,31%
ALMOXARIFE	7,69%
GARÇOM	6,15%
PEQUENOS REPAROS	6,15%
TEXTURIZAÇÃO E PINTURA DECORATIVA	6,15%
AUX. ADM. COM ENFASE EM INFORMÁTICA	4,62%
COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS	4,62%
INFORMÁTICA BÁSICA	3,08%
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	3,08%
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	1,54%
AUX. ADM. COM ENFASE EM INFORMÁTICA	1,54%
COLOCAÇÃO DE PISO	1,54%
CAPOEIRA	1,54%
MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE COMPUTADORES	1,54%

MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE COMPUTADORES	1,54%
EXPOSITOR REPOSITOR DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS	1,54%
EXPOSIÇÃO E REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADO- EAD	1,54%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,54%
COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEIJO	1,54%
EMPACOTADOR DE MERCADORIAS	1,54%
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,54%
AUXILIAR DE ELETRICISTA	1,54%
PANIFICAÇÃO ARTESANAL	1,54%
MONTAGEM A MANUTENÇÃO DE MICRO	1,54%
ELETRICISTA	1,54%
RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	1,54%
MANICURE E PEDICURE	1,54%
EMPACOTADOR DE MERCADORIAS- EAD	1,54%
PANIFICADORA	1,54%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

Documentação

Quanto à documentação dos(as) adolescentes, observa-se que 91,03% informaram possuir RG, enquanto 8,97% não disponibilizaram esta informação.

Quanto ao Cadastro da Pessoa Física - CPF, 80,77% afirmaram possuir, enquanto 17,95% não informaram e 1,28% estava providenciando.

Apenas 29,41% afirmaram possuir título de eleitor, enquanto 70,59% dos(as) adolescentes não disponibilizaram essa informação ou não possuíam o documento.

Quanto à Certidão de Nascimento, tem-se que 76,92% dos(as) adolescentes afirmam possuírem o referido documento, enquanto 23,08% não disponibilizaram esta informação.

Observa-se que 43,59% (n=34) dos(as) adolescentes que atualmente estão nas unidades de Semiliberdade possuem Cartão do SUS, enquanto 56,41% não possuem ou não informaram.

Uso de drogas

Quanto ao perfil de utilização de drogas pelos(as) adolescentes em atendimento nas Casas de Semiliberdade, percebe-se que a maconha é a droga mais utilizada, seguida do tabaco e do álcool.

Sobre a frequência de uso destas drogas, tem-se que 17,29% informaram utilizá-la todos os dias e em grande quantidade, o segundo grupo mais representativo, 15,04% informou que somente experimentou. Os grupos que utilizam “apenas nos finais de semana” e “todo dia em pequena quantidade” representam, cada um, 10,53%.

Quanto à autodeclaração como viciado(a)/dependente entre os(as) atendidos(as), tem-se que 18,52% se consideram viciados(as) ou dependentes de drogas, enquanto a maior parte, 56,61%, alega não ser viciado(a) ou dependente, 19,05% não informaram e 5,82% não souberam informar.

No que diz respeito ao início da drogadição, tem-se que a maior parte dos(as) adolescentes começaram a usar drogas com 13 anos, ao passo que a maior parte deles(as) pararam de usar estas substâncias com 17 anos. Ressalta-se que essa data pode coincidir com a idade em que o adolescente iniciou o cumprimento de sua medida socioeducativa.

Idade início	% Qtde de Adolescentes
5	2,08%
8	2,08%
9	2,08%
10	4,17%
11	8,33%
12	18,75%
13	29,17%
14	14,58%
15	10,42%
16	8,33%

Idade fim	% Qtde de Adolescentes
13	13,64%
14	18,18%
15	18,18%
16	22,73%
17	27,27%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

Apesar desses dados, apenas 6,25% informaram realizar tratamento para uso de drogas. Desses, 7,50% foram atendidos em comunidades terapêuticas, 2,50% em Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e 2,50% informaram realizar em outro local. Os outros 43,75% dos(as) atendidos(as) não disponibilizaram a informação quanto a realização de tratamento e 50% informou não realizar.

Ocorrência das saídas

No que se refere às saídas dos(as) adolescentes, ou seja, quando os(as) adolescentes deixam as unidades de Semiliberdade, percebe-se que a maior parte dos casos acaba sendo devido à progressão da medida para a Liberdade Assistida ou a própria extinção da medida socioeducativa. Já a terceira causa mais comum para saída é por sentença de desinternação, conforme os dados da tabela abaixo.

Ocorrência de saída	% Qtde de Adolescentes
LIBERDADE ASSISTIDA	27,16%
EXTINÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	20,90%
SENTENÇA DE DESINTERNAÇÃO	14,18%
LIBERDADE DEFINITIVA	9,53%
REMISSÃO	7,80%
LIBERDADE ASSISTIDA E PSC	4,57%
EVASÃO CONSUMADA	3,07%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	2,99%
SAIDA POR DECURSO DE PRAZO	2,76%
ENTRADA NÃO EFETIVADA VAGA CANCELADA	2,02%
TERMINO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA	,77%
HABEAS CORPUS	,76%
COMUNIDADE TERAPEUTICA	,71%
REMISSÃO EXTRA JUDICIAL	,53%
INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA	,51%
MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGAMENTO	,46%
DESINTERNAÇÃO COMPULSORIA VINTE E UM ANOS	,40%
TERMINO DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA	,28%
SAIDA PARA SISTEMA PENITENCIÁRIO	,22%
SAÍDA OUTRO ESTADO	,18%
FUGA CONSUMADA	,09%
SUÍCIDIO	,07%
MORTE POR BRIGA	,02%
MORTE ACIDENTAL	,02%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU

2.2 Discutindo as condições para o cumprimento da medida de semiliberdade

A Semiliberdade, assim como as demais medidas socioeducativas, é aplicada pela autoridade competente, seguindo todos os trâmites e percurso definidos nas legislações brasileiras em vigor que tratam desta matéria. Todavia, a prática na execução da referida medida socioeducativa tem mostrado que existem algumas condições que facilitam ou não o seu cumprimento, devido a sua natureza e características, conforme discutiremos a seguir.

Observamos que a execução da Semiliberdade ganha muito mais potencialidade quando existem participação e comprometimento familiar, ou, pelo menos, de uma pessoa de referência. Por isto, reforça-se a importância da proximidade geográfica, a fim de garantir à participação dos familiares no processo socioeducativo, ocorrência das visitas na família e na comunidade e articulação com os serviços públicos localizados no território do adolescente. Cabe destacar que a ausência total de vínculos familiares dificulta a execução da medida, uma vez que esta é caracterizada pela intensificação da convivência familiar e comunitária, mediada por uma equipe multiprofissional da unidade socioeducativa, bem como da rede de atendimento.

Assim como a família, a comunidade tem um papel fundamental no processo socioeducativo por se configurar como um espaço de convivência e lugar de acesso à serviços. Neste sentido, precisa ser preparada para receber o adolescente durante e após o cumprimento da medida, quando a comunidade não oferece riscos à sua integridade física e se avalia que esta aproximação contribuirá para o fortaleci-

mento de seu novo projeto de vida. A experiência também mostra que se encontra ameaçado de morte, principalmente se as ameaças vem da mesma localidade em que a unidade está inserida; este fato torna-se um complicador para a aplicação e execução da Semiliberdade.

Outra questão que emerge como central diz respeito aos casos de adolescentes com transtornos mentais graves, que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e que não demonstram condições de cumprir a medida, devido a alguma deficiência e outro motivo relevante. Em decorrência da labilidade emocional, rebaixamento das funções mentais, de forma geral, baixa tolerância a frustração e interdição e necessidade intensa de fazer uso de drogas, os adolescentes em questão apresentam dificuldades para compreender os objetivos e aderirem ao Programa, tornando-os mais vulneráveis as evasões e reincidência na prática de atos infracionais e a unidade mais suscetível a situações de crise. Nos casos de transtornos mentais leves e uso de drogas o trabalho deve ser realizado em estreita parceria com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), seguindo os ditames estabelecidos pela reforma psiquiátrica e portarias publicadas pelo Ministério da Saúde.

Em síntese, as condições que facilitam a execução da medida de Semiliberdade são a participação da família e comunidade no processo socioeducativo, o adolescente ter habilidades para lidar com a situação de restrição de liberdade, apresentar condições mentais e emocionais para cumprir com os objetivos do programa, não estar sob ameaça de morte no município onde cumpre a medida ou residem seus familiares (impossibilitando a ocorrência das visitas), não possuir vínculo com o crime organizado e ser acompanhado pelos serviços de seu território.

Para uma melhor resposta frente aos objetivos do programa, é de extrema importância que o adolescente possua minimamente a Certidão de Nascimento, RG e CFF, para que as inclusões na escola, programas de profissionalização e trabalho possam ser realizadas o quanto antes, bem como, para o acesso ao Sistema Único de Saúde e demais serviços públicos.

3. ADMISSÃO DO ADOLESCENTE

3.1 O trabalho em rede começa antes do ingresso do adolescente na semiliberdade

A medida socioeducativa de Semiliberdade pode ser determinada desde o início de uma medida, ou como uma transição da medida de internação para o meio aberto, conforme prevê o art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, o trabalho em rede se estabelece entre os atores do sistema de garantia de direitos e também com a Unidade Socioeducativa de origem do adolescente.

É importante que a interface com a unidade de origem se dê antes mesmo da acolhida do adolescente na Semiliberdade, assim, as equipes devem estabelecer um diálogo sobre os encaminhamentos, ações e informações gerais – seja na internação provisória ou no Centro de Socioeducação que o adolescente estava cumprindo sua medida de internação até o momento, visando a aproximação com o trabalho já desenvolvido, o estabelecimento do trabalho em rede, fortalecimento do PIA e a sensibilização do adolescente para o cumprimento da medida. Destacamos inclusive a importância do (a) adolescente participar do Estudo de Caso que embasará o relatório, deixando claro nesta ocasião que a decisão final compete ao Sistema de Justiça.

O diálogo entre CENSE e Casa de Semiliberdade de uma mesma comarca pode ser estabelecido com maior efetividade, inclusive possibilitando a participação em reuniões de equipes e estudos de caso, para que ambas as equipes verifiquem até mesmo antes de sua decretação, a possibilidade de uma progressão de medida. Já, o diálogo entre unidades de comarcas distintas, o compartilhamento de informações pode se estabelecer via telefone ou e-mail, sempre prezando pelo contato prévio ou logo após a admissão do adolescente na Semiliberdade.

Objetivando ter a continuidade e extensão de determinadas ações, é importante que a medida seja executada de forma articulada, mas preservando a autonomia e dinâmica de cada espaço institucional.

Construir estratégias de interação entre as unidades também é fundamental para a Semiliberdade, dessa forma, são importantes os contatos presenciais, a participação em estudos de caso antes da transferência do adolescente, e a troca de experiências entre os profissionais por meio de diálogo contínuo. Outra estratégia que antecede a transferência para a Semiliberdade, é o contato com o jovem e seus familiares, assim como a articulação conjunta com a rede de serviços do município, trabalhando a construção de um melhor entendimento da medida e a continuidade ou novos compromissos firmados no Plano Individual de Atendimento.

Os desafios tornam-se maiores para efetivação de contatos diretos com as demais unidades socioeducativas – principalmente quando se trata de comarcas distintas – com o intuito de obter informações qualificadas e contínuas sobre o adolescente e a construção conjunta de um entendimento sobre a progressão de medida. Por esse motivo, é essencial que as unidades de internação façam o preenchimento e juntem os documentos no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas, bem como procedam a confecção de documentos básicos necessários ao adolescente durante a medida e o encaminhamento de documentação escolar com antecedência.

Tais medidas superam, assim, os limites de comunicação e compreendem o trabalho em rede em sua totalidade, possibilitando também a aproximação de outras unidades com a Semiliberdade a compreender sua dinâmica, sua rotina e suas peculiaridades. Havendo o comprometimento das equipes com os repasses de informações acerca do adolescente encaminhado para a Semiliberdade, e todas as demais estratégias de interação, possibilita-se um melhor resultado sobre a sugestão de medida socioeducativa de Semiliberdade, contribuindo para seu adequado cumprimento.

“O ECA orienta que o atendimento socioeducativo deve ser articulado com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, etc.). Para tanto, as demais políticas, principalmente as de caráter universal, devem ser prestadas com eficiência e de forma integrada e indiscriminada às crianças e aos adolescentes que tenham praticado ato infracional da mesma forma com que se atende aquelas que não estão em conflito com a lei” (MARTINS, ROESLER, 2011, p. 329).

Na Semiliberdade, o diálogo intersetorial é estabelecido com o Poder Judiciário, Ministério Público, Vara da Infância, Defensoria Pública, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Delegacias de Polícia, Unidade Básica de Saúde, Educação e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

O diálogo deve ocorrer de forma permanente, por meio de fluxos, contatos telefônicos e presenciais, reuniões setoriais com a rede, círculos restaurativos, participação da rede nos estudos de caso, e outras estratégias de articulação com as diversas políticas e programas. Dessa forma, as estratégias para um melhor atendimento se tornam palpáveis durante a permanência do adolescente na Semiliberdade e garantem o acompanhamento do adolescente e sua família em sua totalidade.

Existe, então, o desafio de compreensão sobre o envolvimento dos diversos atores na medida, superando as distâncias entre as políticas e corroborando para um serviço articulado e que se integram na rede de proteção. Além disso, é válido ressaltar que a aproximação da rede socioassistencial com a medida constrói caminhos favoráveis para a superação dos paradigmas voltados à socioeducação e fortalece o trabalho com famílias e com a comunidade.

3.2 Requisitos para admissão do adolescente

De acordo com o artigo 39 do SINASE:

Para a aplicação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, será constituído processo de execução para cada adolescente, respeitando o disposto nos arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com atuação das seguintes peças:

I - documentos de caráter pessoal do adolescente existentes no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade; e

II - as indicadas pela autoridade judiciária, sempre que houver necessidade e, obrigatoriamente:

- cópia da representação;
- cópia da certidão de antecedentes;
- cópia da sentença ou acórdão; e
- cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento.

Depreende-se, portanto, que para a entrada do adolescente na Casa de Semiliberdade e, assim, o início do cumprimento da medida socioeducativa, é fundamental que com ele seja encaminhado a Guia de Execução. Caso o adolescente esteja vindo de transferência de outra unidade socioeducativa, é necessário que junto à Guia de Execução, esteja também o Ofício da Divisão de Vagas e Informações, emitido pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE).

Para o adolescente que foi transferido de um Centro de Socioeducação em decorrência da progressão da medida socioeducativa de internação para a Semiliberdade, juntamente com a documentação mínima, deverá conter o Plano Individual de Atendimento (PIA), reiterando o parágrafo único do artigo 44 do SINASE, o qual afirma que “no caso de substituição da medida importar em vinculação do adolescente a outro programa de atendimento, o Plano Individual e o histórico do cumprimento da medida deverão acompanhar a transferência”.

É imprescindível que, ao dar entrada na Casa de Semiliberdade, o adolescente esteja com todas as documentações mínimas necessárias, como Certidão de Nascimento e Registro de Identidade Civil (RG), pois assim é possível encaminhá-lo mais rapidamente às matrículas escolares e outros espaços de inserção que possa adentrar. Também é recomendável que venha junto com a Certidão de Pessoa Física (CPF) e toda a documentação escolar.

Ressalta-se a importância do cumprimento desses requisitos, pois sem eles, a recepção do adolescente fica comprometida, considerando que a ausência dos documentos citados impede o prosseguimento das outras ações, como por exemplo o acesso à escolarização. Esses fatores de impossibilidade de inserção em outras atividades, podem inclusive se converter em estímulo para a evasão do adolescente.

Na admissão, também é importante a presença dos familiares, visando desde o seu ingresso na Semiliberdade iniciar o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Artigo 35 – SINASE), o que favorece também a adesão do adolescente à medida socioeducativa.

Quando todas estas prerrogativas são atendidas, há maior agilidade na inserção do adolescente na unidade e no cumprimento da medida socioeducativa, que compreende o acesso do adolescente à atividades como escolarização, cursos e trabalho, como também encaminhamentos necessários na Rede de Atendimento do Município.

3.3 A importância da documentação pessoal

A documentação pessoal do adolescente é um pré-requisito essencial para o exercício da cidadania. É por meio da documentação que o adolescente poderá gozar dos seus direitos e ter acesso aos diversos serviços oferecidos pela comunidade. Assim, regularizar a documentação pessoal é fundamental, não só para a permanência na Casa de Semiliberdade, mas também para a vida após o cumprimento da medida socioeducativa.

Como já citado, para ser admitido na Casa de Semiliberdade, o adolescente deve estar acompanhado da Guia de Execução e dos outros documentos pessoais que o adolescente possua - sejam eles confeccionados pelo Centro de Socioeducação ou, anteriormente, pela própria família do adolescente. A maioria dos adolescentes, ao ingressar na unidade, já possui documentos essenciais como a Certidão de Nascimento, o RG e o Histórico Escolar. Mas, caso o adolescente não possua algum documento, a equipe deve solicitá-lo à autoridade competente o mais rápido possível, tendo em vista que alguns documentos demoram para ser confeccionados.

No momento do ingresso do adolescente, a equipe da unidade deve levantar quais documentos o adolescente já possui, informando-os no Sistema Informatizado de Medida Socioeducativa (SMS) do adolescente. Os documentos que o adolescente não possui também devem ser informados, a fim de manter os dados sobre a documentação sempre atualizados.

Sem esses documentos, o adolescente terá dificuldade para se matricular na escola, em cursos profissionalizantes ou estágios, não poderá viajar para visitar sua família quando esta reside em outro município e, também, não poderá ter o pleno atendimento na unidade de saúde da região. Para evitar essas dificuldades, a equipe da unidade poderá buscar o auxílio da família do adolescente e estabelecer parcerias com os órgãos emissores de cada documento. O quadro a seguir indica a importância de cada documento, bem como o meio de confeccioná-lo.

Documento	Descrição	Emissão do documento
Certidão de Nascimento	A certidão de nascimento é emitida nos cartórios, sendo solicitada pelos pais ou responsáveis, logo após o nascimento do adolescente. Sem a Certidão de Nascimento não é possível solicitar os demais documentos, como o RG.	No caso de extravio do documento, a unidade pode solicitar a segunda via da Certidão de Nascimento ao cartório de referência. Embora os cartórios cobrem uma taxa para emissão da segunda via, a unidade poderá solicitar a gratuidade via ofício.
Registro Geral (RG)	O Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade é o principal documento de identificação civil do país, e comprova a identidade de uma pessoa. O RG também é necessário para solicitar os demais documentos pessoais, sendo imprescindível para a matrícula escolar e para iniciar tratamentos de saúde.	Para solicitar o documento, é preciso agendar um horário no site do Instituto de Identificação do Paraná, e levar o adolescente ao Posto de Atendimento do município. Se o município ainda não conta com postos informatizados, além da certidão de nascimento, é preciso providenciar fotos 3x4.
Cadastro de pessoa física (CPF)	O CPF é um documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Esse documento é amplamente utilizado para identificação de pessoas físicas por agências bancárias, órgãos de governo e diversas organizações públicas e privadas.	Caso o adolescente possua o Título de Eleitor, a inscrição do CPF pode ser solicitada pelo site da Receita Federal (https://www.receita.fazenda.gov.br), mas caso o adolescente ainda não possua o Título de Eleitor, a unidade poderá solicitar o documento nas unidades de atendimento da Receita Federal. Em 2015, a Receita Federal estabeleceu um fluxo para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, com a Norma de Execução COCAD 01/2015. Para a inscrição do adolescente no CPF, é necessário a apresentação de algum documento de identidade (que conste a data de nascimento e filiação) original ou cópia autenticada. Essa autenticação pode ser realizada pelos próprios servidores da unidade, desde que estejam cadastrados junto à Receita Federal para esta finalidade. Para solicitar o CPF, o adolescente não precisa estar presente.
Título de Eleitor	Título de Eleitor é o documento que comprova que o cidadão está inscrito na Justiça Eleitoral e encontra-se apto a votar. Esse documento é facultativo para adolescentes entre 16 e 18 anos e obrigatório para os cidadãos maiores de 18 anos.	Caso o adolescente não possua este documento, a equipe pode agendar o atendimento no site do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. É preciso que o adolescente esteja presente, portando o RG, no dia agendado para a realização da biometria.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	A CTPS é o documento que comprova a vida funcional do trabalhador atestando a natureza de trabalho, o tempo de serviço e o cumprimento de obrigações trabalhistas. O seu uso é obrigatório para o exercício de atividade profissional e pode ser solicitada por qualquer pessoa com idade igual ou superior a 14 anos.	Conforme a disponibilidade do município, este documento pode ser confeccionado nas subprefeituras, Ruas da Cidadania ou Agência do Trabalhador. Para confeccionar o documento, o adolescente precisa estar presente com o RG e cópia de comprovante de endereço.
Alistamento Militar	O alistamento militar é obrigatório para todo cidadão do sexo masculino ao completar 18 anos. Sendo assim, até o dia 30 de junho do ano em que o adolescente completa 18 anos, ele deve se apresentar ao exército, após essa data é cobrada uma taxa no ato do alistamento.	O alistamento é feito online ou em posto de atendimento do exército. Na data agendada, o adolescente deve estar presente para realizar a seleção e o juramento à bandeira.
Histórico Escolar	O histórico escolar registra a trajetória escolar do adolescente. Esse documento é necessário para realizar matrículas e a transferência escolar, possibilitando ao adolescente a continuidade dos seus estudos.	Esse documento é confeccionado nas unidades de internação provisória e/ou internação, de modo que os adolescentes geralmente ingressam na Casa de Semiliberdade já com o histórico escolar. Caso o adolescente chegue na unidade sem esse documento, deve solicitar à última escola onde o aluno esteve matriculado, uma segunda via do mesmo.

4. PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE

A proposta político pedagógica tem como dever dar orientação e significado ao trabalho socioeducativo no Programa de Semiliberdade, tomando como referência as legislações, normativas e a proposta político pedagógica adotada pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, através da Direção do DEASE, levando em consideração a realidade específica de cada Programa e da sua comunidade.

4.1 Objetivos

A medida socioeducativa de Semiliberdade tem a função de proporcionar ao adolescente espaços de desenvolvimento da autonomia responsável e a reflexão crítica de ações e circunstâncias cotidianas apresentadas, tanto no que se refere ao ato infracional, quanto pelas situações vivenciadas nos espaços de inserção na sociedade (escola, trabalho, família, comunidade), construindo com isso a formação humana.

Entre os objetivos visados com o cumprimento da medida de Semiliberdade estão:

- favorecer o acesso dos adolescentes aos direitos fundamentais, tais como, saúde, educação, profissionalização, trabalho, assistência social, esporte, cultura e lazer, dentre outros;
- oportunizar o acesso do adolescente e de sua família à rede de serviços e programas sociais, por meio da articulação com as políticas públicas;
- desenvolver nos adolescentes a preocupação com o bem comum, por meio da disciplina, cumprimento de deveres e à garantia de direitos fundamentais e sociais;
- estimular o desenvolvimento da autonomia, o aprendizado da cooperação e da participação social do público-alvo;
- proporcionar ao adolescente condições para o convívio social pleno;
- garantir ao adolescente convivência em um ambiente educativo, no qual possa expressar-se, vivenciar relações comunitárias e, também, participar de atividades em grupo;
- construir de forma coletiva com o adolescente e sua família o Plano Individual de Atendimento;
- trabalhar a responsabilização do adolescente quanto ao ato infracional cometido, estimulando-o a reconhecer os malefícios trazidos para a vida de outrem e a reprovar sua conduta delitiva;
- adotar práticas educativas que estimulem os adolescentes a reconhecerem a importância da escolarização, inserção profissional, cultura, esporte, lazer, autocuidado e da saúde integral.
- envolver a família no trabalho socioeducativo, dando condições para que ela de fato consiga exercer o cuidado protetor;
- estimular o rompimento da ideologia que produz a cultura da violência;
- reconhecer que as mudanças são possíveis, porém por meio da coletividade e não de iniciativas individuais.

Frente ao exposto, têm-se como metas: confeccionar toda documentação pessoal necessária de cada adolescente para que possa exercer sua plena cidadania; efetuar a matrícula de todos os adolescentes em escolas regulares ou de ensino supletivo, em cursos profissionalizantes ou de qualificação profissional e acompanhar sua evolução; buscar a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho e enfrentar a evasão através de um trabalho conjunto de toda a equipe.

Desta feita, a Semiliberdade visa proporcionar aos adolescentes, em cumprimento desta medida socioeducativa, a garantia de seus direitos, tais como: educação, esporte, lazer, alimentação, saúde, profissionalização, cultura, dignidade e respeito em meio ao desenvolvimento de atividades que contribuam para o resgate de sua identidade e valorização de suas potencialidades, além da construção de projetos de vida a curto, médio e longo prazo.

Evidentemente que, a medida socioeducativa de Semiliberdade, caracteriza-se pela construção de uma relação na qual se busca garantir os direitos dos adolescentes, sem deixar de exigir os respectivos deveres aos mesmos, buscando ensinar o exercício desses deveres através da pedagogia histórico-crítica, fazendo prevalecer o diálogo, a mediação e o acesso a toda riqueza material e cultural produzida pela humanidade. Por essa razão que, do adolescente que cumpre uma medida socioeducativa de Semiliberdade, espera-se como resultado o desenvolvimento pessoal e social, capaz de sensibilizá-lo sobre o seu papel ético na sociedade. Para tanto, mudanças na base material e social precisam ocorrer, exigindo que o Programa colabore para alterar minimamente a realidade social do adolescente e de sua família.

4.2 Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho da Semiliberdade materializa seu principal objetivo, o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por intermédio da realização de atividades prioritariamente externas à unidade, que se concretiza no acompanhamento do adolescente desde sua recepção; na preparação para inserção nas atividades internas e externas; nos primeiros contatos com a família e com a rede socioassistencial para verificar principais necessidades e encaminhamentos; nos estudos de casos e coleta de informações para construção do PIA; nos atendimentos ao adolescente e a família (quando possível) para elaboração do PIA; na avaliação periódica do adolescente no desenvolvimento da medida, analisando se tem atendido aos objetivos previstos no PIA, quais estratégias a equipe tem adotado, quais ações ainda são possíveis; na avaliação junto com a equipe em relação à necessidade de conclusão ou progressão da medida; na preparação do adolescente e sua família para o retorno ao convívio familiar e comunitário; na elaboração do relatório de ocorrências diário (livro de plantão), pois esse documento serve para que toda equipe acompanhe os acontecimentos na unidade, destacando o comportamento individual do adolescente, quando merece alguma atenção, tornando-se mais uma ferramenta para acompanhamento do desenvolvimento do adolescente perante sua medida.

O trabalho de acompanhamento do adolescente é norteado por instrumentos avaliativos próprios, considerado os pilares de sustentação dessa metodologia, que são: Estudos de casos; Plano Individual de atendimento (PIA); Relatório de ocorrências diário (livro de plantão) e Atendimentos individuais e em grupos. Esses pilares são trabalhados em todo o período de cumprimento da medida.

A metodologia aplicada vai ao encontro da proposta socioeducativa na Semiliberdade, a partir do momento em que se busca um diagnóstico situacional e se faz os devidos encaminhamentos necessários. Dessa forma, é possível trabalhar o sujeito e os atores do seu cotidiano, propiciando o desenvolvimento do protagonismo e autonomia do adolescente e sua inserção social sob uma nova condição. Destacamos também que, o adequado trabalho com a família permite uma maior adesão do adolescente no cumprimento da medida, bem como melhor utilização dos instrumentos avaliativos citados (Estudos de Caso, PIA, Relatórios, Registros no livro de plantão, Atendimentos individuais e em grupos), pois permite um comprometimento do adolescente, à medida em que percebe que suas intenções relatadas poderão ser atendidas. A metodologia aplicada também visa garantir um ambiente seguro, controlado e assistido pela equipe, propiciar ao adolescente a mínima intervenção e a garantia de seus direitos individuais, de forma a atender aos objetivos pedagógicos da medida socioeducativa, de acordo com os instrumentos normativos.

Vale enfatizar que o princípio básico da medida socioeducativa de Semiliberdade é a incompletude institucional, que através da intersetorialidade atua como um instrumento estratégico para se atingir os objetivos propostos pela medida, por meio da rede de atendimento, visando à complementação de saberes, contrapondo-se à concepção de instituição total, ainda presente na execução das medidas socioeducativas. É importante lançar mão da intersetorialidade existente entre as políticas públicas de educação, saúde, trabalho, profissionalização, previdência social, assistência social, cultura, esporte e lazer com o propósito de favorecer o atendimento integral aos adolescentes.

Assim, buscando o desenvolvimento do adolescente na superação das inúmeras vulnerabilidades, são realizados articulações e encaminhamentos para a rede, facilitando o estabelecimento de relações interpessoais e com o meio. As Casas de Semiliberdade deverão projetar ações nas seguintes áreas de atuação, considerados eixos estruturantes, conforme segue:

Saúde:

- promover encaminhamentos médicos e odontológicos, sempre que necessário, para atendimento e realização de exames;
- identificar, durante o cumprimento da medida, a necessidade e o interesse do adolescente em fazer um tratamento para lidar com o uso e abuso de drogas, tabagismo, alcoolismo e etc, acessando, para tanto, os serviços da rede de saúde, adotando-se a estratégia de redução de danos no caso do uso de drogas e HIV/AIDS.
- promover oficinas na área da promoção e prevenção à saúde, abordando os mais diversos temas, em conjunto com educadores e equipe técnica do programa.

Educação:

- garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo, sendo incluídos na rede pública de educação;
- identificar os adolescentes que apresentam dificuldades em acompanhar e se adequar aos estudos por apresentarem defasagem escolar e promover o reforço escolar, ajudando-os na realização das tarefas;
- promover oficinas, em conjunto com educadores e equipe técnica, que promovam o incentivo e estímulo à leitura, à vida escolar e aquisição de conhecimentos consolidados historicamente, para ampliar as ações possíveis.

Qualificação Profissional:

- articular parcerias com o sistema “S”, com organizações governamentais e não governamentais e outras empresas, a fim de garantir a oferta de cursos profissionalizantes para disponibilizar vagas aos adolescentes;
- identificar as demandas relacionadas à profissionalização e inclusão no mercado de trabalho;
- elaborar currículos e enviar para vagas de emprego ou estágio;
- orientar os adolescentes quanto a inserção no mercado de trabalho;
- estreitar uma relação com a Agência do Trabalhador no Município, com o objetivo de promover encaminhamentos dos adolescentes atendidos ao mercado de trabalho, inclusive beneficiando-se do que consta na Lei do Jovem Aprendiz.

Esporte, Cultura e Lazer:

- identificar as demandas existentes e incentivar a participação dos adolescentes nessas atividades, ao invés de proporcionar atividades fixas dirigidas;
- encaminhar o adolescente para estas atividades desde o início, respeitando-se suas limitações e interesses em determinadas atividades;
- proporcionar a interação entre as unidades socioeducativas e desenvolver atividades conjuntas.

Assistência Religiosa:

- firmar parcerias com instituições religiosas, após apresentação de projeto com suas concepções religiosas e propostas de intervenção bem definidas, respeitando sempre a crença de cada adolescente;
- permitir visitas e acompanhamentos a templos, igrejas e outros locais de culto em companhia e mediante autorização dos responsáveis pelo adolescente, com agendamento prévio junto à Direção do Programa.

Diversidade Étnico-racial, Sexualidade e Gênero:

- promover a autoestima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o autorrespeito;
- implementar ações voltadas à valorização dos adolescentes, promovendo a participação familiar e comunitária;
- buscar parcerias com ONGs, Instituições Públicas e Privadas no desenvolvimento de ações que promovam a igualdade e o enfrentamento à discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento, realizando oficinas pedagógicas com o objetivo de erradicar as vulnerabilidades sociais e históricas.

Família e Comunidade:

- atender a família do adolescente e identificar as suas necessidades a fim de realizar sua inserção em programas sociais, governamentais e/ou não-governamentais ou demais encaminhamentos necessários;
- encaminhar a família para o atendimento no CRAS e/ou CREAS, da sua região;
- reforçar e fortalecer os laços afetivos familiares e facilitar sua participação no processo pedagógico-terapêutico, no sentido de dar suporte emocional ao adolescente que busca traçar uma nova trajetória de vida;
- orientar a família sobre as formas de acesso as políticas públicas de forma geral, procurando, em parceria com a rede de atendimento, dar condições para o exercício do cuidado protetor e a imposição de limites.

Articulação com Rede de Proteção:

- proporcionar o atendimento em sua plenitude para o socioeducando, articulando a rede em diferentes níveis devido à incompletude institucional;
- construir alianças estratégicas e parcerias para a constituição da rede de proteção, indispensável para viabilizar atividades e cronograma que venham ao encontro com as necessidades e demandas individuais dos adolescentes;

- participar de encontros, reuniões, grupos de estudo e outras atividades externas ao Programa, relacionadas à área da infância e juventude;
- realizar visitas, contatos telefônicos e intervenções conjuntas com a rede de atendimento para fortalecer as parcerias.

Iniciativas e intervenções técnicas rotineiras:

- verificar a documentação pessoal do adolescente, obter dados gerais da família e/ou do grupo de referência, dados sobre a situação escolar, de trabalho e de vivência infracional e agendar a anamnese com a família.
- informar o adolescente sobre sua situação jurídico-processual, seus direitos e suas responsabilidades no cumprimento da medida judicial que recebeu.

Segurança:

- investir na prevenção e gerenciamento das situações-limite (brigas, evasões, dentre outros).
- orientar as ações do cotidiano;
- adotar medidas que considerem os três níveis de riscos para a integridade física, psicológica e moral dos adolescentes, a saber: o relacionamento dos adolescentes com os profissionais, entre eles mesmos e entre adolescente e a realidade externa.
- promover uma constante comunicação (informação, discussão, dentre outros) com toda a comunidade socioeducativa proporcionando melhor desempenho dos trabalhos, além de contribuir para a diminuição das situações de conflito.
- adotar atitudes preventivas, que incluem atenção e presença constantes junto aos adolescentes, criando-se desta forma um vínculo que resultará numa relação de confiança, respeito e autoridade entre educador e educando.
- adotar as práticas restaurativas (círculos de paz) como uma ferramenta de trabalho que poderá contribuir e muito na resolução dos conflitos, além da implantação da cultura de paz.

Registro de Informações – SMS:

- registrar toda e qualquer informação sobre o adolescente, devendo cadastrá-lo nos seus arquivos, fichários ou livros;
- abrir uma pasta de acompanhamento individual contendo em seu interior: documentos pessoais, de escola e outros enviados pelas unidades de origem;
- utilizar o SMS para registrar todo atendimento realizado com o adolescente, alimentando o sistema uma vez por semana e quando necessário diariamente.

Organização Institucional:

- estabelecer reuniões periódicas com toda a equipe para o desenvolvimento de propostas que facilitem a organização da unidade, buscando identificar a intencionalidade e o resultado das ações e também o direcionamento das mesmas para o efetivo cumprimento da medida socioeducativa de Semiliberdade, promovendo sempre a gestão democrática e participativa.
- comunicar com os diversos grupos setoriais da Secretaria, por meio de memorandos, ofícios, expressos (e-mail) e contatos telefônicos quando necessário.
- Os citados eixos de trabalho se materializam por meio dos instrumentos pedagógicos utilizados para o atendimento do adolescente, tais como: o Estudo de Caso, o PIA e o Conselho Disciplinar, que serão tratados com maior profundidade no Capítulo 8. São instrumentos que auxiliam, contribuem e embasam o desenvolvimento do trabalho com o adolescente.

4.3 Construção das rotinas e normas institucionais

O Programa de Semiliberdade possui alguns documentos norteadores para suas ações, tais como: o Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (Resolução nº44/2016-GS/SEJU), o Projeto Político Pedagógico de cada unidade, Cartilha para o adolescente e principalmente seus respectivos Regimentos Internos.

O Regimento Interno de cada Casa de Semiliberdade tem por objetivo regulamentar as normas e os procedimentos técnico-administrativos referentes ao acompanhamento e assistência dos adolescentes no Programa Semiliberdade. A construção desse documento se dá de forma coletiva, com toda a equipe, a partir da reflexão sobre o dia a dia do atendimento socioeducativo, através das experiências adquiridas no convívio com o adolescente, por meio de reuniões e encontros diversos entre todos os servidores, durante o decorrer dos anos nas unidades socioeducativas. Ademais, o Regimento Interno disciplina as atribuições de todos os servidores, os direitos e deveres dos adolescentes e o regulamento disciplinar.

O referido documento se estrutura em capítulos e seções, a saber: das disposições gerais; dos princípios do atendimento socioeducativo; dos objetivos da medida; dos servidores e suas atribuições; dos direitos, deveres e estímulos aos adolescentes; do conselho disciplinar; dos procedimentos de segurança; das disposições finais e transitórias.

A construção da rotina nas Casas de Semiliberdade se dá conforme compromissos diários dos adolescentes (internos e externos), demandas com a rede de atendimento e Poder Judiciário, sendo utilizada uma agenda diária ou um quadro informativo para acompanhamento da equipe. Participa da construção dessa rotina toda a equipe que se orienta pelos recados e quadro informativo, acerca dos encaminhamentos já agendados e durante todo o dia são trocadas informações entre a equipe sobre outros compromissos que forem surgindo.

A rotina nas Casas de Semiliberdade consiste em:

- manhã: despertar, café, atividades internas e/ou condução atividades externas;
- tarde: almoço, café, atividades internas e/ou condução atividades externas;
- noite: jantar, atividades internas e/ou condução atividades externas, pernoite;
- finais de semana: frequentemente visitas na família e comunidade.

Essa rotina materializa o trabalho desenvolvido, fazendo-se presente na vida do adolescente de forma construtiva.

4.4 Formas de avaliação da medida socioeducativa

A avaliação da medida de Semiliberdade dos adolescentes se dá por meio da observação diária por parte da equipe, dos atendimentos individuais e coletivos, dos relatos no livro de registro de informações dos plantões, das visitas domiciliares, do Conselho Disciplinar, dos Estudos de casos e, principalmente, do Plano Individual de Atendimento.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento metodológico que materializa os objetivos e metas traçadas conjuntamente entre adolescente, família e equipe multidisciplinar do Programa Semiliberdade almejando a construção e efetivação de seu projeto de vida. O Plano Individual de Atendimento embasa essa avaliação da medida de semiliberdade dos adolescentes no sentido de verificar

periodicamente se as responsabilidades assumidas, se os objetivos específicos pretendidos, as metas traçadas e os passos percorridos pelo adolescente, família e equipe para atingir tais objetivos foram alcançados.

Nessa avaliação da Medida de Semiliberdade dos adolescentes, participam agentes de segurança socioeducativa, equipe técnica e direção. Sua periodicidade é diversa, podendo ser diária, semanal, mensal ou conforme prazos definidos pelo Poder Judiciário, sendo materializadas por intermédio de relatórios avaliativos.

4.5 Perfil da equipe multiprofissional

A garantia aos Direitos Humanos deve ser cada vez melhor compreendida pelos servidores atuantes na área socioeducativa, isso porque deve-se considerar a premissa de que a violência, e aqui se inclui o ato infracional, é um fenômeno histórico multifacetado. Isso amplia a visão e a compreensão do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, diminuindo os preconceitos e passando a compreender melhor as situações peculiares de cada ser humano. Também se aplica os direitos humanos ao garantir que todos os adolescentes tenham participação social dentro e fora da unidade e, com isso, seus direitos garantidos.

Nesse sentido, as características consideradas importantes para os servidores que desempenham suas funções nas Casas de Semiliberdade são: ter atitude propositiva e transformadora; facilidade nas relações interpessoais; habilidade do diálogo; controle emocional; ser digno de confiança e transmiti-la; paciente; resiliente; flexivo; empático; ético; honesto; assíduo; ter disciplina; discernimento; respeito; ser um bom ouvinte; ter sensibilidade; ser persistente; ter disposição para criar vínculo com o adolescente e interesse em participar efetivamente no cumprimento da medida socioeducativa do adolescente.

Nas Casas de Semiliberdade, quanto às especificidades do trabalho, os agentes de segurança socioeducativa devem possuir uma visão de mundo e homem enquanto sujeito histórico e social; ter o conhecimento de como se dá seu exercício profissional; acompanhar o adolescente e garantir que sejam cumpridas todas as leis de direitos, deveres e garantias previstas; sempre se colocar diante do adolescente na perspectiva de quem deseja estabelecer uma relação de troca e ajuda; estabelecer vínculo com o adolescente e ter a percepção sobre o sistema socioeducativo como um todo. No trabalho a ser executado na Casa de Semiliberdade, a participação do Agente de Segurança Socioeducativo como presença de aproximação e vinculação é fundamental no que se refere ao ambiente favorável à construção de referenciais positivos que contribuam para a construção de seu novo projeto de vida e na busca de sua identidade.

Ainda, a equipe técnica tem diversas especificidades em seu trabalho, entre as quais: a aproximação e empatia com a temática e com os adolescentes atendidos, visto que a qualidade do serviço depende, em grande parte, desses profissionais; ter a capacidade de mediar conflitos, de estabelecer relação de escuta e resposta e de ter compromisso social; ter conhecimento e respeitar a existência de normativas nacionais (ECA, Sinase, internacionais e do Código de Ética de sua profissão) e internacionais; ter conhecimento específico, teórico e técnico, para o trabalho na sua respectiva área; disponibilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar e as habilidades pertinentes à interlocução com outras especialidades do conhecimento e das áreas profissionais; em conjunto com a equipe, estar em constante busca ativa por cursos profissionalizantes, atividades lúdicas, esportivas, oficinas culturais, dentre outras.

4.6 Organização das equipes multiprofissionais: composição, competências e atribuições

A equipe do Programa Semiliberdade deve ser composta por no mínimo: diretor, equipe técnica (assistente Social, psicóloga e pedagogo), agentes de segurança socioeducativa, técnico administrativo, motorista e auxiliar de serviços gerais.

É de competência dos agentes de segurança socioeducativo o exercício das atividades de atendimento, vigilância, assistência e orientação aos adolescentes. Compete também a esse profissional acompanhar, diariamente, todo o cumprimento da medida do adolescente na unidade, cumprindo com suas obrigações de direito e dando suporte ao jovem em sua medida socioeducativa.

As atribuições dos agentes de segurança socioeducativo que atuam nas Casas de Semiliberdade possuem um cunho extremamente pedagógico, sem deixar de lado o caráter de segurança que deve estar presente no cotidiano deste profissional.

Suas atribuições são:

- acolher o adolescente, informando-o das normas do programa, de seus direitos e deveres, orientando-o em suas rotinas e dúvidas;
- providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação;
- zelar pela garantia dos direitos dos adolescentes e levá-los a cumprir seus deveres;
- zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise;
- zelar pela segurança dos adolescentes e preservação de sua integridade física, moral e psicológica, evitando situações que o coloquem em risco;
- acompanhá-los, sempre que possível, nas atividades de rotina diária, orientando-os quanto a normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários;
- realizar sistematicamente a revista pessoal e nos ambientes de uso coletivo dos adolescentes, sempre que necessário, com vistas à manutenção de segurança;
- respeitar os companheiros de trabalho, cumprindo os horários de plantões e entregando-os de forma responsável e ética;
- realizar a verificação dos portões, assegurando-se de que estão devidamente fechados e atentar para eventuais anormalidades;
- manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos, sempre que necessário;
- atender às determinações e orientações médicas, ministrando os medicamentos prescritos, quando necessário;
- comunicar, de imediato, à direção, as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança da unidade, dos adolescentes e dos funcionários;
- posicionar-se como modelo de conduta para os adolescentes;
- participar da elaboração e desenvolvimento do Plano Individual de atendimento do adolescente;
- participar das reuniões para formação e capacitação dos educadores, oferecidas pela Secretaria ou viabilizadas pela Direção da própria unidade;

- participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades, do regimento e das normas do programa, bem como integração da equipe;
- participar na avaliação semanal com vistas à saída para visita familiar;
- participar do Estudo de Caso do adolescente, colaborando com informações para elaboração de seu relatório de desempenho;
- desenvolver oficinas de atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas;
- realizar atividades administrativas;
- relatar no livro de registro de plantão o desenvolvimento da rotina diária, bem como tomar conhecimento dos relatos anteriores;
- atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais;
- dirigir veículos oficiais observando as leis de trânsito e normas de segurança, sempre que se fizer necessário;
- outras atividades correlatas.

A equipe técnica, por sua vez, tem por competência a interface com a rede de atendimento visando o acesso aos serviços e parcerias necessárias à inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho e na profissionalização; a participação no planejamento, viabilização, supervisão e orientação das atividades da rotina diária dos adolescentes, inclusive oficinas socioeducativas dentro e fora da unidade; atualização diária do Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS); participação em reuniões e discussões de trabalho dentro e fora da unidade; dar apoio, suporte, e condições para o cumprimento dos objetivos do programa.

Nas Casas de Semiliberdade, a equipe técnica tem como atribuições:

- acompanhamento sistemático e contínuo do adolescente e de sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa;
- orientação, encaminhamento e acompanhamento nos procedimentos oficiais para obtenção dos documentos pessoais;
- integração e acesso à rede de proteção básica e especial;
- articulação junto à rede de serviços, visando o atendimento do adolescente e da família, bem como a alteração de sua realidade social;
- organização da recepção, acolhida, transferência e desinternação do adolescente na unidade;
- realização de orientações individuais e/ou em grupo para os adolescentes e seus familiares;
- realização de contatos com entidades, órgãos governamentais e não-governamentais para obter informações sobre a vida pregressa do adolescente;
- registrar dados e informações sobre os adolescentes;
- preparação dos adolescentes para a desinternação, fortalecendo suas relações com sua comunidade de origem;
- orientação aos adolescentes para visita aos seus familiares;
- articulação dos recursos da comunidade, visando a participação dos adolescentes em atividades externas;
- orientação da comunidade socioeducativa no manejo e abordagem dos adolescentes;

- coordenação dos processos de trabalho para elaboração do Estudo de Caso, Plano Individual de atendimento (PIA) e relatórios técnicos.
- participação na avaliação e acompanhamento da aplicação das medidas disciplinares, juntamente com toda a comunidade socioeducativa;
- proceder o acompanhamento processual do adolescente;
- dar encaminhamento de documentação jurídica (relatórios, ofícios, etc.);
- participar de reuniões técnicas, intra e extrainstitucionais;
- promover encaminhamentos de saúde (clínicas, hospitais, posto médico, ambulatórios);
- elaborar informativos e relatórios técnicos.

4.7 Espaços de troca, integração e formação da equipe multiprofissional

Em busca de um alinhamento teórico-metodológico sobre a Semiliberdade, na própria unidade, a equipe se reúne frequentemente ao surgir novas ideias, oportunidades e desafios ou de acordo com demandas específicas. Ocorrem também reuniões eventuais para discussão dos instrumentos pedagógicos, realiza-se reuniões semanais para avaliações dos adolescentes visando às visitas familiares, reuniões mensais para estudos de casos, elaboração do Plano Individual de Atendimento e discussão de assuntos diversos, além das reuniões gerais que ocorrem semestralmente.

Esses espaços permitem uma avaliação de situações ocorridas e troca de experiência entre os plantões, assim como discussão de diversos outros assuntos pertinentes ao nosso trabalho. Esses momentos são de tamanha importância, pois trazem como benefício: melhora no trabalho em equipe; alinhamento dos plantões e equipe técnica, que resulta em um trabalho mais homogêneo da equipe; o exercício de controle da rotina da unidade; permite um processo de decisões mais coletivo; propicia ampliação do conhecimento; promove adoção e melhora de procedimentos; permite conhecimento da realidade dos adolescentes para que se possa avançar na discussão socioeducativa.

Quanto às capacitações das unidades, são realizadas através do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ou por iniciativa da equipe da própria Casa de Semiliberdade. São realizados treinamentos de toda equipe, com profissionais específicos de cada área, aprimorando o conhecimento e situações do dia a dia da unidade, dando condições a um melhor trabalho realizado na unidade. É possível também a participação de servidores da unidade em eventos diversos como oficinas, palestras, desde que envolvam assuntos pertinentes ao trabalho desenvolvido.

4.8 Estrutura física

O Programa de Semiliberdade é desenvolvido em uma casa, com seus espaços distribuídos da seguinte forma: quartos; sala e cozinha conjugadas; banheiros; sala para direção; sala para equipe técnica; sala para agentes de segurança socioeducativa; sala administrativa; salas de atividades; despensas; almoxarifado; churrasqueira; garagem; sala multiuso; lavanderia; espaço externo para lazer; pátio e espaço para prática esportiva.

Essa estrutura traz como benefícios a salubridade do ambiente, o gerenciamento na distribuição dos quartos, conforme especificidades dos adolescentes, possibilidade de se trabalhar diversas atividades de profissionalização, lúdicas, esportivas e pedagógicas. Traz também uma sensação de bem-estar, como se estivesse em sua própria residência.

5. FASES DO ATENDIMENTO

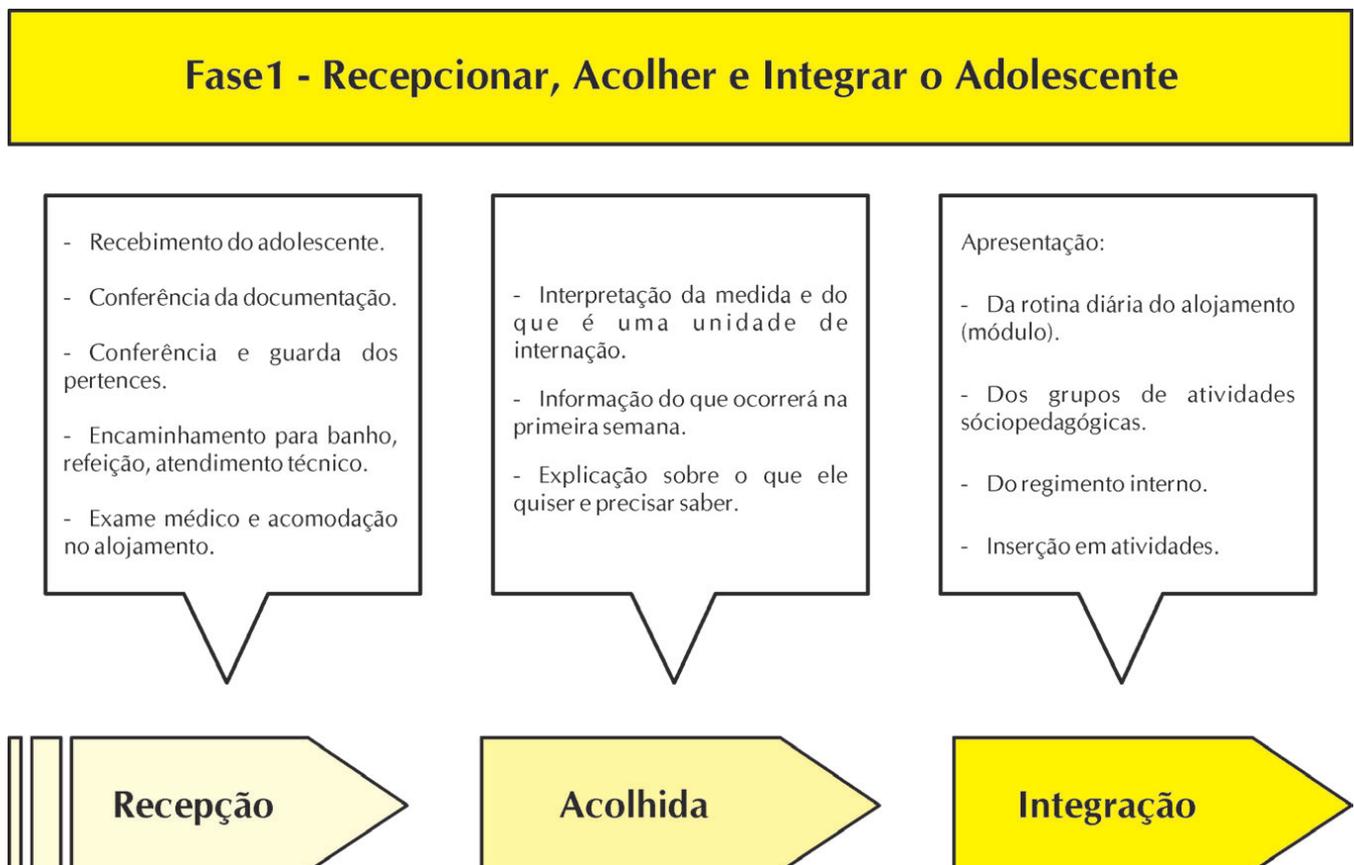
Em complemento ao Caderno denominado Bases Teórico-metodológicas e Práticas na Socioeducação, discutiremos como se dá a execução das fases do atendimento no Programa de Semiliberdade. Entende-se por fases de atendimento as etapas pelo qual o adolescente deve passar dentro do processo socioeducativo, que se inicia desde o primeiro dia do cumprimento da Medida de Semiliberdade. A fase de atendimento inicial é “Recepção, Acolhida e Integração”, na qual o adolescente é familiarizado com o espaço socioeducativo e começa a entender a medida recebida. Concomitante a esse processo, são realizados os “Estudos de Caso” para compreender a realidade sociofamiliar do adolescente e realizar a síntese das diversas percepções sobre o caso. O Estudo de Caso é um instrumento para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), parte integrante das fases de atendimento, e também dos Relatórios Avaliativos. Cabe expor que o PIA é o documento norteador do processo socioeducativo do adolescente, e o relatório, o resultado do desenvolvimento do PIA, tendo como norte atingir os objetivos previstos no artigo 1º, §2º, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase, BRASIL, 2012).

Compreende-se que desde a recepção se trabalha para que o adolescente consiga cumprir a medida de Semiliberdade, ou seja, não há um prazo para começar a fase do desligamento do adolescente, sendo que se inicia desde a inserção na medida, a partir das inserções sociais e reflexões sobre a vivência familiar e social do adolescente, durante o decorrer do processo socioeducativo.

Assim, apresentaremos com mais detalhes as fases de atendimento do processo socioeducativo das unidades das Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná.

5.1 Recepção, acolhida e integração

Esta fase do desenvolvimento do processo socioeducativo ocorre em três etapas e ações básicas: Recepção, Acolhida e Integração, como mostra o diagrama a seguir:



Fonte: Paraná, 2010

A Divisão de Vagas e Informações do DEASE/SEJU entra em contato com a direção da unidade para liberar a vaga. A Direção estabelece contatos com a Divisão de Vagas e Informações, a fim de processar a entrada do adolescente na unidade e agendar o dia e horário de chegada, bem como comunica a todos os integrantes da unidade sobre a chegada do novo adolescente; inclui o adolescente na lista de refeição a partir do dia previsto para sua chegada, conversa com a equipe para decidir o melhor quarto para o adolescente iniciar a medida e envia os devidos comunicados de recebimento do adolescente às autoridades judiciais.

O Agente de Segurança Socioeducativa do dia anterior à chegada do adolescente ou do mesmo dia, dependendo da hora pré-agendada, prepara os devidos registros, organiza roupas e produtos de higiene pessoal para entregar ao adolescente, além de organizar e identificar o quarto do adolescente que será recebido. A Equipe Técnica prepara os documentos de recepção, formulários e outros para a recepção do adolescente.

No ato da recepção, o adolescente, que vem acompanhado pela equipe de origem, é recebido pela equipe da Casa de Semiliberdade, momento em que a Direção e/ou Equipe Técnica confere toda a documentação necessária (judiciária e pessoal) para a inserção do adolescente à unidade, entregue por quem está conduzindo o adolescente. Quanto à documentação pessoal, verifica-se se o adolescente possui algum documento de identificação, preferencialmente Registro Geral de Identificação (RG) e Certidão de Nascimento. No que tange à documentação jurídica, checa-se a Sentença Judicial, Representação do Ministério Público, Ofício da Divisão de Vagas e Informações, dentre outros. Concomitantemente a essa conferência documental, o adolescente é encaminhado para realizar a revista minuciosa pessoal e nos pertences, executadas por um dos Agentes de Segurança Socioeducativa de plantão, a fim de evitar a possível entrada de qualquer material proibido e constatar possíveis hematomas (esse, se constatado, é registrado).

Posteriormente, o Agente de Segurança Socioeducativa encaminha o adolescente para conversar com a equipe técnica e/ou direção e/ou outro agente de segurança socioeducativa, ocasião em que é explicado sobre a medida socioeducativa de Semiliberdade, recebe uma cartilha de normas e regras da unidade e verifica-se demandas iniciais que o adolescente tenha de saúde, familiar ou outra ordem que lhe seja importante. Nesse momento, busca-se tirar as dúvidas iniciais por parte do adolescente em relação ao modo de execução da medida e acolher demandas iniciais dele. Na sequência, a equipe técnica realiza o primeiro atendimento, explicando-lhe como será o período de integração/inserção, acolhendo as demandas individuais iniciais e atualizando os dados cadastrais no Sistema de Medidas Socioeducativas (SMS).

Em situações possíveis, é solicitada a presença dos familiares do adolescente no ato da recepção, a fim de que entendam os objetivos da medida socioeducativa de Semiliberdade e se comprometam com o adolescente no seu cumprimento. Caso a família não esteja presente, é realizado o contato telefônico, no qual se explica sobre a medida e é permitido que o adolescente se comunique com seus familiares.

Após, o Agente de Segurança Socioeducativa, responsável pela recepção, leva o adolescente para conhecer os demais integrantes da unidade, a estrutura e organização da mesma, bem como entrega dos materiais necessários para sua estadia e mostra o quarto, cama e parte do guarda-roupa que será destinado para colocar seus pertences.

A acolhida é o momento inicial que propicia ao adolescente o conhecimento e esclarecimento da medida socioeducativa que irá cumprir, assumindo o compromisso conjunto para sua inserção social e/ou familiar. Ele ocorre durante todo o período de integração do adolescente que se inicia com a recepção/admissão, sendo “feita de forma respeitosa e humanizada, devendo promover, em especial,

a formação de vínculos positivos entre os servidores e os adolescentes, indispensáveis à efetivação do processo socioeducativo” (PARANÁ, 2016, p. 22-23), por todos os membros da equipe. Ou seja,

A acolhida corresponde a uma etapa que perpassa as demais, iniciando-se no momento da chegada do adolescente à unidade e estendendo-se até sua saída. Não se confunde, portanto, com a recepção, uma vez que a transcende, comportando, em especial, a formação de vínculos positivos entre os agentes da ação socioeducativa (educadores [agente de segurança socioeducativa] e educandos). Trata-se, portanto, da atitude de acolhimento, que é a base para a criação de vínculos. No período inicial de acolhimento, o adolescente conhece as normas e rotinas da casa. Paralelamente, inicia-se também um processo de autoconhecimento e conhecimento do adolescente pela equipe por meio de intensivos atendimentos e entrevistas. Acolher é papel de toda equipe. Disso decorre que todos os profissionais que entrarem em contato com o adolescente devem ser capazes de sensibilizar-se com este momento difícil, que é o da entrada do adolescente em um estabelecimento de [... restrição] de liberdade. O papel do [... socioeducador] é compor a sensibilidade da postura do acolhimento com a disciplina e os limites necessários à permanência do adolescente na unidade (PARANÁ, 2010, p. 58)

Dentre as ações já explanadas que visam a acolhida, está o esclarecimento sobre o que é a Medida de Semiliberdade e sua execução/organização institucional, a informação do que ocorrerá na primeira semana e/ou período de integração/inserção e a explicação sobre o que o adolescente quiser e precisar saber, as quais são realizadas na Casa de Semiliberdade em atendimento de recepção conjunto pela equipe socioeducativa e reforçadas na oficina de normas promovida pelos agentes de segurança socioeducativa, durante o período de integração/inserção.

A integração também se inicia desde a recepção/admissão do adolescente, configurando-se num período maior que o momento da recepção, podendo transcorrer por até 7 dias após a admissão na unidade, conforme Código de Normas (Resolução nº 044/2016 – GS – SEJU, PARANÁ, 2016). Esse período também é conhecido como período de inserção, momento em que estratégias pedagógicas são estabelecidas no intuito de gradativamente o adolescente ser integrado à rotina da unidade da Casa de Semiliberdade, na tentativa de “[...] despertar seu interesse e orientar as suas opções de participação nas atividades” (PARANÁ, 2010, p. 59).

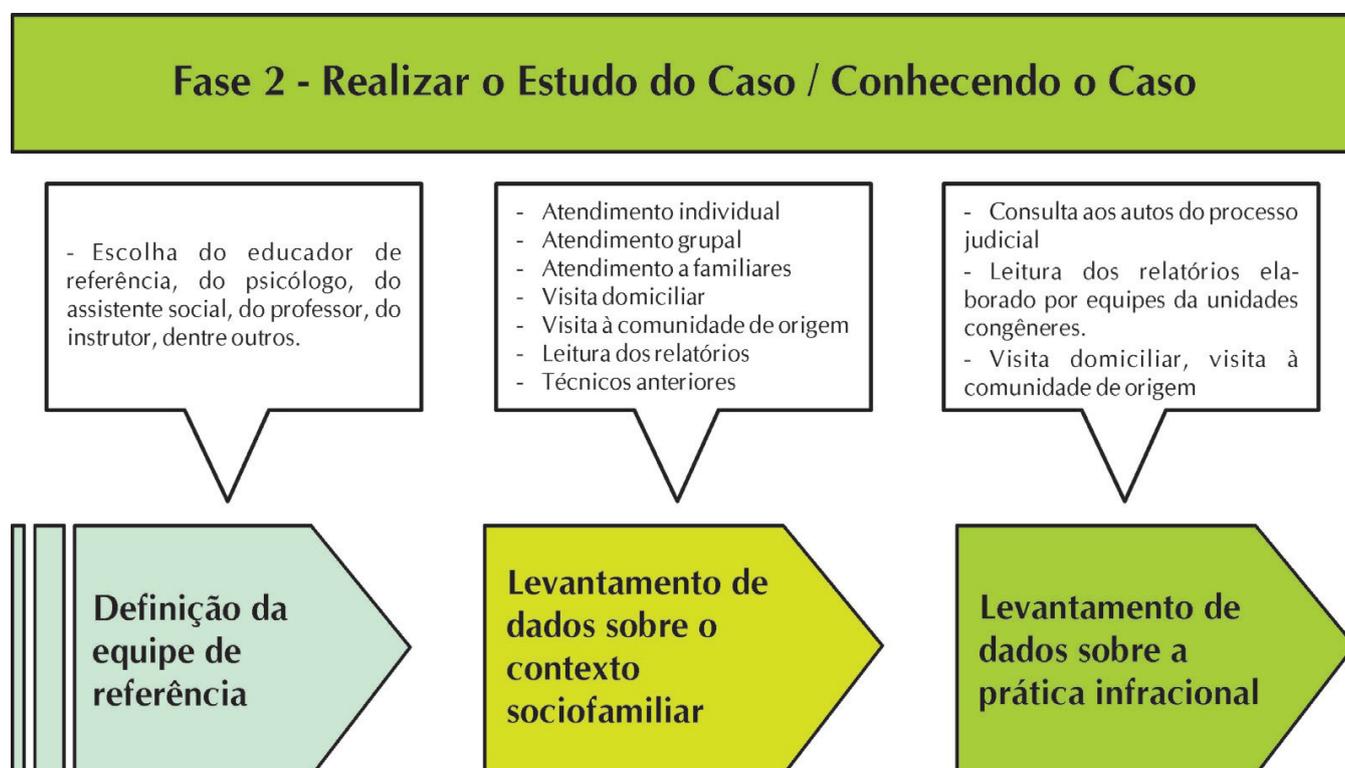
Assim, o adolescente recém-chegado deve ter previsto em sua rotina de inserção a possibilidade de conhecer todas as atividades ofertadas, seja dentro da unidade (oficinas em geral com cunho pedagógico, oficinas de produção, e atividades profissionalizantes, esportivas, culturais e recreativas institucionais), ou fora dela (escolarização formal, atividades de cuidados com a saúde, oficinas de produção, atividades profissionalização, esportivas, culturais e recreativas, oportunidades de inserções no mercado de trabalho, dentre outras), considerando que a Semiliberdade prevê atividades externas desde o início de sua execução.

Nesse processo, realiza-se as primeiras avaliações, entrevistas, sondagens, atividades pedagógicas, acompanhamento inicial de saúde. É importante frisar que os socioeducadores devem, nesse período, observar atentamente a postura, as reações, o interesse demonstrado, as facilidades e dificuldades do adolescente, visando conhecê-lo para poder orientá-lo de maneira condizente com a proposta socioeducativa. Também é necessário que a equipe socioeducativa realize uma análise do adolescente para avaliar se o quarto que ele foi inserido inicialmente está adequado a sua condição física, emocional e interpessoal (idade, compleição física, histórico e complexidade infracional, maturidade emocional, existência de rivalidade e desafetos), a fim de realizarem os encaminhamentos mais adequados para as situações identificadas visando o sucesso de sua integração e adesão à medida (PARANÁ, 2010; PARANÁ, 2016).

Nesse período de integração, a equipe técnica intensifica os atendimentos individuais e/ou grupais, visando inserir o adolescente da melhor maneira na rotina. As primeiras inserções sociais ou articulações com a rede ocorrem nessa fase de integração, como por exemplo, o agendamento com órgão de saúde (Unidades Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial, etc.), a matrícula escolar (CEEBJA e Escolas Regulares), os cadastros na rede socioassistencial (CRAS, CREAS, entre outros) e outras articulações com a rede de atendimento, conforme interesse do adolescente (Centros da Juventude, Igrejas, Centros Esportivos, etc.).

5.2 Realização dos estudos de caso

O Estudo de Caso é um instrumento metodológico que objetiva criar um espaço legítimo para a troca de ideias e manejos diante das características individuais de cada adolescente, família e comunidade de origem, com todos os setores da unidade socioeducativa (PARANÁ, 2010). O momento de preparar e realizar o Estudo do Caso do adolescente é de suma relevância, pois desdobra-se em várias etapas, dentre elas as detalhadas no diagrama:



Fonte: Paraná, 2010

Os Estudos de Caso visam informar, compartilhar informações sobre a história do adolescente, da família e da comunidade de origem, suas especificidades, suas percepções em relação ao cumprimento da medida imposta, suas habilidades, seus interesses, seus sentimentos, seus sonhos, suas necessidades e suas potencialidades, auxiliando a equipe técnica, os agentes de segurança socioeducativa, a família ou mesmo a rede de atendimento a juntos, colaborarem com o desenvolvimento do adolescente frente a seu processo socioeducativo. Ressalta-se que os horários dos estudos de casos são agendados para que, tanto os educadores do diurno quanto do noturno, possam participar. Além disso, os estudos também se apresentam como uma estratégia de orientação à equipe de agentes acerca dos manejos possíveis frente a cada caso, bem como valorização dos saberes e olhares de cada membro da equipe. Vide no capítulo 8 o detalhamento sobre essa ferramenta pedagógica.

Os Estudos de Caso realizados durante a medida socioeducativa servem para que, primeiro a equipe possa conhecer a história de vida do adolescente e de sua família, sua perspectiva em relação ao

cumprimento da medida imposta, suas habilidades, interesses, sentimentos e sonhos, bem como planos, viabilizando o planejamento de ações para o processo socioeducativo, contribuindo com a homogeneização da equipe no atendimento ao adolescente e a elaboração de seu PIA. Por meio do Estudo de Caso, a equipe pode identificar fragilidades e vulnerabilidades do adolescente e sua família, e articular serviços que considere necessários na rede de atendimento, com o propósito de alterar a realidade social, para que o adolescente tenha condições concretas de efetivar um novo projeto de vida. Durante o cumprimento da medida, o Estudo de Caso é uma ferramenta para avaliar a evolução do mesmo, evidenciando as potencialidades e fragilidades demonstradas durante o cumprimento da medida, norteando a elaboração de relatório técnico.

Conforme o art. 44 da RESOLUÇÃO Nº 44/2016 - GS/SEJU, o Estudo de Caso deve ser realizado:

- I. na recepção do adolescente;
- II. para elaboração de relatório e definição de encaminhamentos;
- III. para construção, acompanhamento e avaliação do PIA;
- IV. para a realização de transferências entre unidades socioeducativas.

As reuniões de Estudo de Caso devem ser previamente agendadas, com a equipe de referência conforme o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 44/2016 - GS/SEJU (Agente de Segurança Socioeducativa, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social, indicados pelo Diretor, além de possibilitar a participação de outros profissionais para atender necessidades específicas), e contar com a participação do Diretor ou Diretor Assistente. Após a realização dos Estudos de Caso, os encaminhamentos definidos devem ser registrados no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS) do adolescente, conforme previsto na Resolução nº 044/2016 - GS - SEJU (PARANÁ, 2016).

Nem sempre a rotina da Semiliberdade possibilita que os Estudos de Caso sejam previamente agendados, uma vez que há uma programação intensa de atividades internas e externas dos adolescentes e prima-se por assegurá-las. Os Estudos de Caso são realizados em vários momentos, a saber:

a) Junto com os conselhos disciplinares, semanalmente, ou reuniões de equipe mensais, realizadas entre a equipe técnica, direção e agentes de segurança socioeducativa com discussões gerais sobre cada adolescente, sua semana e encaminhamentos.

b) Marcados em datas e horários específicos para discussão de um único caso conforme demandas de encaminhamentos, seja para avaliação do período de inserção, definição de data de início de visitas familiares e de atividades externas, sem acompanhamento da equipe, confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA), avaliação do processo socioeducativo do adolescente e encaminhamentos relacionados à progressão, regressão ou transferência para outra unidade, com posterior envio de Relatórios Informativos ou Avaliativos, respeitando os prazos legais ou para avaliação e discussão geral do caso visando partilhar informações, dúvidas, conquistas e sugestões junto à equipe socioeducativa.

c) Estudos de Casos intersetoriais, que ocorrem tanto pela solicitação de outros órgãos das diversas políticas municipais e/ou estaduais, quanto de outras unidades socioeducativas, no caso de adolescentes em que exista a possibilidade de encaminhamento para a medida de Semiliberdade, independentemente da localidade que o adolescente irá cumprir a Semiliberdade, no intuito de favorecer as intervenções e o trabalho intersetorial necessário para a execução da medida socioeducativa.

No mínimo três estudos de caso por adolescente são realizados:

a) um no prazo máximo de 15 dias, com a finalidade de levantar as primeiras informações e avaliações que servirão de base para planejar os encaminhamentos a serem adotados e início das atividades externas desacompanhadas;

b) um entre 30 a 40 dias após a chegada do adolescente na unidade, para a construção do Plano Individual de atendimento - PIA;

c) Outros na frequência máxima de 6 em 6 meses, para envio de relatórios.

Cabe expor que outros Estudos de Caso são realizados, conforme pertinência e necessidade, especialmente nas situações onde se vislumbra a necessidade de transferência de adolescentes para outras unidades, alteração dos objetivos e estratégias do Plano Individual de Atendimento, ou a qualquer tempo para envio de relatório para comunicação do desenvolvimento do processo socioeducativo, sempre que se tem a necessidade de reavaliação e validação das mesmas pelo judiciário.

Os Estudos de Caso que ocorrem no Conselho Disciplinar contam com a participação dos adolescentes, que são chamados a refletir sobre o desenvolvimento de seu processo socioeducativo, e acontecem semanalmente. Nesta ocasião, avalia-se a possibilidade ou não do adolescente visitar a família no final de semana, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, para execução da medida de Semiliberdade.

Dentre o processo metodológico de organização do Estudo de Caso, cada participante traz para a reunião informações que são pertinentes a sua área de atuação e suas percepções frente ao caso, expondo suas análises particulares. Posteriormente, os vários pontos de vistas são discutidos visando uma nova síntese a partir da captura dos “[...] mais variados ângulos por olhar que sobre ele [adolescente] se debruçou. Com isso, a equipe poderá ver surgir um novo adolescente, para o qual torna-se possível formular alternativas de intervenção adequadas àquela singularidade” (PARANÁ, 2010x, p. 71).

Esses momentos de partilha contam com a participação da equipe multidisciplinar da unidade de Semiliberdade e, sempre que possível a família e a rede de atendimento participam. Envolve-se a família buscando conhecer sua realidade, perspectivas e potencialidades e construir conjuntamente as estratégias que possam auxiliar no processo socioeducativo do adolescente. Outro ponto que favorece a realização do Estudo de Caso é quando o município possui uma rede bem articulada e o detalhamento das informações trazidas pelos envolvidos e se implica no processo preparando a comunidade e as condições para o retorno do adolescente.

As dificuldades encontradas para realização dos Estudos de Caso são primordialmente conciliar todas as agendas para que agentes de segurança socioeducativa, familiares e a rede de atendimento participem. Esta participação, muitas vezes, torna-se difícil pelo fato de o adolescente não residir na comarca que está cumprindo a medida de Semiliberdade. Por outro lado, visando garantir a participação da família no processo, busca-se garantir que a primeira visita seja da família para o adolescente na unidade, momento em que se marca atendimento com a família e Estudo de Caso para confecção do Plano Individual de Atendimento.

Cabe destacar que essa ferramenta pedagógica é um importante instrumento para pensar coletivamente nas intervenções e partilhar possibilidades, geralmente são nesses momentos que trocam-se informações sobre a realidade sociofamiliar do adolescente com suas estruturas e fragilidades, as percepções dos diferentes atores perante a forma do adolescente ser em diferentes espaços sociais, assim,

favorecendo o planejamento e direcionamento dos encaminhamentos para o adolescente e sua família durante o processo socioeducativo.

5.3 Elaboração e desenvolvimento do pia

No cenário das medidas socioeducativas, o PIA teve início com a proposta de organizar o atendimento socioeducativo a partir da elaboração de projetos de vida e se formalizou enquanto dispositivo legal previsto na Lei nº 12.594/2012 (SINASE). Para sua elaboração, a equipe de referência do adolescente deve realizar Estudo de Caso, podendo contar com a participação da família e da rede de serviços. Ressalta-se o prazo de 45 dias para sua elaboração e apresentação ao Sistema de Justiça, conforme prevê o art. 55, alínea III, Parágrafo único do SINASE.

Baseando-se na Lei do Sinase, por meio da Portaria 04/18 de 04 de maio de 2018, o Departamento de Atendimento Socioeducativo (PARANÁ, 2018) estabelece que o documento que materializa a elaboração do PIA deverá contemplar os seguintes itens: a) Identificação do adolescente e dados do ato infracional; b) Avaliação multiprofissional onde os profissionais que compõe a equipe traz suas ponderações; c) Objetivos declarados pelo adolescente; d) Intervenções e encaminhamento para cumprimento do PIA, onde cada profissional relata suas ações e estratégias no desenvolvimento do processo socioeducativo; e) Formas de participação da família no cumprimento do PIA, onde, de acordo com a realidade do grupo familiar, são apontados de que forma e quais ações cabe ao grupo familiar do desenvolvimento do adolescente; f) Intervenção da equipe, visando a integração e apoio à família, encaminhamentos e ações realizados pela equipe visando a concretização dos objetivos e resolução das demandas dos sujeitos envolvidos, e que a equipe deu conta de apreender; g) Atividades Personalizadas contemplando atividades internas e externas; e h) Designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida, onde a equipe aponta a medida mais adequada ao adolescente.

O PIA deve ser construído conjuntamente pela equipe com o adolescente, sua família e em contato com a rede, e não se caracteriza apenas como uma etapa judicial, mas sim como um instrumento metodológico que direciona o trabalho socioeducativo desenvolvido pela equipe multidisciplinar, tomando como base os projetos de vida construídos pelo adolescente e sua família. Em conjunto com todos os atores envolvidos, o adolescente constrói novas possibilidades dentro do processo socioeducativo e para com a sua vida, estimulando reflexões em relação ao ato praticado e o traçar de novos horizontes além do que já vivenciado, dentro de sua realidade sociofamiliar.

Expõem-se reflexões sobre o trabalho com o PIA, propondo recursos para garantir, além da formalização, a individualização da medida do adolescente. Ele deve expressar a realidade social, familiar, comunitária e pedagógica do adolescente e apresentar possibilidades reais e condizentes com suas características pessoais. Para que a medida socioeducativa atinja seu propósito, é importante que o adolescente se comprometa com os objetivos pré estabelecidos. Contudo, o PIA deve ser avaliado periodicamente, podendo inclusive ocorrer mudanças nos objetivos e nas estratégias. Vale lembrar que não basta apenas o adolescente desejar um novo projeto de vida desvinculado da criminalidade e sua família apoiá-lo neste propósito, se os fatores econômicos, materiais e concretos envolvidos na produção da violência não forem superados.

Na elaboração e execução do PIA, defronta-se situações diversas que são desafios tanto para a equipe quanto para o adolescente e sua família, tais como:

- Quadro incompleto das unidades socioeducativas e demais serviços públicos, dificultando a materialização das metas previstas no instrumento.
- Não participação e/ou comprometimento da família, muitas vezes motivadas por residirem em municípios distantes.

- Estabelecer parâmetros concretos: destaca-se a dificuldade em conciliar minimamente o tempo do adolescente com o tempo do envio do documento que materializa o PIA, na medida em que o tempo de cada adolescente e de seu processo não necessariamente acompanha aquilo que foi previsto temporalmente como resultados esperados no PIA. Além disso, frequentemente não há coincidência entre os objetivos da equipe para o adolescente e os objetivos do próprio adolescente para sua vida.
- A fragilidade das políticas públicas em assegurar oportunidades e a efetividade das propostas do PIA, especialmente as da Assistência Social, Trabalho, Escolarização e Profissionalização.

Apesar dos desafios elencados, do reconhecimento das multideterminações que produzem a violência e que não compete exclusivamente ao adolescente, família e equipe das unidades socioeducativas e dos serviços públicos em geral a garantia das condições para efetivação do PIA em sua integralidade, entendemos que o mesmo é um importante instrumento para direcionar o trabalho socioeducativo, evitar um atendimento massificado e estimular a prospecção do adolescente e de sua família.

5.4 Inserção familiar e social

Desde a entrada na Casa de Semiliberdade, o adolescente inicia sua inserção familiar e social, que é imprescindível para o desenvolvimento do processo socioeducativo. A inserção social inicia-se, frequentemente, no máximo, no terceiro dia que o adolescente esteja na Unidade de Semiliberdade, podendo ocorrer até no primeiro dia, dependendo da demanda que o adolescente tenha, a exemplo de necessidade de alguma atividade emergencial, como consulta médica. Outras inserções, busca-se realizar a partir do terceiro dia, após o adolescente ter realizado todos os atendimentos técnicos e participado da oficina de normas ministrada pelo agente de segurança socioeducativa.

Para a inserção social, a equipe técnica realiza diversas comunicações formais, como ofício e documentos de referência e contra referência, como contatos telefônicos e visitas aos serviços, seja para estudo ou para conhecer e apresentar a proposta da Semiliberdade e o interesse do adolescente. A efetiva inserção social envolve contato constante com a rede de atendimento, visando garantir os direitos do adolescente e sua família, relacionados às suas demandas pessoais, sociais, culturais, etc.

A rede de atendimento é formada por todos que de modo direto ou indireto atendem os adolescentes e seus familiares, como por exemplo, o Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Secretarias Estadual e Municipal de Educação, Secretarias Estadual e Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Centro da Juventude, SENAC, SENAI, SESC, ONG'S, Instituições de Aprendizagem e inserção, Guarda Mirim, Unidades de Saúde, CAPS, Universidades, Teatros, Cinemas, Tiro de Guerra, Detran, Associações, Secretarias Estaduais e Municipais, Pronto Atendimento, Fundações, Agência do Trabalhador, INFRAERO, entre outros.

A organização da rede de atendimento, assim como a elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada às demais políticas, é levantada como mudança necessária para reverter a realidade social existente no atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. A partir dessa constatação, o SINASE visa promover avanços na efetivação dessa política, objetivando transformar a realidade atual em oportunidade de mudança, sendo que a participação da comunidade e das organizações da sociedade civil é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente.

As ações programadas pela unidade socioeducativa deverão estar em consonância com a realidade familiar e comunitária vivenciada pelo adolescente, para que, em conjunto, o programa de atendimento, a família e o adolescente possam encontrar soluções para suas reais necessidades. Nesse aspecto, além das ações desenvolvidas internamente, evidencia-se especialmente a articulação com os CRAS (Centro

de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), os quais realizam o acompanhamento familiar no local de residência e efetivam encaminhamentos visando atender às necessidades diagnosticadas, conforme solicitação do programa.

Os citados serviços podem, igualmente, intervir no sentido da articulação de outras políticas, conjuntamente com Ministério Público e Poder Judiciário, de acordo com necessidades familiares em evidência, atuando em parceria com órgãos locais, tais como a COHAB (Companhia de Habitação Popular) e Prefeitura Municipal, através de suas secretarias, citando-se como exemplo a aquisição de moradias populares e saneamento básico. O acolhimento positivo da rede de atendimento é fundamental nesse processo, por isso os Estudos de Caso intersetoriais se tornam fundamentais até para buscar estratégias coletivas perante a condução dos casos e das dificuldades encontradas nessa interação.

Dentre as atividades que o adolescente é inserido no processo socioeducativo, citamos a inclusão em atividades escolares, profissionalizantes, culturais, esportivas, espirituais ou de assistência religiosa, de lazer e de saúde, além de convívio com os familiares e a comunidade. Contudo, o contato com a rede já se inicia com a sua chegada, na busca e resgate da documentação, uma vez que nem sempre o adolescente adentra com os documentos na Casa de Semiliberdade.

Na admissão, conforme já citado no Capítulo 3, faz-se o levantamento da documentação pessoal existente, essencial para os encaminhamentos futuros, a saber: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Carteira de Vacinação e do SUS, Cartão Transporte, Histórico Escolar. Desses, o principal é o RG, caso já possua, do contrário, a Certidão de Nascimento. Nisso, já começam as primeiras articulações com a rede de atendimento, pois comumente se faz contato com o Conselho Tutelar, rede de saúde, escolas, creches, nas quais o adolescente tenha passado em sua vida, onde por vezes permanecem cópias de documentação as quais norteiam a emissão dos originais.

No decorrer da medida, outros documentos também se farão necessários, como Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, entre outros. Os órgãos emissores são os mesmos utilizados pela população em geral, o que não exclui as burocracias e contratempos comuns a esses também. É educativo ao adolescente participar desta ação como qualquer cidadão, passando pelo processo de obter senha de atendimento, aguardar, dirigir-se ao guichê de atendimento, etc, a fim de que perceba os passos necessários, caso eventualmente necessite passar por esta situação novamente, bem como dando-lhe autonomia, podendo esse processo ser acompanhado ou não de servidor, dependendo do caso.

A educação formal é ponto de partida para a inserção social, pois, sem ela, há uma reação em cadeia de miserabilidade, baixa remuneração e falta de oportunidades profissionais, com efeitos até em relação à expectativa de vida. Reiniciar os estudos após a inserção na medida é parte importantíssima, acontece de forma gradual e, por vezes, não igual a todos. Assim, durante o período de inserção ou adaptação nas Casas de Semiliberdade, já se busca garantir a inserção escolar, desde que a documentação escolar e pessoal do adolescente estejam em posse da unidade da Casa de Semiliberdade. Para garantir essa agilidade na inserção, está previsto na Resolução nº 044/2016 – GS – SEJU, no art. 235 que a documentação escolar do adolescente o acompanhe quando da ocorrência de desinternação ou transferência.

Uma vez que todos os documentos necessários à matrícula estão reunidos (além do histórico escolar, documentação pessoal, ofício de solicitação de matrícula, comprovante de residência e fotos 3x4), é escolhida a escola em que o adolescente frequentará. Vários critérios são considerados: idade cronológica, perfil, tempo de abandono dos estudos, período do ano letivo em que ocorreu a inserção na Semiliberdade, dificuldades de aprendizagem ou outras, se houverem, envolvimento infracional, entre outros. A equipe técnica da Semiliberdade, em parceria com as escolas estaduais e municipais, realiza

esse diagnóstico educacional com o setor pedagógico desses estabelecimentos, para avaliar em qual escola, modalidade ou turno melhor se adaptam ao adolescente.

O adolescente pode ser matriculado através do Ensino Regular, que é separado em séries em cada ano letivo e pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que ocorre por disciplina, tem mais flexibilidade com relação a tempo e não há idade máxima para frequência. Alguns adolescentes beneficiam-se do formato Regular, enquanto outros não conseguem dar conta do mesmo, ocorrendo da mesma forma com o EJA.

A prática profissional mostra que o sistema regular de ensino, pela sua configuração em bimestres, somente permite matrículas do início do ano letivo até o final do primeiro bimestre. Necessidade de um acompanhamento mais efetivo, de pertencimento a uma comunidade, regularidade, horários fixos, maior aprofundamento nos estudos Histórico conturbado de escolarização, entre outros, são pontos a se considerar na história do adolescente a ser encaminhado para o ensino regular, porém, a defasagem de idade cronológica em relação aos demais alunos da turma pode ser um dificultador. Quanto ao EJA, tem a especificidade do público-alvo serem jovens e adultos em defasagem escolar, há a possibilidade de se concluir o Ensino Fundamental em menor tempo que o regular, pode ser efetivado em qualquer período do ano letivo e não possui idade máxima para matrícula, no caso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

As principais dificuldades em relação ao processo de matrícula e manutenção dos adolescentes nas atividades escolares se concentram na falta de vagas em algumas escolas, no preconceito, na forma como são acolhidos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa, além da defasagem observada.

A inserção em atividades relacionadas à saúde inicia-se tão logo se consiga agendar consulta médica na Unidade Básica de Saúde, sendo que a mesma já é articulada nos primeiros dias de sua chegada. Todos os adolescentes passam por avaliação médica na rede municipal de saúde durante o período de inserção ou integração inicial, as demandas individuais são colhidas em atendimentos técnicos ou intervenções de qualquer membro da equipe, compartilhada no Estudo de Caso inicial. Comumente, os adolescentes acessam os seguintes equipamentos de saúde: UBS, UPA, PAC, hospitais, CAPS, assim como em clínicas e outras instituições parceiras. O acompanhamento de saúde deverá abranger as ações de promoção e proteção à saúde, práticas educativas e prevenção de agravos, acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual e reprodutiva, além de imunizações, cuidados com saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, prevenção de violências e eventuais necessidades dos adolescentes.

Em unidades com público feminino, além dos procedimentos de encaminhamento e articulação com a rede de atendimento local, que visam à avaliação e tratamento de saúde física e mental, a Semiliberdade precisa ter um olhar mais atento às questões vinculadas à saúde da mulher, tais como: sexualidade, gestação na adolescência, planejamento familiar e exame preventivo. No que tange às medicações, aponta-se a importância da prescrição médica para que seja ministrada. Os medicamentos devem ser organizados pela equipe em local apropriado, para que sejam repassados aos adolescentes nos horários estipulados.

A profissionalização e inserção em programas de aprendizagem e no mercado de trabalho são tarefas de toda equipe multiprofissional e ocorre a partir do momento que tais elementos aparecem no percurso de construção do PIA, sendo organizado a partir dos interesses do adolescente e do que está disponível na unidade e comunidade. Isso se dá por meio de parcerias com ONGs, Prefeitura (Liceus de Ofícios, CRAS, CREAS), Centros da Juventude, SENAI, SENAC, SESC, entre outras parcerias com rede

privada local, Guarda – Mirim e Agência do Trabalhador. Tem-se como propósito, o desenvolvimento de competências, habilidades básicas, atitudes de gestão consoantes com o mundo e o mercado de trabalho, inclusive, conhecimentos sobre legislação trabalhista, previdência social, seleção e coordenação de oficinas, cursos e estágios.

A profissionalização é parte importante do processo e, assim como os outros encaminhamentos, deve ser avaliado para onde e quando o adolescente será encaminhado. Conforme os interesses, envolvimento na medida e oferta de vagas, os adolescentes são inseridos em atividades profissionalizantes ofertados pela comunidade e/ou nas que ocorrem dentro das unidades, ofertadas pelo Programa de Semiliberdade. Há atividades que requerem maior tempo de medida e, conseqüentemente, maior maturidade para que se desenvolvam adequadamente. Em geral, estágios, empregos e outras atividades que envolvam recurso monetário são mais proveitosas quando o adolescente já adquiriu responsabilidades básicas, como com sua organização dentro da rotina, horários, comportamento perante imprevistos, entre outros. Assim, irá melhor inserir-se, dar conta das atividades inerentes e processar melhor o que vier a aprender. Aos adolescentes recém-chegados ou com dificuldades de adaptação à medida, é interessante que participem de cursos mais rápidos e com resultados e produto final mais imediatos, sendo o mesmo indicado para aqueles com baixa escolaridade.

No que diz respeito às atividades esportivas, culturais e de lazer, compreende-se que essas são importantes por favorecerem o desenvolvimento motor, emocional e social do adolescente, sendo também, um instrumento de promoção da autoestima e da criatividade. Tais práticas são desenvolvidas com a participação de instituições e profissionais da comunidade, para que sejam proporcionadas atividades diversificadas.

As atividades culturais e de lazer têm maior oferta e flexibilidade de realização, ocorrendo no decorrer do ano, várias ações de teatro, música, apresentações circenses, filmes e outros na cidade, que ocorrem em museus, teatros, praças e parques. O adolescente deve ser encaminhado para essas atividades desde o início, respeitando-se suas limitações e interesses. A equipe da unidade socioeducativa deve planejar, articular e monitorar essas atividades. São feitos contatos prévios com determinados locais, informando ou agendando nossa visita. Sempre que há oportunidade, procura-se também proporcionar a interação entre as unidades para desenvolver atividades conjuntas. Atividades ligadas à espiritualidade também devem ser ofertadas, respeitando-se as crenças e o desejo ou não de participação do adolescente.

Com o advento do SINASE, verifica-se uma mudança no posicionamento do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, que basicamente resulta em maior aproximação, constatando-se a obrigatoriedade da presença de representantes desses nas unidades, onde exercem *in loco* o papel de partícipes e fiscalizadores dos processos institucionais da Socioeducação. No período de permanência do adolescente na instituição, a equipe da unidade socioeducativa se comunica com o Sistema de Justiça por meio de relatórios técnicos, Planos Individuais de Atendimento, informações técnicas, ofícios diversos, PROJUDI, e-mails, envio de convites para atividades do programa, contatos telefônicos e visitas técnicas. É de fundamental importância que essa interlocução ocorra também de forma presencial, objetivando a formação de redes e alinhamentos teórico-metodológicos.

Em suma, todos os equipamentos que fazem parte do sistema de garantia de direitos dos adolescentes são essenciais no cumprimento da Medida de Semiliberdade. A articulação entre esses serviços e sistemas deve existir anteriormente à existência de um problema, e deve ser constante e duradoura. Não deve estar vinculada a uma situação específica, mas sim, ser uma prática diária.

O acompanhamento das inserções realizadas também é de extrema relevância, e se dá a partir de reuniões e contatos periódicos com as equipes dos locais onde o adolescente foi inserido, sendo um trabalho conjunto entre as equipes dos equipamentos da rede de atendimento e da unidade da Casa de Semiliberdade. Nesse aspecto, é importante frisar que não é previsto o acompanhamento direto da equipe da Semiliberdade nas atividades, mas sim um monitoramento compartilhado, como se realiza com qualquer outro adolescente que não esteja cumprindo medida socioeducativa. Nesse sentido, é muito importante a avaliação semanal e a interação da equipe com o adolescente, buscando compreendê-lo e apoiá-lo no processo de inserção. Quando o vínculo é estabelecido, automaticamente as demandas aparecem e as intervenções podem ocorrer tanto no sentido de potencializar os êxitos, quanto de minimizar os impactos negativos.

5.5 Preparação para o desligamento

As unidades socioeducativas de execução de Medida de Semiliberdade, desde o início do cumprimento da medida, começam a preparar o adolescente para o desligamento, uma vez que a inserção socio-familiar é parte integrante ao cumprimento da mesma, e atrelado desde o início à construção e desenvolvimento do PIA. Contudo, os procedimentos para organização efetiva de seu desligamento geralmente acontecem aproximadamente 30 dias antes da previsão de envio do relatório ao sistema de justiça, sendo finalizado apenas com a resposta judicial referente à solicitação do relatório.

Para a organização do desligamento, as equipes realizam visitas técnicas à família, atendimento com o adolescente, para posteriormente fazer o Estudo de Caso com a família, com a equipe e com a rede de atendimento, e assim, iniciar os encaminhamentos acordados, conforme o tempo para realização dos mesmos.

A articulação com a rede de atendimento mostra-se imprescindível devido à construção de alianças estratégicas que poderão auxiliar e favorecer o adolescente e sua família na execução dos objetivos e metas de suas vidas, contidas no Plano Individual de Atendimento do adolescente. Os Estudos de Caso, os atendimentos e as articulações conjuntas com a rede de proteção são fundamentais para garantir que o adolescente e sua família, junto com as novas equipes e a comunidade, possam dar continuidade e pensar novas estratégias para além daquele momento.

Dentre as dificuldades encontradas para organizar o desligamento, está o fato de o adolescente não poder retornar ao seu município de origem, seja por desavenças, ameaça de morte, desentendimentos familiares ou sem vínculos familiares. Além disso, a falta de programas e serviços locais, a indisponibilidade da rede de atendimento receber o adolescente, e a dificuldade da família aderir aos encaminhamentos, principalmente quando o adolescente é de uma comarca diferente da que está a Semiliberdade, também tornam mais complexas as ações para realizá-lo, exigindo da equipe o traçar de estratégias capazes de dar sustentação ao desenvolvimento do PIA, que não se encerra com o desligamento.

5.6 Desligamento e acompanhamento do egresso

Para possibilitar o desligamento do adolescente, a equipe da Unidade de Semiliberdade realiza atendimentos técnicos, encaminhamentos com a rede local de atendimento, inserção social e orientações à família. Dentre os encaminhamentos realizados estão o previsto na Resolução nº 44/2016 – GS – SEJU:

Art. 235 [...]

Parágrafo único. Nos casos em que o adolescente progrida para medida em meio aberto ou seja extinta a medida socioeducativa aplicada, deverá a Equipe da Unidade articular com o estabelecimento de ensino mais próximo ao domicílio do egresso sua matrícula, propiciando a continuidade dos estudos (PARANÁ, 2016, p. 79).

Assim, ao ter-se a decisão judicial favorável ao desligamento do adolescente, com a família já preparada anteriormente e com as articulações já realizadas na rede de atendimento, o Diretor da unidade inicia os trâmites para viabilizá-lo. A equipe comunica a família e a rede de atendimento sobre tal decisão, organizando dia e horário melhor para levá-lo à família e iniciar os encaminhamentos pertinentes.

No dia agendado para o desligamento, a equipe informa à família acerca dos tratamentos em andamento, cuidados especiais e outras informações pertinentes, seja de saúde, escolar ou outros relacionados aos cuidados com o adolescente e compromissos firmados, conforme previsto na Resolução nº44/2016 - GS - SEJU (PARANÁ, 2016).

Concomitante, com a vaga escolar disponível já articulada, no dia do desligamento, já se busca realizar, junto com o adolescente e a família, a matrícula escolar, bem como realizar o primeiro contato nos serviços da rede de atendimento, conforme encaminhamentos previstos em Estudos de Caso e articulações realizadas antes e/ou durante a preparação para o desligamento.

Além disso, no caso do adolescente ser progredido para Liberdade Assistida (LA), a equipe da Semiliberdade já envia por e-mail a decisão judicial, para agilizar o atendimento no serviço da rede que a executa, na maior parte dos casos, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tal estratégia é utilizada também em outros casos, como agendamento de consultas de saúde, a exemplo de continuidade de tratamento no CAPS AD ou CAPS I.

As dificuldades encontradas para efetivar o desligamento do adolescente são, principalmente, conseguir conciliar todos os encaminhamentos necessários e pertinentes tão logo chega a decisão judicial, pois é a partir dela que se pode iniciar a solicitação de viagem e definir as datas para a realização dos procedimentos.

Já sobre o acompanhamento do egresso realizado pela Equipe de Semiliberdade, esse ocorre tanto por contatos telefônicos com o adolescente e/ou com a rede de atendimento, quanto com visitas às escolas e outras instituições que ofertam cursos, além de visitas familiares, oferecendo suporte ao período de transição, contudo, tais ações não são realizadas sistematicamente.

Com todo o exposto, compreende-se que as fases do atendimento são primordiais para o desenvolvimento do processo socioeducativo do adolescente. As estratégias lançadas em cada fase visam a favorecer a execução da medida socioeducativa e, coletivamente, estabelecer-se estratégias pertinentes a uma pessoa em desenvolvimento, como prevê a legislação.

6. O TRABALHO COM FAMÍLIAS

Em complemento ao capítulo que versa sobre o trabalho com famílias na Socioeducação, localizado no Caderno intitulado *Bases Teórico-Methodológicas da Socioeducação*, no presente capítulo, especificaremos como se dá o trabalho com famílias na Semiliberdade em sua execução. Realizamos uma exposição pormenorizada sobre as visitas técnicas, atendimentos individuais e grupais, ligações telefônicas, articulação com a rede de atendimento, visando o acompanhamento familiar, dentre outros, conforme segue.

6.1 Importância do trabalho com famílias

Com relação à importância do trabalho com famílias para a Medida de Semiliberdade, antes de qualquer outra coisa, é necessário esclarecer o que se entende por família, porque a concepção de família vem se adequando às novas realidades sociais e jurídicas. Como resultado, na definição constitutiva de família, a consanguinidade e os laços biológicos vêm sendo substituídos por laços afetivos.

Do ponto de vista tradicional, entende-se a família como aquela formada pelo pai e mãe, ambos unidos pelo matrimônio ou união de fato, e por um ou mais filhos. Mais recentemente, incluem-se novas modalidades, como a família extensa; reconstituída; com agregados; substitutas ou adotivas; multiculturais; monoparental feminina ou masculina simples; monoparental feminina extensa com avó cuidando de netos e bisnetos; homoafetivas; atípicas; etc.

Posterior à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o avanço na construção das políticas públicas, foi se fortalecendo a concepção de que existem vários modelos de família, que extrapolam a visão tradicional e a necessidade de romper com práticas que tendem a culpabilizar a família pela situação de vulnerabilidade em que se encontram.

A título de exemplo, apresentamos alguns conceitos que reconhecem a família para além dos laços de consanguinidade. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) considera família todo grupo de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná (SEDS) entende a família como sendo um “grupo de indivíduos unidos por relações de afeto e/ou parentesco”, conceito extraído do Guia de Orientações de Acompanhamento Familiar (2017, p.16). O CONANDA, na Resolução 119, eixo 06, Abordagem Familiar e Comunitária, indica a necessidade de ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares (SINASE, 2016).

Quanto ao trabalho a ser desenvolvido com famílias, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, orienta que os programas de apoio sócio-familiar devem perseguir o objetivo do fortalecimento da família e valorizar a capacidade dessas famílias em encontrar soluções para os problemas enfrentados. Ainda conforme o documento, esses programas devem abarcar as seguintes dimensões:

Superação de vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza e privação – incluindo condições de habitabilidade, segurança alimentar, trabalho e geração de renda; fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados; acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas; orientação da família e, especialmente, dos pais, quanto ao adequado exercício das funções parentais, em termos de proteção e cuidados a serem dispensados às crianças e adolescentes em cada etapa do desenvolvimento, mantendo uma abordagem dialógica e reflexiva; superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares; integração sócio-comunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação de bases comunitárias de apoio; orientação jurídica, quando necessário (Brasil, 2006).

Buscando concretizar essas diretrizes, a Política da Assistência Social instituiu o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, que tem por objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Por isso, considera que a família é um lugar de cuidado, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidade, de vínculos relacionais e de pertencimento, mas sem perder de vista que ela pode também configurar um espaço de reprodução de desigualdades e de violência (PAIF, 2012).

Logo, concluímos que a família é um espaço privilegiado de socialização e educação. Desse modo, o lugar ocupado pelo adolescente dentro da família, bem como os processos culturais mediados pelos significados que circulam no ambiente familiar, tornam-se relevantes na formação de suas características pessoais.

Assim, a importância do trabalho com famílias emerge de forma orgânica. A história evidencia que trabalhar o adolescente isolado de seu contexto familiar, comunitário e social é infrutífero. Para que a Semiliberdade se torne efetiva e o adolescente compreenda os objetivos da referida medida, a participação da família é fundamental. O protagonismo não se dá fora das relações mais íntimas, a cidadania somente acontece de forma integrada e compartilhando suas conquistas com sua família e comunidade (SINASE, 2016).

Para tanto, a família necessita de orientação e acompanhamento com vistas a facilitar a formação de um cidadão capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros, e tudo que integra a sua circunstância, sem reincidir na prática de atos infracionais. (SINASE, 2006 b, p. 46). Por esses e outros motivos, as legislações em vigor ressaltam a importância concedida à família para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

6.2 Metodologia utilizada para o trabalho com famílias

Metodologia deriva da palavra método, cujo significado é caminho ou a via para a realização de algo. Sendo o método um processo para chegar a um fim, a metodologia se destina a alcançar determinado objetivo. Portanto, metodologia está vinculada ao objetivo.

A metodologia utilizada para o trabalho com famílias na Semiliberdade tem como um de seus principais objetivos o fortalecimento das relações familiares, visando à inserção na convivência familiar e comunitária, bem como, a interrupção na prática de atos infracionais. Objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a metodologia socioeducativa trabalha com a lógica do cuidado, com destaque para a dimensão relacional, a relação dialógica, bem como, os formatos participativos com resultados restaurativos.

O processo dialogal, os formatos participativos e os resultados restaurativos propõem práticas sustentadas na perspectiva restaurativa, cujos efeitos podem alterar os modos correccionais tutelares, ainda presentes nos programas de atendimento, por meio do enfoque na responsabilização coletiva, restauração dos laços comunitários e de uma política singularizada de direitos humanos (ENS, 2015).

6.2.1 Ações que compreendem o trabalho com famílias

Os princípios norteadores das ações têm origem na legalidade, bem como no respeito e fidelidade às normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, cuja origem remonta a 1948. Considerando a existência de uma inegável interligação entre ações e atividades, faz-se necessário esclarecer que um conjunto de ações se configura em atividades e, as atividades, por sua vez, indicam o modo como as ações se concretizam na prática. Há também, ações educativas que reconhecem as competências familiares, por meio de atividades dialógicas apreciativas, grupos temáticos, narrativas coletivas e metáforas reflexivas.

Os parâmetros da ação socioeducativa estão organizados em oito eixos estratégicos. Aqui, vale analisar o Eixo Abordagem Familiar e Comunitária, com onze ações específicas. Na ação de N° 9 consta,

prever na metodologia de abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; elaboração de plano familiar de atendimento; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares. (CONANDA Resolução 119/2006 em SINASE, 2016 p. 220, 221).

De forma retrospectiva, pode-se verificar uma mudança vernácula em relação ao trabalho com famílias, conforme ilustramos. Na Resolução nº 44/2016 SEJU, seção III, do Plano de Atendimento Familiar, em seu art. 52, consta que o trabalho com as famílias deve incluir: **visitas domiciliares, grupos de famílias, atendimentos individuais, comunicação telefônica, articulação com a rede de proteção social** (grifo nosso).

6.2.2 Visitas técnicas domiciliares

As visitas técnicas domiciliares consistem naquelas em que a equipe vai até a família do adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa. Essas visitas técnicas permitem o levantamento de dados das condições materiais, tais como, higiene, renda, serviços de água, eletricidade, dentre outras. No entanto, um aspecto importante que se verifica e se trabalha nas visitas às famílias se refere à possibilidade de estabelecer uma relação de confiança, eis que, não raro, a família está apreensiva quanto à intervenção socioeducativa em face da imposição de uma medida decorrente da prática de um ato infracional. Frequentemente, existe desconfiança em razão de impressões do passado, pouco resolutivas ou invasivas, sobre as quais a família guarda experiências de desamparo e injustiça.

O resgate da confiança no trabalho com famílias nem sempre é fácil, porque se, por um lado precisa de metodologias altamente especializadas, por outro, necessitam-se políticas específicas na rede intersetorial. Seja por inexistência de serviços, por descontinuidade e/ou baixa resolução dos programas, a presença de vulnerabilidades e desigualdades se tornam um terreno fértil para o cometimento de novos atos infracionais.

Em suma, quando se verifica a necessidade de trabalhar a relação de confiança, urge programar no trabalho com famílias, ações de fortalecimento dos vínculos, medidas de proteção e prevenção, visando evitar a reincidência infracional. Desse modo, a ênfase na qualidade dos vínculos, no modo, no “que” e no “como” se concretizam as atividades, é primordial no intento de chegar às pessoas de forma respeitosa, humana e significativa. Assim, é possível atender às dimensões funcionais da família, a partir da restauração de uma relação verdadeiramente participativa, dialógica e de confiança, com o propósito de acessar bens e direitos que de fato contribuam na melhoria de vida das pessoas.

6.2.3 Visitas familiares na Casa de Semiliberdade

Conforme já exposto neste Caderno, é importante que a primeira visita de familiares ocorra no interior da Casa de Semiliberdade, objetivando aproximar a família da equipe multiprofissional, possibilitar que a família conheça o espaço físico, bem como a rotina institucional. As visitas no interior da unidade podem ocorrer perante outras situações que a equipe julgar pertinente, como por exemplo: quando a comunidade oferece riscos ao adolescente, nos casos em que o mesmo se encontrar de medida disciplinar ou por algum outro motivo relevante definido em Estudo de Caso. O adolescente deve sempre ser informado das decisões tomadas pela equipe e sempre que possível, participar do processo decisório, uma vez que é papel da equipe da Semiliberdade dar devolutivas quanto ao seu processo socioeducativo, bem como estimular a autoavaliação.

6.2.4 Visitas no domicílio realizadas pelos adolescentes

Com o propósito de potencializar o fortalecimento dos vínculos familiares e a convivência comunitária, o adolescente poderá realizar visitas aos seus familiares em seu domicílio, após o período de adaptação da rotina da unidade, que em média varia entre 5 a 15 dias após o seu ingresso, compreensão da proposta de Semiliberdade, visita técnica domiciliar e contatos com a rede de atendimento, que subsidiarão na tomada dessa decisão.

O adolescente pode pernoitar em sua casa, nas datas definidas nos Estudos de Caso. As visitas do adolescente em sua residência, em geral, acontecem a partir de sexta-feira e o retorno ocorre no domingo ou segunda-feira, desde que não comprometa os compromissos firmados de escola, curso ou tratamento de saúde. Na semana que tenha um feriado próximo ao final de semana, e o adolescente não tenha nenhuma sanção disciplinar que proíba fazer visitas domiciliares, ele poderá voltar em data posterior ao feriado, ficando assim mais dias com sua família e na convivência comunitária de origem.

Dentre os requisitos para esse feito, destacamos o cumprimento das regras de convívio da unidade, conforme previsto no Código de Normas e Procedimentos (PARANÁ, 2016), e combinados firmados durante a semana, relacionados à construção do seu Plano Individual de Atendimento.

Na fase de preparação para o desligamento, o adolescente poderá permanecer por um período mais prolongado em sua residência, podendo ser acompanhado pela Equipe da Semiliberdade e da rede de atendimento em sua comunidade. Essa decisão deve ser tomada em reunião de Estudo de Caso, devendo o sistema de justiça local ser informado sobre a decisão, apresentando-se as justificativas técnicas desse encaminhamento. Destacamos a importância dessa comunicação, nesse caso, por não ser tão comum o adolescente permanecer em sua residência para além de um final de semana. Ademais, cabe ressaltar a importância da descrição detalhada das atividades previstas no PIA, bem como que as revisões realizadas ao longo do processo socioeducativo sejam sempre submetidas para nova homologação do sistema de justiça.

Ressaltamos que os adolescentes e famílias precisam ser orientados quanto ao propósito dessas visitas e o que se espera objetivamente deles. Antes da ocorrência dessas visitas, uma avaliação criteriosa deve ser feita pela equipe multiprofissional, avaliando os benefícios, riscos e momento apropriado para sua ocorrência. O importante nessas orientações está em ressaltar que o estabelecimento de um compromisso mútuo entre ambos e a construção de novas alternativas de interação são fundamentais para as mudanças que, em geral, a família e o adolescente estão buscando.

6.2.5 Grupos com as famílias

O atendimento em grupo com famílias amplia a percepção para dinâmicas familiares funcionais, protetoras e educadoras. Nos grupos de famílias, a ação de fortalecimento de vínculos familiares se concretiza em atividades, tais como as rodas comunitárias e os círculos de construção de paz.

As famílias, quando residem na comarca, vão à unidade na fase de acolhimento, na fase do PIA (elaboração) e na fase de preparação para o desligamento. Os familiares são sempre convidados e, nessa ocasião, esclarece-se com transparência o motivo do encontro ou reunião. A participação da família na elaboração do PIA e na fase de desligamento se realiza mediante atividades de círculo de compromisso e/ou roda de conversa temática.

6.2.6 atendimentos individuais aos familiares

Os atendimentos individuais permitem conhecer as especificidades de cada família, com intervenções dentro da lógica das relações de cuidado em contexto inclusivo.

6.2.7 Ligações telefônicas e outros meios de comunicação

A equipe técnica agenda, por telefone, as visitas e/ou encontros com a família (muitas vezes consistem em mais de um núcleo familiar), também realiza por telefone a articulação com CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Vara da Infância e outros que se fizerem necessários. A visita técnica é agendada por telefone e a equipe se encontra com a família.

Ademais, a equipe realiza contatos telefônicos em vários momentos, por exemplo, na fase de elaboração do Plano Individual de Atendimento, de reavaliação e acompanhamento da medida, entre outros, tais como, relatório informativo, relatório de evasão.

Por meio do telefone, a família não só é convidada para visitar a Casa de Semiliberdade nas fases de acolhimento e preparação para o desligamento, mas também durante o acompanhamento da medida. Os familiares são convidados a participar de círculos de apoio às famílias, também mediante convite escrito entregue pelo adolescente quando da visita familiar.

Importante frisar que os familiares dos adolescentes vêm, por convite, consoante com a Seção III, artigo 49, inciso II, do Plano de Atendimento Familiar, que faz parte do Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (Resolução N° 44/2016 GS/SEJU).

6.2.8 Temas trabalhados nos atendimentos com as famílias

Quanto aos temas trabalhados nos atendimentos com as famílias, com base na experiência prática e com compromisso com a família do adolescente, temas como a violência urbana e a utilização dos adolescentes por parte do crime organizado são questões graves que precisam ser conversadas.

Temáticas que assinalem o quanto é simplista achar que as drogas são a causa do ato infracional, também é um reducionismo atribuir à “influência dos amigos” ou às “amizades”, a causa de atitudes transgressoras e violentas, excluindo dessa análise as dificuldades intrínsecas à trajetória de vida (ENS, 2015).

Um dos temas também consiste em buscar a responsabilização como forma de se contrapor às tendências repressivas e punitivas que criminalizam os adolescentes e culpabilizam seus familiares (ENS, Brasília: 2015).

Os temas possíveis de serem trabalhados são: medidas socioeducativas, laços familiares, adolescência, violência sexual contra crianças e adolescentes, drogas e suas consequências, direitos de crianças e adolescentes, dentre outros.

Essas e outras ações não menos importantes, permitem considerar as potencialidades da família, procurando apoiá-la e fortalecê-la, num contexto social mais inclusivo, que respeite a pluralidade de arranjos familiares, bem como sua diversidade cultural. A lógica é a de identificar funcionamentos familiares protetores e educadores, independente do arranjo de seus membros ou da situação econômica do momento.

Essa proposta torna-se desafiadora, na medida em que, por algumas vezes, deparamo-nos com famílias em situação de extrema vulnerabilidade, dentre elas citamos: dependência crônica de substâncias psicoativas; transtorno mental grave; deficiência mental; ameaça de morte; famílias em situação de rua. Contudo, o foco se volta para as estratégias que possam enfrentar o quadro descrito, a partir de mudanças concretas dessa realidade social.

7. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONSELHO DISCIPLINAR E O RELATÓRIO TÉCNICO

7.1 Conselho disciplinar

O Conselho Disciplinar é a instância deliberativa responsável pela análise de ocorrências, sugestão de sanções e orientações necessárias relativas ao processo socioeducativo do adolescente. Deve ser convocado pela Direção, sempre que houver a necessidade de discutir cometimento de falta disciplinar, independentemente de sua natureza, sendo ele composto por no mínimo três integrantes, um agente socioeducativo, um membro da equipe técnica e Diretor.

As sanções e procedimentos do Conselho Disciplinar devem ter caráter pedagógico e educativo, proporcionando ao adolescente a reflexão sobre sua atitude e a reprovação de sua conduta em relação à quebra de normas; auxiliar o adolescente na compreensão sobre limites e respeito, pois é um instrumento que estimula a responsabilização do mesmo sobre as próprias ações e as consequências de seus atos, gerando reflexões, compreensão de seu papel e compromisso com a MSE; compreensão acerca dos riscos a sua vida e saúde e manter o funcionamento ordenado da unidade.

No processo de apuração da falta disciplinar e aplicação de sanção, devem ser observadas as determinações descritas entre os art. 74 e 95 da RESOLUÇÃO N° 44/2016 – GS/SEJU. Entretanto, tal processo não é de fácil operação na execução do Programa de Semiliberdade, devido à dinamicidade da rotina e as características da medida. Nas unidades de Semiliberdade, o tempo é um fator crucial para o andamento do trabalho. Para tanto, é preciso que o Conselho Disciplinar ocorra o mais breve possível. Por esse motivo, cada unidade realiza em acordo com suas possibilidades.

Via de regra, o procedimento ocorre da seguinte forma: quando um servidor, seja ele agente de segurança socioeducativa, direção, equipe técnica ou terceirizados, presenciar ou ter ciência de cometimento de falta disciplinar por parte de um ou mais adolescente, deve-se, de imediato, informar aos agentes de segurança socioeducativa, para que se faça o registro da ocorrência e convoque o(s) adolescente(s) envolvido(s) para realizar a oitiva. Nesse momento, o adolescente informa se deseja ter a assistência de seu advogado ou defensor. Após a realização da oitiva, o diretor convocará o Conselho, no prazo máximo de dois dias, para deliberar a respeito do caso. Durante esse prazo, o adolescente fica impedido de realizar atividades externas, preservando sua escolarização e profissionalização, até a decisão final do Conselho. A decisão do Conselho é reduzida a termo e o adolescente é convocado pela direção para ser informado da decisão.

As decisões do Conselho devem, sempre que possível, levar em consideração a capacidade de entendimento do adolescente, e buscar meios que auxiliem o mesmo a fazer reflexões sobre seus atos, podendo aplicar como medida disciplinar, além das sanções já definidas no Código de Normas, práticas como elaboração de textos e pesquisas que levem o adolescente a refletir sobre o ato praticado.

Destaca-se que o registro das informações dos fatos bem detalhado é de suma importância para o adequado processo de apuração. A equipe de agentes de segurança socioeducativa é responsável por colher todas as informações possíveis a respeito da situação e registrá-las de forma clara e o mais completa possível, em documento próprio.

A participação do adolescente nos trâmites do processo, sua compreensão quanto sua responsabilização, participação da família e da defensoria pública também são fatores que facilitam as etapas do Conselho Disciplinar.

7.2 Relatório técnico

Periodicamente, a equipe do programa de atendimento deve se reunir a fim de avaliar a execução da medida individualmente, em acordo com os objetivos e propostas elencadas no PIA do adolescente. Essas avaliações, realizadas cotidianamente, devido à intensa convivência entre adolescentes e equipe multiprofissional, devem ser compartilhadas nos Estudos de Caso para elaboração de relatório avaliativo, respeitando o prazo legal para sua apresentação, que deve ocorrer no máximo de seis em seis meses.

A equipe também pode, por meio destas avaliações, considerar a elaboração do relatório a qualquer momento, caso haja necessidade, por: descumprimento reiterado e injustificável do adolescente na execução da medida, a fim de dar conhecimento ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria; quando solicitado pelo judiciário; ou ainda, quando a equipe entender relevante e necessário antes mesmo do prazo de até seis meses.

Com objetivo de elaboração do relatório avaliativo, o Estudo de Caso deve contar com a participação de equipe socioeducativa de referência do adolescente (Agente de Segurança Socioeducativa, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social e Direção) e ainda, quando necessário, de outros profissionais, como por exemplo, do CREAS, CRAS e Conselho Tutelar. Essa mesma equipe de referência deve ser responsável pela elaboração do relatório.

A partir das informações obtidas e da decisão tomada pela equipe no Estudo de Caso, a equipe multidisciplinar deverá ser responsável pela elaboração do relatório, cada área apresentando suas considerações (Agente de Segurança Socioeducativa, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social). A sistematização do relatório e a formulação das considerações finais deverá ficar a cargo da equipe técnica, na qual, habitualmente, apresentam sugestão ao Poder Judiciário e Ministério Público.

O relatório técnico-avaliativo deverá ser formulado a partir das diretrizes traçadas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, publicado em formato de Portaria - disponível no sítio eletrônico dease.pr.gov.br e no capítulo intitulado A elaboração de relatórios técnicos: materialização do trabalho socioeducativo, disponível no Caderno de Bases teórico - metodológicas da Socioeducação”.

É importante e primordial que no relatório avaliativo constem informações sobre a execução do PIA, de forma a descrever a confirmação dos objetivos traçados com o adolescente, se eles foram atingidos de uma forma total ou parcial, realizando um paralelo entre as ações propostas e as ações desenvolvidas.

8. REGULAMENTO DISCIPLINAR

Este capítulo apresenta uma reflexão sobre a previsão e instalação do regulamento disciplinar do Programa de Semiliberdade do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE), órgão gestor estadual do SINASE, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do estado do Paraná.

O Regime ou Regulamento Disciplinar está previsto na Lei 12.594/2012, no Capítulo VII, nos artigos 71 a 75. Esse dispositivo legal dirimiu uma lacuna para a execução das medidas socioeducativas, oferecendo regramento e qualificando a organização das entidades de atendimento. O provimento legal exige que a entidade executora elabore seus regimentos, prevendo a instituição do regime disciplinar, que dentre outras funções, deve estabelecer as normas gerais de convivência e um regramento mínimo para o procedimento de responsabilização administrativa no âmbito das transgressões disciplinares.

Além das orientações do provimento normativo nacional, o Programa de Semiliberdade do DEASE deve subsidiar-se no Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, regulamentado pela Resolução nº 44, de 15 de março de 2016, do Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

O capítulo V da referida Resolução trata sobre a tipificação das faltas disciplinares, da forma como ela será apurada e aplicada, do tempo de duração, dos fatores agravantes e atenuantes, dos recursos e da metodologia que deve ser utilizada para instalação de um Conselho Disciplinar de Socioeducação. A comunidade socioeducativa que executa o Programa de Semiliberdade foi subsidiada em todos os detalhes a partir dos artigos 58 a 97, da Resolução nº 44/SEJU.

Todos as Casas de Semiliberdade possuem Regimento Interno e a previsão do Regulamento Disciplinar, que orienta e baliza normas de convivência em geral e o estatuto disciplinar. A construção dos regulamentos é resultado da reflexão sobre o cotidiano do atendimento socioeducativo, por meio de reuniões e encontros diversos entre os servidores, adolescentes, familiares e rede socioeducativa que atua direta ou indiretamente com a Unidade de Semiliberdade. O texto a seguir é um exercício de condensar as reflexões estabelecidas em cada Regimento Interno das 08 (oito) Casas de Semiliberdade do estado do Paraná, no que tange o Regulamento Disciplinar.

8.1 Tipificação das infrações, sanções e suas implicações na rotina do programa de semiliberdade

A tipificação normativa das faltas disciplinares cometidas pelos adolescentes durante o cumprimento de uma medida socioeducativa é resultado de reflexões amparadas pelo princípio constitucional da reserva legal, que exige a previsão normativa para qualquer instância de apuração e responsabilização administrativa de faltas de condutas, no caso, adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de Semiliberdade. E nesse sentido, o legislador estabeleceu a graduação das faltas e medidas disciplinares como leves, médias e graves, atribuindo a cada uma delas a sanção correspondente. Esse critério traz claros benefícios, pois facilita o exercício da ampla defesa e permite a melhor compreensão, por parte do adolescente, das consequências da sua conduta e, ampara os servidores no exercício de suas funções.

Ao analisar os regimentos das Casas de Semiliberdade, verificou-se que em todas elas as tipificações de infrações estão previstas conforme a legislação federal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como Leves, Médias e Graves. A seguir, transcrevemos o corolário estabelecido em cada regulamento disciplinar das oito Casas de Semiliberdade.

Os Regulamentos Disciplinares das Casas de Semiliberdade consideraram faltas de natureza leve as seguintes situações:

- I – simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar;
- II – usar material de serviço ou bens de propriedade do Estado, para finalidade diversa para o qual não foram previstos;
- III – desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe seja confiada;
- IV – praticar dentro do Programa atos de empréstimos ou comércio de qualquer natureza;
- V – mudar de quarto sem autorização ou deixar de mudar quando determinado;
- VI – mudar objetos ou móveis de lugar sem autorização;
- VII – inobservar os princípios de higiene e asseio pessoal, do quarto e demais dependências da casa;

- VIII - apostar nas dependências da casa em jogos de azar de qualquer natureza;
- IX - provocar perturbações nas dependências da casa;
- X - ficar chamando adolescente de outra casa pelo portão ou muro;
- XI - deslocar-se para outra casa ou pelas dependências da unidade sem acompanhamento ou autorização do servidor;
- XII - não tomar medicação ou deixar de fazer exames prescritos pelo médico;
- XIII - não levantar nos horários estipulados ou quando solicitado;
- XIV - não deixar o quarto em ordem, com cama e pertences organizados;
- XV - impedir ou perturbar a realização de atividades pedagógicas, a recreação ou o repouso noturno;
- XVI - usar trajes inadequados aos ambientes internos e externos; (roupas curtas, decotadas e/ou transparentes);
- XVII - entrar no banheiro com outro adolescente;
- XVIII - comunicar-se, sem autorização, com pessoas próximos ao muro da instituição;
- XIX - descumprir horários estipulados pelos educadores em atividades externas;
- XX - desrespeitar qualquer pessoa com gestos, palavras ofensivas, preconceituosas e/ou apelidos pejorativos;
- XXI - adentrar em locais restritos sem permissão;
- XXII - ter a posse de papel, documento, objeto ou valor não cedido e não autorizado pelas normas da unidade;
- XXIII - permanecer de roupa íntima, nu, ou sem camiseta nas dependências da unidade, exceto dentro dos respectivos quartos, em horário de descanso e revista minuciosa;
- XXIV - recusar-se a entrar ou sair do quarto, do alojamento, dos locais de atendimento técnico e outros ambientes ou atividade quando solicitado pelo servidor;
- XXV - manusear equipamento e materiais sem autorização ou conhecimento do servidor encarregado;
- XXVI - atrasar, sem justa causa, o retorno à unidade, no caso de atividade externa ou saída temporária;
- XXVII - recusar-se a participar das atividades obrigatórias de rotina da unidade;
- XXVIII - utilizar-se indevidamente de bens ou objetos de uso pessoal ou coletivo, fornecidos pela unidade, deteriorando-os.
- XXIX - entrar na casa com alimentos externos ou advindos da visita familiar sem autorização;
- XXX - falar palavrões ou uso de vocabulário inadequado dentro da unidade, na saída e nas atividades externas;
- XXXI - não cumprir os horários das refeições, de dormir e outros conforme a necessidade;
- XXXII - propagar boatos, intrigas e mentiras.

Os Regulamentos Disciplinares das Casas de Semiliberdade consideraram faltas disciplinares de natureza média as descrições abaixo:

- I – divulgar notícia, incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou disciplina interna;
- II – impedir ou perturbar a realização de atividades pedagógicas, a recreação ou o repouso noturno;
- III – dificultar a vigilância em qualquer dependência da casa;
- IV – provocar perturbações com ruídos, vozerios ou vaias;
- V – danificar roupas de cama ou banho, móveis e utensílios fornecidos pelo programa;
- VI – riscar ou pichar paredes;
- VII – danos ao patrimônio público;
- VIII – desobedecer os horários estipulados pela unidade, quanto aos seus compromissos internos e externos;
- IX – deixar de submeter-se a revista pessoal, de seu quarto, bens e pertences, sempre que necessário;
- X – fabricar, possuir e/ou portar objeto que possa ferir a integridade física de alguém ou ameaçar a segurança da unidade;
- XI – ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar que permita a comunicação com outros educandos ou com o ambiente externo da casa;
- XII – induzir ou instigar alguém a praticar falta disciplinar de qualquer natureza;
- XIII – provocar autolesão, devidamente comprovada, atribuindo como ato de outrem, com intuito de levar as autoridades ao erro;
- XIV – desrespeitar as autoridades, servidores, demais educandos, além de outras pessoas;
- XV – recusar a cumprir, quando imposta, a sanção disciplinar;
- XVI – subir e/ou ficar sobre muros ou portão;
- XVII – fazer uso de palavrões ou vocabulário inadequado;
- XIII – não cumprir suas atividades na escala de limpeza da casa, quando necessário, ou transferir para outro a sua escala, sem autorização;
- XIX – não participar das atividades ofertadas ou promovidas pela unidade, como: escolarização, profissionalização, reuniões, atividades de grupo, oficinas e outras propostas pelo programa;
- XX – portar, repassar ou manter sob sua guarda, qualquer objeto não autorizado pela instituição;
- XXI - praticar atos libidinosos e/ou colaborar para que estas se concretizem (beijos, carícias e exibicionismo);
- XXII - fumar nas dependências da Instituição e/ou na companhia de servidores ;
- XXIII – reincidência em faltas leves;
- XXIV - jogar lixo nas dependências da unidade;
- XXV – mudar, por conta própria, de quarto ou não mudar quando determinado;
- XXVI - não permitir revista pessoal, de seus pertences e nas dependências da casa;
- XXVII - afastar-se ou dificultar o monitoramento da equipe em atividades externas;
- XXVIII - ausentar-se ou não comparecer à aula quando estiver em visita familiar ou nos dias que estiver na unidade;
- XXIX - descumprir os compromissos firmados com a equipe durante o período de visita familiar.

Os Regulamentos Disciplinares das Casas de Semiliberdade consideraram faltas disciplinares de natureza grave a relação elencada abaixo:

- I - evadir do Programa, por qualquer motivo ou período de tempo, seja da unidade ou nos horários de visita familiar, escola, cursos, trabalho ou outra atividade externa;
- II - furtar qualquer objeto da casa, de outro adolescente, de funcionários ou de qualquer outra pessoa ou lugar;
- III - ameaçar funcionários, adolescentes ou qualquer outra pessoa dentro ou fora da unidade;
- IV - agressão física a funcionários, adolescentes ou qualquer outra pessoa, com ou sem lesão, dentro ou fora da unidade;
- V - trazer, fornecer, vender ou fazer uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas (álcool, cigarros e drogas) no interior do programa;
- VI - portar ou ocultar armas brancas ou de fogo;
- VII - portar, usar, possuir ou fornecer aparelho telefônico celular ou outros meios de comunicação não autorizados;
- VIII - pular o muro da Unidade e voltar, ausentando-se, sem autorização por qualquer motivo ou período de tempo;
- IX - não retornar à Instituição após visita familiar ou atividade pedagógica no horário estabelecido, sem justificativa.

No caso, se a falta disciplinar for equivalente ao cometimento de ato infracional, acarretará no encaminhamento do adolescente para lavratura do Boletim de Ocorrência, não isentando aplicação administrativa através do procedimento do Conselho Disciplinar de Socioeducação.

O Regimento Interno de cada Casa de Semiliberdade prevê a aplicação de medidas disciplinares de acordo com a natureza da ocorrência, após a instauração formal de procedimento disciplinar, garantidos a ampla defesa e o contraditório através da manifestação formal do adolescente. A falta e as sanções disciplinares correspondentes devem ser registradas no SMS (Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas). Igualmente, não é aplicada sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e o devido processo administrativo instaurado no Conselho Disciplinar da Socioeducação, órgão colegiado que atuará com no mínimo três servidores.

Na aplicação das sanções disciplinares, será observado o princípio da proporcionalidade e levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias atenuantes e agravantes, além das consequências do fato, assim como o desenvolvimento ao processo socioeducativo por parte do adolescente acusado de falta disciplinar.

A sanção disciplinar, aplicada conforme as regras normativas da lei do SINASE e da Resolução nº 44 da SEJU, terá duração determinada e obedecerá à previsão de sanção de duração determinada, a consideração das causas ou circunstâncias que eximam, atenuem ou agravem a sanção a ser imposta ao adolescente, bem como os requisitos para a extinção da referida medida disciplinar, além da explícita garantia de defesa.

Em via de regra, as faltas disciplinares correspondem às seguintes sanções:

- I - A advertência verbal ou escrita é aplicável à falta disciplinar de natureza leve. A sanção disciplinar para falta de natureza leve pode ter duração de 01 (um) a 02 (dois) dias, conforme decisão do Conselho Disciplinar.

II - A suspensão de atividades recreativas e de lazer é aplicável no caso de reincidência em falta disciplinar de natureza leve ou em casos de primariedade nas faltas disciplinares de natureza média. A sanção disciplinar para falta de natureza média pode ter duração de 02 (dois) a 08 (oito) dias.

III - A suspensão ou restrição, total ou parcial, do direito de visitar a residência da família no final de semana é sanção aplicável no caso de reiteradas reincidências em faltas de natureza média ou em casos de primariedade nas faltas disciplinares de natureza grave. A sanção disciplinar para falta de natureza grave pode ter duração de 08 (oito) a 15 (quinze dias).

IV - A regressão de Regime, se necessário for, é a sanção aplicável às faltas de natureza grave, previstas como ato infracional e são determinadas judicialmente.

Ressalta-se que o Conselho Disciplinar, após a apuração dos fatos e, portanto, da mensuração do dano causado pelo adolescente, deverá priorizar a adoção de medidas restaurativas, quando cabíveis, deliberando-se sobre a melhor resposta para cada caso. Os prazos são termos referenciais que precisam estar em sintonia com as fases do atendimento e a resposta do adolescente frente ao percurso formativo.

Em relação ao procedimento de registro e comunicado de faltas disciplinares, as orientações de atribuições funcionais preveem que é dever do servidor que, por qualquer meio, presenciar ou tiver conhecimento de falta disciplinar de qualquer natureza, deverá elaborar comunicado, que conterá, no mínimo, o nome e a identificação do adolescente, o local e hora da ocorrência, a falta que lhe é atribuída, a descrição resumida dos fatos, a indicação da norma infringida e, a relação com testemunhas, se houver. O comunicado será enviado imediatamente ao Diretor do Programa.

O Conselho Disciplinar deverá ser constituído no mínimo por três servidores, abrangendo representante da equipe técnica, direção e agentes de segurança socioeducativo. A decisão deverá ser imediata, fundamentada e descreverá, separadamente à cada educando, a falta disciplinar que lhe é atribuída, contendo as provas colhidas, as razões da decisão e, se for o caso, a sanção a ser aplicada. O Conselho Disciplinar se reunirá em dia e horário certos e decidirá: se os fatos narrados no processo configuram falta e se ensejam a aplicação de sanção disciplinar; natureza da falta disciplinar; existência de causas agravantes; existência de causas atenuantes; determinar a duração da sanção disciplinar; especificar o que será atingido pela sanção disciplinar; determinar quais as intervenções a serem realizadas pela equipe técnica com o adolescente e sua família.

O Diretor do Programa, após a decisão da Comissão de Avaliação Disciplinar, determinará as seguintes providências: ciência ao educando, seus pais ou responsável legal; registro na pasta de acompanhamento do adolescente e, comunicação ao Juiz competente, no caso de ocorrência de falta disciplinar de natureza grave.

A previsão no título VII da lei do SINASE acerca da necessidade de que as instituições executoras do sistema socioeducativo normatizem seus regimes disciplinares, seguramente, foi considerado uma das grandes conquistas e avanços normativos da Socioeducação, especialmente porque introduziu regras que visam à garantia do devido processo legal na apuração das faltas disciplinares dos adolescentes e respectiva responsabilização. Além da normatização, cabe aos servidores das Casas de Semiliberdade, o desenvolvimento de uma cultura sensível, comprometida e pedagógica capaz de transmutar as normas frias em processos ativos na relação com o desenvolvimento do percurso do adolescente.

9. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE SEGURANÇA

O regime de Semiliberdade está previsto no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo caracterizada como medida socioeducativa determinada por ordem judicial, e destina-se ao adolescente que praticou um ato infracional. Sua característica principal é um regime de restrição de liberdade, isto é, intermediário entre privação de liberdade e regime aberto, já que, promove uma limitação parcial da liberdade do adolescente, colocando-o em contato com a comunidade.

De acordo com ECA, é tido como de suma importância a escolarização e profissionalização desses adolescentes, num convívio equilibrado entre o meio interno e externo do regime, buscando um fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e, também, o desenvolvimento ou criação de uma responsabilidade psicossocial no adolescente. Para tanto, práticas educativas devem ser planejadas e controladas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento complexo dos trabalhos.

Logo, como forma de garantir direitos, o presente trabalho representa a sistematização dos procedimentos e rotinas de segurança das Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná.

9.1 Recepção, acolhida e integração

A recepção é o procedimento que dá início ao processo socioeducativo, momento em que é realizada a identificação e ingresso do adolescente, prosseguindo-se com a acolhida que lhe oportuniza conhecer o ambiente e rotina institucional, normas e procedimentos.

Os condutores do adolescente da unidade de origem devem ser liberados somente após apresentação de documentos e guias obrigatórias, mediante termo de recebimento de adolescente emitido pela equipe de recepção/acolhida, e realização da revista corporal minuciosa do adolescente, com acompanhamento do agente de segurança socioeducativa da unidade de origem em todas as etapas.

Nas formas de revista corporal minuciosa, o agente de segurança socioeducativa deverá possuir um ou mais pares de luvas destinados ao procedimento. Ao verificar alguma anormalidade na integridade física do adolescente ou porte de objeto/substância não autorizado, o fato deverá ser comunicado ao superior imediato.

Constatada a existência de edema, hematomas ou sinal de violência física, deve-se entregar ao agente de segurança socioeducativa responsável pela entrega, o termo de recebimento com ressalvas que discriminem a condição física do adolescente, com a assinatura deste e do agente, cabendo a equipe de recepção/acolhida registrar o fato em formulário específico. Caso necessário, o adolescente deve ser imediatamente encaminhado para atendimento médico.

Havendo necessidade, o exame de corpo delito deverá ser realizado logo após a constatação da lesão, bem como outras providências legais. Encerrando a recepção/acolhida, deve ser entregue ao adolescente documento (cartilha), contendo descrição do regulamento interno da unidade socioeducativa, normas, procedimentos, direitos e obrigações. Cabe a leitura conjunta do material para dirimir quaisquer dúvidas do adolescente para que esse assimile e tome ciência do regulamento.

O adolescente pode, a qualquer tempo, solicitar a realização de consulta ao documento informativo de modo a possibilitar a assimilação da importância do cumprimento das regras impostas e das sanções previstas, e deverá assinar termo de responsabilidade que ficará anexo ao Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS).

9.2 Controle de acesso

Visitantes

O acesso de visitantes deve ocorrer no horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com autorização precedida de identificação, apresentação do motivo do ingresso nas dependências e registro de dados pessoais em livro próprio. O visitante será encaminhado à área administrativa para ser recepcionado pelo funcionário designado. É proibida a entrada de visitante que esteja sob efeito de substâncias psicoativas (lícita ou ilícita) ou que tenha sido surpreendido portando drogas, armas ou similares.

A visita dessa natureza se classifica como visita programada, portanto, favorece o planejamento de segurança.

Fornecedores

A presença de fornecedores é restrita ao tempo necessário à realização de um serviço de entrega, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante acompanhamento, registro em livro próprio e prévia autorização da direção da unidade.

Familiares

O familiar do adolescente só terá acesso no dia e horário programado para sua visita. Mediante prévio cadastro realizado pela equipe técnica, apresentação de documentação pessoal e registro em livro próprio. O familiar será conduzido ao local definido para a realização da visita.

Fluxo de Familiares (em horário de visitação na unidade):

- Pessoas autorizadas: parentes (pais, irmãos, filhos, avós e cônjuge).
- Pessoas com outro grau de parentesco só terão a entrada permitida mediante avaliação técnica.
- Cônjuges, menores de 18 anos, só podem realizar visitas mediante a apresentação de autorização escrita e registrada em cartório de seus pais e dos pais do adolescente em cumprimento de medida.
- Crianças com idade inferior a 12 anos podem entrar acompanhadas pelo responsável legal, apenas no caso de serem filhos ou irmãos do adolescente. Irmãos dos adolescentes em cumprimento de medida que apresentem idade entre 12 e 17 anos podem realizar visitas mediante o acompanhamento de responsável.

É proibida a entrada de familiar que esteja sob efeito de substâncias psicoativas (lícita ou ilícita) ou que tenha sido surpreendido portando drogas, armas ou similares e outros materiais ou objetos proibidos em regulamento interno. Todos os objetos deixados pelo familiar no momento da visita devem ser devidamente catalogados e, após, assinado o recibo de pertences pelo visitante.

Servidores

Os servidores da unidade somente terão o acesso permitido no horário correspondente ao seu turno de trabalho ou excepcionalmente em turno diverso, desde que convocados. Deve apresentar-se devidamente trajado, de forma discreta e adequada à função, bem como cuidar do asseio e higiene pessoal.

Antes de ingressar na área de segurança, o servidor deve certificar-se de que não está de posse de nenhum objeto que, nas normas/regulamentos, tenha sido proibido ou controlado o seu acesso na área de segurança. Esses objetos devem permanecer guardados em local seguro até o momento da saída da unidade.

Autoridades

São consideradas autoridades as pessoas investidas de poder pelo Executivo federal, estadual ou municipal, ou pelos poderes Legislativo, Judiciário ou Ministério Público, que já apresentam algum conhecimento de quem são os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como quais são os objetivos da Semiliberdade.

A autoridade administrativa ou judicial terá acesso à unidade em horário de expediente. Nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. Em qualquer caso, será registrado o seu nome, o cargo ou função que ocupa e os horários de entrada e saída.

A unidade deve sempre estar preparada para o recebimento de visitas de autoridades, podendo acontecer mesmo sem prévio agendamento. Elas podem ocorrer em virtude de diversos fatores: conhecer o trabalho realizado e/ou as instalações físicas; realizar sindicância; averiguar denúncias; participar de eventos e realizar perícias técnicas e fiscalização (MP, Conselho Tutelar e CMDCA).

No caso de visita programada, cabe à direção da unidade informar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) aos responsáveis dos diferentes setores o dia, a hora, o local e o número de pessoas e a natureza da visita que ocorrerá. A finalidade desse comunicado é a de ter tempo hábil para adotar as medidas necessárias para garantir a realização da visita com segurança.

A autoridade será acompanhada pela direção e/ou pelo responsável pela segurança.

Veículos

Proibido a permanência de veículos de visitantes, familiares e prestadores de serviço no interior da unidade.

Pontos Vulneráveis

As particularidades que indicam um estado de vulnerabilidade para as Semiliberdades podem ser: adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, presença de grupos rivais, desavenças oriundas nas relações de rua, falta de efetivo, retorno de atividades externas, muros, portas, janelas, e portões em más condições. Essas condições devem ser avaliadas e devem ser tomadas providências que se entenderem cabíveis para dirimi-las.

Ações Preventivas

O sistema de segurança de uma Semiliberdade necessita basicamente de um conjunto de prática de análises e controle de prevenção de riscos, mediante as seguintes ações: revista minuciosa, revista estrutural, revista incerta e completa, acompanhamento, monitoramento, transferência de urgência, quando necessário, controle de acesso, procedimentos, registros e comunicação.

Revista Minuciosa

As revistas minuciosas têm caráter preventivo, visando coibir o porte e circulação de objetos e substâncias não permitidos e a manutenção da ordem e segurança na unidade. A revista minuciosa deve ser realizada em local reservado e realizada sempre que a direção e a equipe multiprofissional julgarem necessário. Quando necessário, o adolescente deverá aguardar e seguir os procedimentos de forma organizada, descritos a seguir

- I - retirar a roupa e entregar ao agente socioeducativo de semiliberdade;
- II - mostrar os dois lados das mãos com os dedos afastados;
- III - abrir a boca, levantar a língua, os lábios inferior e superior;
- IV - levantar os braços e realizar uma volta em torno de si próprio;
- V - levantar as partes íntimas;
- VI - mostrar as solas dos pés;
- VII - posicionar-se de frente para o agente de segurança socioeducativa e realizar o agachamento;
- VIII- após a revista cuidadosa de todas as peças do vestuário do adolescente, essas serão devolvidas para que se vista.

Revista Estrutural

A revista estrutural destina-se a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam vetados pelo Regimento Interno da unidade ou documento equivalente, além de detectar falhas ou depredações na estrutura física da área de segurança.

A revista estrutural compreende a verificação semanal de diversos setores que compõem a área de segurança (perímetro interno e externo da casa, conferência da estrutura física, em especial, pertences e locais de grande circulação de adolescentes).

Revista Incerta e Completa

É aquela que contempla procedimentos tanto da revista estrutural quanto da corporal minuciosa. Tem por objetivo garantir as condições adequadas de segurança ao trabalho dos servidores e adolescentes, pautando-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência, ou seja, é realizada em dia e hora conhecida somente pela direção e outros diretamente responsáveis.

Acompanhamento

O acompanhamento compreende estar junto aos adolescentes em todas as suas atividades diárias internas (nas oficinas, na organização do ambiente, nas atividades culturais e esportivas) e nas atividades externas (audiências, exames periciais, atendimentos médico e odontológico, depoimentos em Delegacias de Polícia). O agente deve permanecer próximo ao adolescente, estando pronto para apoiar, esclarecer, orientar, advertir, conduzir e retirar os adolescentes das atividades desenvolvidas, caso necessário.

Monitoramento

O monitoramento compreende estar atento às circunstâncias, configurações, ocorrências, atitudes e comportamentos dos adolescentes, visitantes, funcionários, que possam atentar contra a integridade física, emocional e moral; monitorar e vistoriar o uso e a circulação de materiais e equipamentos; estar atento a sinais que possam indicar situações de risco à segurança e à manutenção da rotina, coibindo fatores geradores de tensão e conflito.

Transferência

A necessidade de transferência do adolescente para outra unidade socioeducativa deve ser analisada pela equipe multiprofissional e Direção da unidade e, somente adotada em casos excepcionais, que envolvam ameaças à vida ou integridade física do adolescente ou de outros internos, bem como nas hipóteses de gerenciamento de crises e instabilidades institucionais. A decisão deve ser discutida em Estudo de Caso pela equipe do programa e autorizada pela Direção do DEASE.

Procedimentos

É proibido liberar entrada de terceiros ou a qualquer adolescente nas Casas de Semiliberdade no horário da 20h00 as 07h00, salvo com autorização da direção, cronograma pedagógico, emergências médicas ou situações de crise.

É vedado adentrar à área de segurança portando qualquer objeto ou substâncias desnecessárias ao serviço que será executado ou que ofereça ameaça à integridade dos membros envolvidos no Programa de Semiliberdade.

Todo e qualquer material ou equipamento antes de entrar deverá ser, obrigatoriamente, submetido à revista, contagem e conferência.

A pessoa que desatender, total ou parcialmente, os procedimentos estabelecidos, terá seu acesso negado, podendo ser responsabilizado penal e administrativamente pela omissão. Já o adolescente com a posse de materiais ou substâncias proibidas, será submetido ao Conselho Disciplinar e condução ao órgão competente (Delegacia de Polícia) para os procedimentos cabíveis, conforme o caso concreto.

É proibida a entrada dos seguintes materiais:

- Armas de fogo;
- objetos perfuro cortantes – facas, navalhas, estiletes, canivetes, metais pontiagudos e outros similares;
- drogas;
- bebidas alcoólicas;
- cigarro, charuto ou produto similar;
- fósforos, isqueiros ou similares;
- espiriteiras, fogareiros;
- produtos inflamáveis;
- produtos inalantes e/ou entorpecentes;
- revistas pornográficas e/ou eróticas;

- periódicos que fazem apologia à violência;
- jornais que tragam notícias do mundo do crime;
- telefone celular, tablet, aparelho eletrônico ou similares;
- portar dinheiro, cartão de banco ou similar, sem a devida autorização;
- quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável pela segurança, constituir ameaça à vida, à integridade física, emocional e moral dos internos e funcionários e/ou risco de causar danos no patrimônio.

Registros

Faz-se necessário lançar em livro próprio as ocorrências cotidianas (saídas e retornos, atendimentos técnicos, médicos e odontológicos, acessos na unidade e visitas programadas), narrar fatos e atitudes do dia a dia e suas implicações e medidas tomadas, bem como registrar em livro próprio o acesso de visitantes, fornecedores, familiares e autoridades.

Fator de Segurança na Unidade

Existem diversos fatores que podem contribuir para a manutenção da segurança no Programa de Semiliberdade, tais como revistas, execução da proposta pedagógica eficiente, prevenção de conflitos e das situações de riscos, contudo, o vínculo consiste na principal estratégia de segurança.

Logo, é importante estabelecer um fluxo de comunicação com os adolescentes, destinado a favorecer o bom andamento do trabalho socioeducativo e a manutenção de um clima de entendimento e paz e, sobretudo, coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou aterrorizante, já que o diálogo e a participação são as melhores formas de prevenção.

O adolescente, na comunidade educativa, precisa sentir-se reconhecido e valorizado. Por isso, não existe razão para não atribuir a ele a possibilidade ou a oportunidade da execução de tarefas do cotidiano. A participação ativa na rotina estimula a autonomia, a disciplina e a coletividade. Cabe à equipe acompanhar esse processo e realizar as mediações devidas para o desenvolvimento dessas habilidades. Considerando a atribuição educativa dos servidores, a postura ética e de respeito às normas de condutas torna-se essencial para o desenvolvimento do trabalho. Neste sentido, são deveres dos servidores em exercício nas Casas de Semiliberdade:

- manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos adolescentes;
- comunicar ao seu superior imediato e ao diretor da unidade qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança da casa de semiliberdade;
- primar pelo comportamento ético e moral dentro da unidade, tanto no trato com os adolescentes, como com os demais servidores e público em geral;
- prestar esclarecimentos, em sindicâncias ou processos, sobre fato de que tiver ciência;
- comparecer nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
- ser assíduo e realizar suas tarefas com responsabilidade e compromisso profissional;
- respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição;

- manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os adolescentes;
- zelar pela disciplina geral da unidade;
- prestar informações, quando solicitado, sobre o comportamento e desempenho dos adolescentes nas atividades que tiver participação ou sob sua condução;
- demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos adolescentes, colegas de trabalho e outros;
- zelar pelo patrimônio da unidade e pelo uso racional do material;
- apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança da unidade;
- zelar pela segurança dos adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica;
- cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores, salvo quando manifestadamente ilegais;
- participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado;
- auxiliar os setores de serviços e segurança da unidade, colaborando na realização das suas tarefas, quando houver necessidade de reforço pela ocorrência de situações inesperadas, objetivando evitar sua paralisação ou comprometimento das atividades básicas.

Aos servidores é vedado:

- fazer acordos, negociações e troca de favores com adolescentes;
- prestar informações aos adolescentes sobre a vida pessoal própria ou de outros servidores;
- transmitir informações aos adolescentes sobre os registros de livros;
- comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos adolescentes;
- dar para os adolescentes ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade;
- receber presentes dos adolescentes ou dos seus visitantes;
- tratar algum adolescente de forma diferenciada quanto às exigências ou benefícios;
- usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião;
- fumar nos locais de acesso aos adolescentes;
- portar armas de qualquer espécie e /ou outros objetos, seguindo as normas de segurança da unidade;
- fazer pregações políticas ou religiosas dentro da unidade;
- usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou dirigir-se aos adolescentes;
- retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da unidade;
- manifestar ou incentivar ideias que não coadunem com as diretrizes da unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos adolescentes;
- ausentar-se, durante o horário de trabalho, sem a devida autorização do seu superior;

- adentrar à área de acesso aos adolescentes com quaisquer objetos ou substâncias desnecessários e não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os adolescentes;
- assediar ou abusar moral ou sexualmente qualquer pessoa dentro da unidade;
- utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal;
- manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com adolescentes;
- fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço ou apresentar-se ao trabalho sob o efeito dessas substâncias.

10. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS E CRISE

Este capítulo busca a sistematização dos procedimentos realizados pelas Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná no gerenciamento de situações de conflitos e crises no interior das unidades. Os procedimentos aqui apresentados sugerem uma base conceitual e prática de atuação comum, que devem, via de regra, considerar as particularidades de cada unidade socioeducativa.

Para que se possa discutir acerca do gerenciamento de conflitos e crise é necessário partir do entendimento desse fenômeno e do conceito de cada um deles. Embora a palavra conflito geralmente nos remeta à ideia de algo inaceitável e que deve ser evitado, alguns autores da sociologia defendem que o conflito constitui-se um fator de mudança e faz parte da dinâmica social, ou seja, pode ser entendido como um aspecto impulsionador das relações humanas e sociais, ao mesmo tempo que produz tensões e rivalidades que podem culminar em situações de violência.

Para Chiavenato (2004), conflito ocorre pela diferença de objetivos e interesses pessoais, e é parte inevitável da natureza humana; constitui o lado oposto da cooperação e da colaboração.

A definição de crise aqui apresentada provém do dicionário de língua portuguesa, e apresenta os seguintes significados em consonância com o tema que a ser discutido: manifestação súbita de um estado emocional ou nervoso; conjuntura ou momento perigoso, difícil ou decisivo.

Nessa perspectiva, pode-se dizer que as situações de conflitos que produzem tensões e rivalidades, se não gerenciadas adequadamente pelas partes envolvidas ou por mediação de terceiro, tendem a evoluir para uma situação de crise que, por sua vez, também exige um trato adequado, no entanto, de maneira mais rápida e decisiva.

Reconhecer a existência do conflito é o primeiro passo para se evitar ou superar situações de crise, tendo em vista que possibilita a análise e a adoção de mecanismos para sua resolução.

10.1 A medida socioeducativa de semiliberdade e suas particularidades na resolução de conflitos e crises

As características da Medida Socioeducativa de Semiliberdade concorrem para o surgimento de conflitos, sejam eles do adolescente, com seus pares, do adolescente com a equipe socioeducativa ou da comunidade.

Considerando que o espaço físico e a proposta de trabalho da Medida de Semiliberdade propicia maior proximidade e intensidade nas relações entre os adolescentes e desses com a equipe, as situações de conflito constituem parte integrante da rotina do Programa, da mesma forma que as intervenções que buscam sua resolução ou superação também devem ser prática frequente na atuação dos profissionais da equipe socioeducativa.

Além do caráter pedagógico, a intervenção adequada nas situações de conflito pode evitar o surgimento de uma situação de crise que, por sua vez, dependendo de suas proporções, pode colocar em risco a integridade física do adolescente, do servidor e a segurança da unidade como um todo.

Os padrões de segurança necessários e desejáveis ao funcionamento das Casas de Semiliberdade devem ser orientados pelo disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012), nas Normativas Internacionais emanadas das Nações Unidas e nas recomendações gerais oriundas de Organismos de Defesa dos Direitos Humanos.

Assim como citado anteriormente, as peculiaridades da Medida de Semiliberdade constituem um terreno fértil para o surgimento de conflitos, isso porque lidar com uma “meia” liberdade, estar submetido a um cotidiano regido por regras e rotinas e coabitar em um mesmo espaço com uma grande variável de objetivos e perspectivas divergentes, são desafios tanto para os adolescentes quanto para a equipe socioeducativa.

Nessa seara, o diálogo aparece como importante instrumento de intervenção, assim como o estabelecimento de vínculos positivos entre equipe socioeducativa e adolescente pode ser considerado um fator de segurança no estabelecimento das relações e no gerenciamento de conflitos e crises.

A Pedagogia da Presença, proposta por Antônio Carlos Gomes da Costa, descreve o vínculo como um processo motivado que tem direção e sentido, tratando-se de uma interação de significado profundo e facilitadora do processo socioeducativo como um todo. Para o autor, esse vínculo só é possível ser estabelecido pela presença. Por meio dele, abre-se um canal, que permite ao educador e educando se conhecerem e crescerem naquilo que ambos têm de melhor

Existem muitas maneiras de se lidar com os conflitos, mas certamente, o diálogo é o que pode produzir melhor resultado e, em vez de evoluir para uma situação de crise, pode transformar o conflito numa fonte de novas ideias e novos sentimentos, como por exemplo, a empatia e o respeito, que contribuirão para o aprofundamento das relações e as alterações necessárias para uma convivência mais harmônica.

10.2 Lidando com as situações de conflitos e crises

Nas situações de conflito, as primeiras intervenções com base no diálogo e vínculo geralmente são realizadas pelos agentes de segurança socioeducativa, dado a proximidade espacial e de relacionamento que, dependendo da complexidade e dos atores envolvidos, leva ao conhecimento da Direção e equipe técnica para que, através de estratégias e intervenções mais específicas, sejam oportunizados meios para a sua resolução.

Diferentemente da internação, que conta com equipamentos específicos para serem utilizados em eventos de crise, o Programa de Semiliberdade tem no diálogo a primeira e principal ferramenta para gerenciamento dessas situações. No entanto, quando esgotadas todas as possibilidades de intervenção nesse âmbito, é necessário que existam procedimentos previamente definidos de forma clara e sistematizada, que possibilitem à equipe socioeducativa uma atuação eficiente e efetiva.

Assim que diagnosticado pela equipe do plantão qualquer evento que possa evoluir para uma situação limite, o Diretor da unidade deve ser imediatamente comunicado para as providências necessárias.

O emprego da força dentro da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade deve ser realizado somente em casos excepcionais, quando esgotada qualquer outra possibilidade de intervenção, com objetivo único de garantir a integridade física e psicológica dos adolescentes, dos servidores, e a segurança

do patrimônio. Deve ser empregada de forma proporcional, respondendo a cada situação específica com a força equivalente e necessária à resolução do evento.

Entende-se por casos excepcionais, situações de agressões físicas entre os adolescentes, dos adolescentes para com os servidores, depredação do patrimônio, tentativas de suicídio e surtos psicóticos.

O uso da força somente deverá ser empregado após ciência e autorização da Direção da unidade que, por sua vez, comunicará o evento ao DEASE, Juiz da Vara da Infância, Ministério Público e Defensoria. Com exceção à regra, o emprego da força pode ser realizado antes da autorização da Direção nos casos em que haja eminente risco à vida e que necessitem de resposta imediata da equipe, sendo que a Direção deve ser comunicada com a maior brevidade possível.

Instalada uma situação de crise, poderá a Direção da unidade convocar os servidores que não estão no plantão, para reforço do efetivo. Também cabe à Direção avaliar a necessidade, e acionar a Polícia Militar ou demais órgãos externos de segurança ou de apoio, quando mostrarem-se ineficazes todas as intervenções da equipe socioeducativa.

O acionamento de apoio externo pode se dar em situações de tentativa de invasão da unidade, existência de reféns, motins, rebeliões, surtos psicóticos ou de agressividade não controlados

A ação dos agentes externos, obrigatoriamente, deverá ser acompanhada pela Direção da unidade e membro da equipe técnica.

Cessado o evento, a equipe socioeducativa deverá avaliar e informar por meio de relatório, ao DEASE e ao Poder Judiciário local sobre os procedimentos adotados para o gerenciamento e resolução, e os encaminhamentos realizados naquela situação. Nos casos de dano à integridade física de qualquer das partes envolvidas, deverá proceder também o registro do boletim de ocorrência e, consequentemente, laudo de lesão corporal.

A rede de gerenciamento de conflitos e crises deve ser composta pelos membros da equipe socioeducativa, DEASE, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, SAMU.

10.3 Procedimentos e estratégias de uso comum das unidades

Os procedimentos previamente definidos para gerenciamento de situações limites devem considerar as características específicas de cada Casa de Semiliberdade. No entanto, podem ser pautados em estratégias comuns, conforme segue:

- registrar, de forma clara e fidedigna, as ocorrências diárias no livro de registro da unidade;
- manter atualizado o contato telefônico dos servidores da unidade em lugar de fácil acesso da equipe;
- manter atualizados os telefones dos agentes externos de segurança e apoio, como por exemplo: polícia militar, corpo de bombeiros, serviço de atendimento médico de urgência;
- estabelecer parcerias e fluxos de acesso e encaminhamentos com os agentes externos que visem a garantia da segurança e da ordem de forma imediata;
- proporcionar à equipe socioeducativa a capacitação continuada para o gerenciamento de conflitos e crises;
- manter *check list* atualizado e realizar diariamente a conferência dos utensílios da cozinha, da

limpeza, ferramentas;

- manter vigilância constante e leitura contextual atualizada;
- promover o fluxo de informações na equipe socioeducativa.

Os procedimentos a serem adotados durante um evento de crise também serão definidos pelas particularidades de cada unidade e peculiaridade da situação, no entanto, é possível traçar estratégias gerais:

- identificadas pela equipe situações de tensão progressiva, deve-se promover a retirada das proximidades os equipamentos, utensílios e materiais que possam ameaçar a integridade física ou psíquica dos envolvidos;
- buscar afastar os envolvidos do núcleo do conflito;
- manter os demais adolescentes afastados do núcleo do conflito;
- simultaneamente às ações anteriores, comunicar a direção.

10.4 Considerações finais

A prontidão para o enfrentamento e gerenciamento das situações de conflitos e crises devem levar em conta o risco inerente às atividades socioeducativas. O reconhecimento, por parte da equipe, da existência desse risco, pode ser considerado condição básica para seu gerenciamento.

A existência de um protocolo de ações, a capacitação e a sensibilidade da equipe para desempenhá-lo é de suma importância. Esse protocolo deve ter por objetivo o embasamento e a sincronização da equipe para atuar quando há necessidade de ações simultâneas e complementares de seus membros, como é o caso das situações de crise.

Assim, toda a equipe socioeducativa, independente da função de cada um de seus membros, deve estar preparada para enfrentar e resolver, satisfatoriamente, essas situações.

As ações socioeducativas baseadas no respeito, empatia, diálogo e no estabelecimento de vínculo, fortalecem os mecanismos de prevenção de situações limites, bem como contribuem para o seu gerenciamento.

11. DESAFIOS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE

O texto aborda rotinas, desafios e realidades vividas nos Programas de Semiliberdade do Paraná, visando encontrar formas de superação dos desafios e fortalecer o trabalho educativo em conjunto com o Sistema de Justiça e a rede de atendimento.

A prática profissional nos coloca os seguintes desafios: uso e abuso de drogas, evasões, regressão de medida socioeducativa, relação com o Sistema de Garantia de Direitos e a oferta irregular de programas na rede de atendimento. Também discorreremos sobre as práticas restaurativas, pois entendemos que ela é uma ferramenta para lidar com os desafios cotidianos.

11.1 Uso e abuso de drogas

Um dos principais fatores que influenciam os adolescentes ao descumprimento das normas estabelecidas no cumprimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, o qual muitas vezes afeta todo trabalho pedagógico realizado na unidade, é o uso e abuso de drogas. Em conversa com os adolescentes, percebe-se que muitos já haviam tido contato com algum tipo de droga, seja ela lícita ou ilícita.

A maioria dos adolescentes que cumprem a Medida de Semiliberdade, em sua acolhida, declaram-se fumantes. Mais da metade indica usar drogas ilícitas, predominante de maconha.

Os adolescentes que são usuários abusivos de drogas costumam ter maior dificuldade de adesão às regras do Programa, muitas vezes o comportamento indisciplinado acaba influenciando negativamente os adolescentes que não fazem uso, incitando-os por meio do exemplo ao descumprimento das regras. Nota-se, portanto, que as questões atinentes às drogas são relativas à saúde pública, isto é, muitos dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário que ali se encontram, têm necessidade de realizar tratamentos em serviços especializados para tratamento do uso e abuso de drogas. É comum encontrarmos adolescentes com depressão e que fazem o uso de drogas para “fugir” da realidade.

Na Medida de Semiliberdade, o adolescente tem o direito de sair durante o dia da unidade socioeducativa para realizar as atividades itinerantes a seu programa individual de atendimento. Muitas vezes, é nesse momento que o acesso à droga é facilitado, longe dos olhos e alcance da equipe, pois os adolescentes realizam atividades sem a presença de um servidor ao seu lado.

É comum os adolescentes se ausentarem das aulas ou demais atividades externas sem supervisão para fazer uso de drogas. Frente a esta situação, a equipe precisa abordar essa conduta junto ao adolescente e família, munidos dos preceitos da estratégia de redução de danos, conforme apresentado no capítulo intitulado Interfaces da Saúde Mental com a Socioeducação, disponível no Caderno de Bases Teórico-Methodológicas da Socioeducação. Para tanto, faz-se necessário realizar sensibilizações junto aos técnicos e quadro de agentes de segurança socioeducativa, bem como capacitações sistemáticas, para que a equipe consiga estabelecer combinados com o adolescente sobre como poderá ocorrer o uso da droga durante o cumprimento da medida, nos casos em que o adolescente não consegue ou deseja permanecer em abstinência. Cabe salientar, que o uso da droga não pode ocorrer no interior da instituição e que quando lançamos mão da estratégia de redução de danos, referimo-nos à relação de uso e abuso de drogas e não ao tráfico de drogas, que se caracteriza como uma infração.

As abordagens frente ao uso e abuso de drogas devem se sustentar no diálogo e na ética do cuidado. É preciso conversar de forma franca e acolhedora sobre os fatores que levam o adolescente a fazer uso de drogas, as consequências desse uso/abuso e oportunizar outras formas de encontrar prazer. Contar com o apoio da rede de saúde mental é fundamental, especialmente dos CAPS e demais equipamentos.

11.2 Evasões

A evasão da Medida Socioeducativa de Semiliberdade está ligada a diversos fatores, como o uso de drogas, conflitos internos entre adolescentes ou com servidores, o desejo de conviver com sua família e comunidade, desinteresse no cumprimento da medida imposta, descumprimento das regras internas da unidade e posterior medo de regressão de medida, dentre outros fatores.

É importante que os servidores da Casa de Semiliberdade, ao receberem o adolescente, realizem uma boa acolhida, deixando claro a proposta da medida e o que ela pode oferecer de benefícios aos adolescentes, a fim de que se possa construir laços e esse seja um dos aspectos primordiais para evitar uma futura evasão.

As drogas são um dos fatores que mais possibilitam a ocorrência de evasões. Nesse sentido, trabalhar a perspectiva de vida do adolescente, dando suporte a sua saúde e ofertando tratamento para aqueles adolescentes que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas são primordiais para a diminuição do número de evasões na unidade.

Outro fator que potencializa as evasões é o descumprimento sistemático das regras internas, de atividades e oficinas ofertadas pelo Programa. O adolescente vai recebendo sanções disciplinares, que são repassadas à Vara da Infância e Juventude, através de relatórios, gerando no adolescente o medo de ser regredido de medida. Quando o adolescente se evade, fica exposto à situação de risco, porque, via de regra, sua própria segurança física e emocional está abalada. A evasão também pode fragilizar a unidade, haja vista, o adolescente ser acolhido frequentemente, nesses casos, pelo gueto delinquente e ser estimulado a vingar-se de alguém, principalmente nos casos onde a evasão foi motivada por conflitos internos. Ao retornar para a Casa de Semiliberdade, é necessário organizar estratégias com todos os servidores envolvidos para que haja novamente o acolhimento do adolescente e suporte para que o mesmo não volte a evadir. Os procedimentos adotados pela equipe é o contato imediato com a família do adolescente e a tentativa de resgate do mesmo, visando seu retorno. A evasão também é comunicada ao Sistema de Justiça.

Seus pertences são armazenados e guardados na unidade até que alguém responsável pelo mesmo apareça para retirá-lo, portando documento pessoal para comprovar o parentesco. Caso isso não ocorra, a unidade tenta de todos os meios encontrar os parentes e enviar seus pertences, seja via correio ou outros. Em não obtendo êxito, os pertences ficam armazenados na unidade pelo período de um ano. Após esse tempo, são doados para outros adolescentes que chegam na unidade para o cumprimento da medida socioeducativa e que não possuem roupas. Em relação aos documentos, esses ficam na unidade, armazenados, até que algum parente faça a retirada. Caso não ocorra, fica armazenado na unidade, junto com sua pasta individual.

11.3 Regressão de medida socioeducativa

Ao falarmos de regressão de medida socioeducativa, devemos levar em conta desde a entrada do adolescente na Semiliberdade, relembrar o acolhimento, Estudo de Caso, seu PIA, até o momento da avaliação, na qual se estuda a possibilidade de regressão de medida socioeducativa. A medida deve ter caráter pedagógico e não punitivo, com o objetivo de educar e levar o adolescente a refletir sobre a ação cometida, para que não haja reincidência no ato, conforme disposto no artigo 112 da Lei n.º 8.069/90.

No período da acolhida do adolescente na Semiliberdade, são repassadas as normas, regimento interno, cartilha de direitos e deveres. Nos primeiros dias do período de cumprimento da medida socioeducativa, realiza-se o Estudo de Caso do adolescente. A equipe socioeducativa adota esse instrumento com vistas à elaboração do PIA. O acompanhamento familiar nessa etapa é muito importante. O PIA é montado e se configura, enquanto ferramenta socioeducativa, essencial no que tange ao acompanhamento e desenvolvimento do adolescente no processo socioeducativo.

Durante o cumprimento da medida socioeducativa, podem ter momentos em que o adolescente não cumpre as regras internas, os acordos do PIA e demais normas de conduta inerentes à Semiliberdade, o que não enseja, por si só, a regressão de medida socioeducativa. Na hipótese da aplicação e/ou a execução da medida não se mostrarem necessárias e/ou não resultarem nos objetivos dispostos para seu cumprimento, haverá a “perda do caráter pedagógico”. De qualquer modo, é preciso antes de mais nada, realizar um “diagnóstico” para saber a razão pela qual o adolescente não tem conseguido cumprir com os objetivos do Programa, auxiliá-lo a superar as dificuldades, encontrar e lançar mão da regressão da medida, esgotados todos os recursos anteriores a esse processo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 122, inciso III, prevê que a medida de internação também pode ser aplicada “por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta”. É a então chamada internação-sanção, que tem aplicabilidade quando o adolescente não cumpre medida socioeducativa que lhe fora imposta anteriormente, após o devido processo legal.

Vale lembrar que, na forma da Lei, as medidas em execução podem ser revistas e/ou extintas a qualquer tempo (arts. 99 c/c 113, do ECA e art. 43, do SINASE), justamente porque devem sempre se manter atuais e adequadas às mencionadas necessidades pedagógicas do adolescente (arts. 100, *caput* e par. único, inciso VIII c/c 113, do ECA), observado o princípio da intervenção mínima, preconizada pelos arts. 100, par. único, inciso VII c/c 113, do ECA e art. 35, incisos II e VII, do SINASE.

Nesse sentido, o envio do relatório à Vara da Infância com a sugestão de regressão de medida socioeducativa para o adolescente, só acontece quando todas as alternativas realizadas na Unidade são esgotadas e, com isso, identifica-se que a medida imposta não está mais tendo o efeito pedagógico e de reconstrução para a vida do adolescente.

11.4 Relação com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD

O sistema de garantia de direitos opera centrado no princípio da intersetorialidade, que pode ser compreendido como a articulação de saberes e experiências na elaboração, aplicação e avaliação de ações, objetivando atingir resultados integrados em situações ditas complexas.

Pretende-se contribuir no melhoramento da vida em sociedade e, no mesmo instante, promover a reversão da exclusão social (JUNQUEIRA; INOJOSA, KOMATSU, 1997). Só há intersetorialidade quando compartilhamos objetivos comuns, rompemos com a lógica da supremacia de um saber perante o outro e reconhecemos que é na coletividade que teremos mais êxitos no enfrentamento às violências, devido a sua multideterminação e várias formas de expressão.

Frente ao exposto, a relação com sistema de garantia de direitos torna-se um desafio, pois nem sempre há um alinhamento em relação aos objetivos da medida socioeducativa e a metodologia de trabalho adotada na Semiliberdade, por mais que as legislações definam parâmetros de execução, especialmente o SINASE.

Nesse sentido, a melhor estratégia para alcançarmos alinhamento conceitual e construirmos objetivos comuns, é o estabelecimento do diálogo constante com o Sistema de Justiça e demais atores do SGD. Para uma maior efetividade das ações, as decisões precisam ser tomadas de forma conjunta e precisa existir uma relação de confiança e reciprocidade entre o poder executivo e judiciário. Ainda em busca de um alinhamento, a equipe da Semiliberdade precisa discutir constantemente com a rede de proteção, as características, diretrizes e objetivos do Programa. Para tanto, pode lançar mão de organização de eventos, ações conjuntas com os demais serviços e realização de Estudos de Caso intersetoriais.

11.5 Ofertas irregulares de profissionalização e trabalho e os desafios relacionados à educação

Conforme já destacado neste Caderno, um dos objetivos centrais das medidas socioeducativas é garantir o acesso aos direitos sociais, e dentro desse escopo, inclui-se a educação, profissionalização e trabalho. Concretizar esse objetivo torna-se um desafio na medida em que nos deparamos com a ausência da oferta regular de programas de profissionalização, trabalho e a oferta de uma educação cada vez mais esvaziada de conteúdo, que dificulta o aluno a reconhecer a importância da escola.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego/MTE (2011), o desemprego juvenil tem sido mais alto do que o de adultos, atingindo especialmente os jovens de baixa renda e escolaridade, as mulheres, os negros e os moradores de áreas urbanas metropolitanas.

A PNAD 2012 registrou um total de 48,9 milhões de jovens na faixa dos 15 aos 29 anos de idade. Desse total, a maior parte: 44,1% só trabalhava, 13,3% estudava e

trabalhava, e parcelas semelhantes só estudava: 21,9%, ou não estudava nem trabalhava: 20,7%. Esses vêm sendo conhecidos como os “nem nem”. Ainda segundo WAISSELFISZ: “68,5% dos jovens que não estudam nem trabalham de 15 a 29 anos de idade encontram-se concentrados entre os 40% mais pobres” (CASTRO; ABRAMOVAY, 2017, p. 11).

Duarte (2006, p. 100) ressalta que a negação do ensino e da transmissão do conhecimento foi amplamente difundida no Brasil, nas décadas de 80 e 90, pelas pedagogias da escola nova, que “giraram em torno a princípios como “aprender a aprender”, “aprender fazendo” e “aprender no cotidiano”. Pertencem a esse universo o construtivismo, a pedagogia das competências, a pedagogia do professor reflexivo (também poderia ser chamada de pedagogia do conhecimento tácito), a pedagogia dos projetos, o multiculturalismo, entre outras”. Com isso, foi se construindo a ideia de que ser crítico se resume a rejeitar a pedagogia tradicional e aderir às novas pedagogias, consideradas democráticas.

Criou-se um senso comum acadêmico bastante negativo em relação à ideia de que a escola seja uma instituição com função social de universalização do conhecimento científico, artístico e filosófico. Parece que a aquisição desse conhecimento seria algo de escasso valor para a formação das crianças e dos jovens e chega-se mesmo à negação de que existam conhecimentos que devam ser transmitidos. O professor não é aquele que ensina, o currículo não é constituído de conteúdos de valor universal e o aluno deve aprender a buscar por si próprio os conhecimentos ou informações que tenham utilidade para seu cotidiano (Duarte, 2006, p. 100-101).

Apesar das críticas quanto à educação contemporânea, ressaltamos que, na maioria das vezes, é por meio exclusivamente da escola que o filho da classe trabalhadora consegue acessar os elementos culturais fundamentais ao processo de humanização, que possibilitam reconhecer a relação de exploração a que estamos submetidos e vislumbrar sua superação.

Nesse sentido, nossa defesa é em prol de uma educação libertadora e problematizadora, que compreenda que os homens devam ser impulsionados a desvelar sua constituição e a realidade social, que inclua a todos e não reproduza preconceitos, como preconizam Makarenko (2005) e Saviani (2011). Também primamos por trabalhos que colaborem para o desenvolvimento integral do adolescente e que possibilitem o adolescente prospectar. O adolescente necessita de possibilidades para superar as condições de vulnerabilidade envolvidas na produção da prática do ato infracional.

11.6 Práticas restaurativas: uma ferramenta para lidar com os desafios

As práticas restaurativas no Programa de Semiliberdade têm por escopo, proporcionar um espaço seguro para a manifestação das demandas dos adolescentes. Ao lançar mão do instrumento teórico-prático, a partir dos pressupostos da Justiça Restaurativa, busca-se melhorar e minimizar os efeitos da restrição de liberdade. Sendo assim, a proposta se mostra inovadora e eficaz para resolução e prevenção dos conflitos, em especial, as adversidades presentes na rotina das Casas de Semiliberdade. Salienta-se que sua aplicação tem como propósito trazer benefícios a curto prazo que ensejarão o melhor cumprimento da medida socioeducativa.

Preliminarmente, cumpre salientar que a justiça restaurativa não é um método de busca exacerbada de “perdão”, mas a busca por entender os motivos daquele que cometeu o ato danoso, isto é, não tem por escopo a substituição da justiça retributiva nem tem por corolário mitigar o processo penal convencional. Diante disso, surgem as práticas restaurativas, concebidas como uma técnica de solução de conflitos, por meio do diálogo entre a vítima, o ofensor e membros da sociedade. Não possui técnicas imutáveis, valendo-se de princípios norteadores que podem ser suscitados durante a prática do círculo de construção de paz.

Isso posto, os círculos restaurativos visam promover a qualidade no convívio entre o grupo de adolescentes e servidores, bem como a manutenção do respeito mútuo necessário aos relacionamentos interpessoais. Além disso, os círculos contribuem para mobilizar os elementos de construção de relacionamentos saudáveis na Casa e ampliá-los para as demais relações sociais.

No que concerne à metodologia adotada, os círculos instaurados na Semiliberdade não se valem do formato de oficina, palestra ou grupo terapêutico, mas são balizados de acordo com fundamentos teóricos dos círculos restaurativos. Os processos circulares se utilizam de princípios e práticas contemporâneas, inseridos em métodos que facilitam a transformação dos conflitos, nas práticas restaurativas, na promoção da comunicação não violenta, na escuta qualificada e na construção de consenso pela busca de soluções que atendam às necessidades individuais e/ou coletivas.

Cada círculo instaurado é planejado conforme demandas visualizadas na rotina. A partir do referencial teórico das práticas circulares, os(as) facilitadores(as) elegem uma temática principal que vai ao encontro com o momento institucional para trabalhar alguma situação pertinente que vem sendo observada. Sendo assim, as práticas restaurativas identificam-se como estratégia de ação para proporcionar uma conexão mais autêntica e profunda entre os indivíduos, partindo, preliminarmente, da solução e prevenção de possíveis conflitos advindos das relações interpessoais estabelecidas.

12. BOAS PRÁTICAS

12.1 Casa de Semiliberdade de Cascavel

Unidade: Casa de Semiliberdade Cascavel

Título: Projeto Interação – Gincana pedagógica de orientação diurna

Objetivos:

- sensibilizar os adolescentes em cumprimento de Medida de Semiliberdade aos conteúdos e à vida escolar de forma lúdica;
- estimular a construção da identidade escolar;
- incentivar a frequência na vida escolar;
- demonstrar o quanto os conteúdos da escola são conteúdos condizentes com a realidade social de forma mais ampla.

Sujeitos da ação: Educadores, equipe técnica e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, atendidos pelo CREAS II de Cascavel, e em cumprimento de Medida de Semiliberdade atendidos na Casa de Semiliberdade de Cascavel.

Metodologia: A equipe do CREAS II juntamente com a equipe da Casa de Semiliberdade e seus respectivos adolescentes, organizam Gincanas Pedagógicas de Orientação Diurna, onde há equipes organizadoras e equipes de execução, compostas por servidores e adolescentes de ambos os serviços, que planejam atividades em conjunto. Para o planejamento das atividades, são marcados encontros entre os funcionários, para planejamento e troca de informações do andamento da construção e execução, tanto na unidade do CREAS quanto da Casa de Semiliberdade, e as atividades com os adolescentes acontecerão no decorrer das programações semanais de cada unidade. Os times são mistos, tendo em sua composição: adolescentes e educadores de ambas as unidades. Na Gincana, participam no máximo seis adolescentes, divididos em dois grupos de três adolescentes, e para cada grupo dois educadores sociais de referência, um de cada serviço. A Gincana ocorre durante cinco dias de meio período cada

fase, e tem como Q.G. as dependências do CREAS II. Os conteúdos da Gincana são temas escolares do ensino fundamental fase II, com foco no Meio Ambiente, Tecnologia e Sustentabilidade. A proposta de Orientação Diurna é uma “caça ao tesouro”, onde os adolescentes devem resolver desafios a fim de descobrir um local por dia, onde devem resolver outros desafios propostos. A organização e contabilização das pontuações é realizada pela equipe organizadora, em específico pelas coordenadoras de cada equipe, definidas na reunião de organização da atividade final e especificadas em cronograma próprio, sendo um membro da Casa de Semiliberdade e outro do CREAS II. Esses coordenadores levam em consideração o tempo para desenvolvimento das propostas e os acertos e erros, tem consigo os envelopes contendo as atividades a serem entregues em cada momento específico e acompanham cada qual, uma das equipes para organização das mesmas.

A dinâmica da atividade se dá da seguinte forma: na data marcada, as equipes se encontram no CREAS II de Cascavel, onde primeiramente são divididas as equipes, Equipe A e Equipe B. Cada equipe terá três adolescentes, mistos entre adolescentes do CREAS e Casa de Semiliberdade, dois educadores, um do CREAS, um da Semiliberdade e um Coordenador cada. Após formação das equipes, o coordenador de cada equipe entrega o primeiro envelope com a primeira atividade a ser revolvida no CREAS, com o caça palavras ou outra atividade do QUIZ TEMÁTICO, previamente elaborado. Posteriormente, o tempo de resolução do QUIZ, que deve ser entregue ao coordenador. Esse faz a conferência do mesmo, marca o tempo e entrega o novo envelope que conterá as perguntas da visita ao local indicado no QUIZ. Assim, todos da equipe seguem para a visita ao local indicado no QUIZ, sendo que o tempo a ser contabilizado para a competição será somente o tempo da resolução do QUIZ. O mesmo modelo será realizado nos outros dias que terão QUIZ. Cada local selecionado diz respeito à temática abordada no desafio e tem caráter educativo e cultural, sendo:

1º dia: as Duas equipes – Aterro Sanitário;

2º dia: as Duas equipes – Sanepar;

3º dia: as Duas equipes – Fundetec;

4º dia: as Duas equipes – Viagem a Foz do Iguaçu;

5º dia: as Duas equipes – Cartaz Reflexivo no CREAS II

O primeiro, segundo e terceiro dia possuem uma charada a ser resolvida, com o objetivo de conhecer o local. O quarto dia tem o intuito tanto do lazer quanto de possibilitar o contato com espaços culturais que posteriormente poderão ser associados aos conteúdos trabalhados. O quinto dia tem um cartaz a ser formulado, com o objetivo de refletir sobre os conhecimentos e problematizá-lo, com o intuito de fechar a atividade e sintetizar os trabalhos. O objetivo do último dia é trabalhar a questão de colaboração e coletividade, onde, apesar da competição, todos dependem uns dos outros e podemos chegar juntos ao resultado almejado. Dessa forma, todos, apesar da competição, podem ganhar o prêmio, que foi o Passeio para Foz do Iguaçu e o contato com o conteúdo. A equipe do CREAS se responsabiliza pela disponibilização de carro para transporte das equipes e adolescentes, e a Casa de Semiliberdade se responsabiliza pelos ingressos de entrada nas instituições e pela alimentação.

A atividade do último dia também poderá ter outros desdobramentos, conforme reflexões do grupo, como matéria para o jornal do CREAS II, ou documento que será apresentado em uma sessão da Câmara de Vereadores, a ser definida pela equipe organizadora. O objetivo é incentivar o pensamento crítico, a participação democrática e a visão de que podemos agir e cobrar de nossos representantes, ações que visem melhorias para a comunidade de forma geral, precisando para isso, ter união e foco no objetivo comum.

12.2 Casa de Semiliberdade de Curitiba

Título: Música e cidadania (curso de iniciação e aprendizado coletivo dos instrumentos de cordas)

Objetivos: Desenvolver o processo socioeducativo e dar aplicabilidade ao exercício de direitos fundamentais com destaque a educação não-formal e a convivência comunitária dando acesso à iniciação e ao aprendizado artístico e musical através do estudo de exercícios técnicos, métodos e repertório musical em um ambiente de classes coletivas com aulas dos quatro instrumentos de cordas no sistema Heterogêneo, Coletivo e Simultâneo de Aprendizado.

Sujeitos da ação: Os atores envolvidos na ação são: todos os servidores da Semiliberdade Masculina de forma direta ou indireta; os socioeducandos participantes; o maestro da instituição parceira (UTFPR).

Metodologia: Falar de boas práticas não é algo simples, em especial quando se trata da realidade socioeducativa no contexto de um programa de semiliberdade. Nesse sentido é um exercício difícil selecionar o que se quer destacar dentre as várias ações desenvolvidas pelos atores envolvidos no processo socioeducativo sob uma perspectiva de quem está profundamente envolvido com tais processos. Entretanto, posto o desafio é o que faremos, portanto, tentaremos apresentar uma das ações, decorrente de um projeto, que trouxe mudança positiva para as vidas dos socioeducandos do Programa de Semiliberdade Masculina de Curitiba e que ultrapassa a previsão legal posta pela legislação pátria sobre Semiliberdade.

O projeto de musicalização realizado em parceria com a UTFPR ocorreu por meio de aulas de instrução, aprendizagem e treinamento nas Terças e Quintas-feiras das 14h30 às 16h10. Os alunos se exercitaram diretamente no instrumento pretendido. Os instrumentos e material didático foram fornecidos para utilização durante as aulas pela UTFPR.

12.3 Casa de Semiliberdade Feminina

Unidade: Casa de Semiliberdade

Título: Aproximando famílias à Semiliberdade

Objetivos:

- Instruir familiares e adolescentes quanto a temáticas relativas ao processo socioeducativo;
- Aproximar as famílias ao cumprimento da medida socioeducativa;
- Estreitar vínculos entre adolescentes e familiares;

Sujeitos da ação:

- Adolescentes e familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade;
- Equipe da casa de semiliberdade;

Metodologia: O projeto de Atendimento a Familiares de Meninas em Cumprimento de Medida de Semiliberdade, é executado pela equipe multiprofissional da instituição, através de estratégias como entrevistas, visitas técnicas, visitas domiciliares, contatos com a rede de atendimento, intervenções individuais e coletivas, além da realização de encontros periódicos com os familiares.

Além do trabalho de articulação com a rede de atendimento local como CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, secretarias e entidades comunitárias com foco na o levantamento das demandas realizadas nos acompanhamentos individuais, são planejados encontros com a participação dos familiares e adolescentes com temáticas específicas, de acordo com a sugestão dos familiares e equipe.

Para a efetivação do encontro as adolescentes da casa de semiliberdade juntamente com os profissionais da instituição organizam o espaço, construindo a decoração e preparam um ambiente convidativo às famílias, com o intuito de transformar um espaço que pode ser considerado como impessoal em um local amistoso e acolhedor.

Tais encontros visam contribuir para a mobilização do grupo em torno da situação das adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, além de oportunizar um espaço para a escuta, compartilhamento de experiências e ajuda mútua.

Para a realização das atividades a equipe socioeducativa seleciona a temática de acordo com o levantamento prévio. Pode-se também utilizar a motivação de datas comemorativas para a realização dos encontros.

Até o momento os encontros têm sido realizados na Casa de Semiliberdade Feminina, sendo que dependendo da intervenção novos espaços podem ser buscados. Após a recepção dos familiares a atividade é iniciada, sendo que pode ser conduzida por membro da equipe ou por um membro dos serviços parceiros à unidade. As adolescentes da unidade também tem apresentado participação ativa nesta etapa da atividade.

A participação dos familiares tem se mostrado bastante efetiva, sendo que dos encontros realizados obteve-se frequência total considerando as adolescentes e familiares residentes em Curitiba e Região Metropolitana.

Além dos familiares outras pessoas podem também ser convidadas a participar da atividade, considerando a temática abordada e os motivos individuais de cada convite.

Após a realização da fala ou atividade proposta é servido um lanche previamente preparado pelas adolescentes, representando a acolhida da unidade aos participantes e o apreço pela presença de todos. Este momento torna-se também um momento de confraternização, visto que durante o lanche há a aproximação das adolescentes e familiares com a valorização das potencialidades das jovens, além do incentivo ao reconhecimento por práticas colaborativas e saudáveis.

Como resultados dos encontros realizados observou-se que as adolescentes e famílias tem se envolvido ativamente nas atividades, sendo que as adolescentes apresentam satisfação em realizar a decoração e os alimentos para o evento. Os familiares têm descrito que estes momentos são importantes para um maior conhecimento sobre como se dão as relações em que estamos inseridos. Assim, através dos encontros observa-se maior vinculação das adolescentes e das famílias a unidade, o que favorece o sucesso no cumprimento da medida socioeducativa.

12.4 Casa de Semiliberdade de Foz Do Iguaçu

Unidade: Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu

Título: Vínculo como estratégia de cuidado na Semiliberdade.

Objetivos:

- Estabelecer vínculos com os socioeducandos de forma a garantir as singularidades deles no processo de execução da MSE;
- Fortalecer os vínculos afetivos entre socioeducadores e socioeducandos, visando a consolidação do atendimento numa perspectiva dialógica;
- Produzir um cuidado efetivo e humanizado;
- Possibilitar que as demandas dos socioeducandos sejam visualizadas e acolhidas.

Sujeitos da ação: Agentes de Segurança Socioeducativo, equipe técnica e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu

Metodologia: Para enfrentar situações desafiadoras, conflitos e outras situações que possibilitem construir um protagonismo, o ser humano necessita ter autoestima, sentir-se confiante, ser ouvido e valorizado, e não se sentir só e incapaz de alcançar seus objetivos.

Nessa perspectiva, a prática socioeducativa no Programa de Semiliberdade está estabelecida numa relação dialógica e afetiva, que possibilite a transparência na relação, em que o adolescente não tenha receio de se expressar, colocar seus medos, angústias e preocupações. Entende-se que só assim, o adolescente se sentirá motivado para enfrentar os desafios da medida socioeducativa.

O comportamento afetivo como: tratar alguém pelo nome, mostrar preocupação pelos seus problemas e elogiá-lo pelo seu desempenho, cria elos e conecta educador e educando através da afetividade.

Quando, num ambiente institucional, educador e educando mantêm uma relação de afeto, surge a possibilidade de criar diálogos que resultem em novas construções, uma relação de colaboração e um aprendizado constante e de sucesso.

É facilmente percebido que a pessoa com motivação e autoestima positiva encontra forças para vencer a solidão, desafios, executar tarefas e alcançar metas. Uma pessoa sem motivação e com autoestima negativa terá receio de se expor e participar de situações desafiadoras.

Verifica-se, no cotidiano institucional, que a relação de afeto, os vínculos e os elos entre socioeducador e socioeducando, têm contribuído para alimentar e dar forças na superação das adversidades do dia a dia, no cumprimento de medida socioeducativa. No entanto, é importante frisar que para o desenvolvimento desse trabalho, pautado na consolidação dos vínculos, o educador precisa estar disposto a doar seu tempo para auxiliar o adolescente nessa difícil demanda.

Destaca-se também que, procura-se organizar o cotidiano do Programa de forma que todos os momentos se constituam em práticas pedagógicas, fazendo-se o socioeducador, presente junto ao adolescente, pois a vinculação e o afeto constroem-se por meio dos encontros que, potencializando os socioeducandos, potencializa a execução da medida socioeducativa.

O vínculo pautado numa relação de confiança, credibilidade e empatia na relação socioeducando-socioeducador, tem permitido avanços no cumprimento da Medida Socioeducativa da Semiliberdade de Foz. É um processo do socioeducando de aprender a não ter medo, de deixar cair as defesas, e por isso, é necessário sentir segurança. É o aprender a gostar de alguém e a capacidade de perceber que alguém gosta de si. É um processo de desarmamento e de expressão afetiva cheio de limitações e até de peculiaridades nessa expressão, visto que o curso normal do desenvolvimento afetivo esteve em prejuízos.

Entende-se que é nesse sentido, que a relação interpessoal socioeducador-socioeducando, não pode se estabelecer no suporte de jogo de poder e de correlação de forças, pois essa postura aumenta as defesas e reservas de ambos os lados. Assim, busca-se encontrar o indivíduo por trás do estigma que ele carrega, e estabelecer com ele uma relação de pessoa para pessoa, num clima de segurança, afetividade e respeito.

12.5 Casa de Semiliberdade de Londrina

Unidade: Casa de Semiliberdade Londrina

Título: Futsal Social

Objetivos:

- contribuir para a redução da vulnerabilidade social, melhorar as habilidades motoras, físicas, estimular uma melhoria na qualidade de vida;
- transmitir conceitos e valores ligados à cidadania, promover a saúde e a educação, preencher o tempo ocioso com qualidade, trazendo uma alternativa às drogas e práticas ilícitas;
- desenvolvimento da liderança, cooperação, comprometimento, disciplina espírito de grupo;
- promover a inclusão social dos educandos, proporcionando uma melhoria no convívio dos educandos e dos funcionários.

Sujeitos da ação: Educadores sociais ou agentes profissionais e os adolescentes da Semiliberdade.

Metodologia: A atividade é desenvolvida uma vez por semana, na quadra de esportes localizada nas dependências da própria unidade. Assim, ela é realizada durante o tempo ocioso, ou seja, após os adolescentes já terminarem seus compromissos com estudos, cursos e demais atividades cotidianas.

Antes do jogo, reúnem-se os funcionários, os adolescentes da casa 1 e da casa 2. Todos se cumprimentam de maneira cordial, é repassado material apropriado para o jogo, como tênis e uniforme. Após a acolhida, é feita uma explicação sobre as regras básicas do jogo. É explicado que no “futsal social” não há presença de árbitro, sendo que as decisões do jogo, sejam elas faltas, laterais e outros acontecimentos, devem ser feitas com diálogo e com respeito entre os jogadores.

Explicadas as regras do jogo, chega o momento da escolha dos times. Nesse momento, não há distinção de funcionários ou educandos, uma vez que todos estão ali para participar do jogo, de maneira amistosa e respeitosa.

Durante o jogo de futsal, é repassado o conceito do jogo, sem a preocupação apenas de ganhar, resgatando um caráter educativo e lúdico. Dessa maneira, o futsal deve ser aproveitado de maneira cordial e prazerosa.

A partida de futsal deve ocorrer de maneira amistosa, porém, não deve perder o caráter de competitividade. Diante dessa premissa, a competição, havendo uma desigualdade demasiada entre as equipes, os educadores realizam algumas alterações nos times, para proporcionar um jogo mais equilibrado, mantendo os jogadores motivados.

12.6 Casa de Semiliberdade de Paranaíba

Unidade: Casa de Semiliberdade de Paranaíba

Título: Projeto Agentes de Cidadania

Objetivos: Possibilitar ao adolescente uma experiência profissional através de um projeto em parceria com o Centro da Juventude.

Sujeitos da ação: Os adolescentes e toda a equipe da Casa de Semiliberdade.

Metodologia: Para a execução do projeto, a unidade dispõe de dois parceiros: a Sociedade Protetora dos Animais de Paranaíba (SPAP) e a UBS do Jd. Campo Belo. Quando a equipe identifica o interesse do adolescente, a equipe o encaminha para um primeiro contato com a instituição e se o adolescente se adaptar, é auxiliado na elaboração do projeto e organização da documentação para, a partir disso, iniciar a atividade. Para ser inserido no projeto, o adolescente precisa ter no máximo 18 anos, exercerá a atividade na instituição duas vezes por semana, 04 horas diárias, devendo apresentar relatório e avaliação mensal. O adolescente poderá permanecer no projeto ainda que seja liberado da MSE, até o prazo máximo de 12 meses (podendo ser prorrogado).

12.7 Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa – Círculos para o Futuro

Unidade: Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa

Título: Círculos Para o Futuro

Objetivos:

- agregar instrumentos de intervenção no processo socioeducativo dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Semiliberdade em Ponta Grossa, em consonância com a rede municipal de atendimento às políticas públicas e seus familiares;
- realizar escuta qualificada junto ao adolescente, no sentido de conhecer sua história, para propor linhas de ação;
- realizar visitas domiciliares e técnicas junto aos centros de referência especializados de assistência social dos municípios de origem dos adolescentes, articulando ações com esse e sua família;
- apresentar às equipes interdisciplinares dos municípios, proposta de trabalho, de acordo com os pressupostos da justiça restaurativa e as técnicas dos processos circulares;
- desenvolver círculos de construção de paz com os adolescentes, familiares e comunidade, de acordo com cada realidade e necessidade.

Sujeitos da ação: Equipe técnica da unidade, o adolescente, seus familiares, representantes da rede de atendimento municipal, instituições e outros atores da comunidade envolvidos no processo socioeducativo de cada adolescente.

Metodologia: Uma vez que se constatou como positiva a metodologia utilizada para o desenvolvimento das práticas restaurativas com os adolescentes e jovens neste programa, pretende-se adotá-la também neste projeto.

Os processos circulares se utilizam de princípios e práticas contemporâneas inseridos em métodos que facilitam a transformação dos conflitos, nas práticas restaurativas, na promoção da comunicação não violenta, na escuta qualificada e na construção de consenso pela busca de soluções que atendam às necessidades individuais e/ou coletivas.

Cada círculo instaurado será planejado conforme demandas visualizadas na escuta qualificada, nas visitas domiciliares e técnicas junto aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social dos municípios, lançando mão do Guia de Práticas Circulares: No Coração da Esperança para eleger um tema ou adaptar uma dinâmica à realidade vigente. A partir deste referencial teórico, as facilitadoras elegem uma temática principal que vai de encontro à necessidade de cada educando e sua família, para trabalhar alguma situação pertinente que vem sendo observada.

Para tanto, após definido o tema, as facilitadoras percorrem um período de construção de um contexto que simbolize o tema principal, reforçando símbolos e buscando um sentido a cada questão abordada, seja na escolha de uma música, de uma dinâmica para o check in, check out ou leitura de um texto.

Salienta-se que a escolha do objeto da palavra, o objeto de centro e demais recursos visuais utilizados também são minuciosamente pensados antecipadamente, para que na data do Círculo, crie-se uma atmosfera que inspire a todos a uma participação mais espontânea possível e promova introspecção individual e entendimento da proposta de determinado Círculo.

Nessa dinâmica, já foram realizados, até o momento, 03 Círculos de Construção de Paz nos municípios de Telêmaco Borba e Quatro Barras, com temas diferentes, sendo dois deles com o objetivo de resgatar vínculos familiares, e um após progressão da medida do educando, onde houve a participação do representante da instituição de abrigo, equipe do CREAS e facilitadoras do Programa de Semiliberdade.

12.8 Casa de Semiliberdade de Umuarama

Unidade: Casa de Semiliberdade de Umuarama

Título: Discutindo Socioeducação

Objetivos:

- capacitar a equipe da Casa de Semiliberdade, através da interação e diálogo com os outros profissionais atuantes nesta área;
- promover e viabilizar a participação dos servidores da Casa de Semiliberdade em ações que proporcionem a aquisição e o aprimoramento de competências individuais e institucionais;
- promover o alinhamento de trabalho da equipe da Casa de Semiliberdade;
- contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico da equipe;
- permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novas competências.

Sujeitos da ação: Direção, Equipe Técnica, Agentes de Segurança Socioeducativos, os demais funcionários da Casa de Semiliberdade de Umuarama e os profissionais que atuam em outras Unidades do Estado.

Metodologia: A proposta do programa de capacitação “Discutindo Socioeducação” surgiu da necessidade de criar um espaço onde os profissionais que atuam na Casa de Semiliberdade, possam fundamentar a sua prática, trocar experiências e aprimorar instrumentos de trabalho, tendo como foco o

adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade. A qualificação profissional é uma das condições primordiais para a implementação e efetivação de um trabalho consistente e efetivo com os adolescentes internos da Casa de Semiliberdade. O programa de capacitação se constitui dessa forma, em uma ferramenta da gestão em busca da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados, alinhados conceitual, estratégica e operacionalmente aos princípios do ECA e do SINASE. É preciso preparar o servidor para enfrentar as situações referentes à sua atividade dentro da instituição, contribuindo para o seu desenvolvimento.

O programa é organizado na forma de quatro encontros presenciais, com duração de 03 horas cada. Todos os encontros são realizados nas dependências da Casa de Semiliberdade de Umuarama e são ministrados por profissionais que atuam em outras Unidades do Estado.

1º Encontro: Socioeducação: Seus princípios e diretrizes.

2º Encontro: Semiliberdade: Características, objetivos e desafios.

3º Encontro: Relação da equipe com os adolescentes na perspectiva do vínculo e limite.

4º Encontro: Rotina institucional na Semiliberdade sob a égide da garantia de direitos.

13. PESQUISAS ACADÊMICAS SOBRE AS SEMILIBERDADES DO ESTADO DO PARANÁ

13.1 Semiliberdade: Um Estudo de Caso

Fabiane Taborda¹

Resumo: O estudo a ser apresentado é uma síntese de uma pesquisa de mestrado², cujo objetivo foi refletir sobre o funcionamento da medida socioeducativa de semiliberdade, a partir da análise de dados de estudo de caso paranaense, dos dados nacionais e da proposta socioeducativa vigente, à luz das discussões teóricas relacionadas com o poder disciplinar de Michel Foucault e com a sociedade de controle de Gilles Deleuze. Entende-se a medida socioeducativa de semiliberdade na permanência do adolescente em uma casa sob os cuidados, orientações e monitoramento de uma equipe multiprofissional, num período que pode variar de seis meses a três anos. Período esse que deve ser garantido todos os direitos constitucionais, como convivência familiar e comunitária, saúde, lazer, cultura, esporte, sendo obrigatória a escolarização e profissionalização. Dentre os questionamentos realizados na pesquisa foi a relação entre o funcionamento da medida de semiliberdade a partir de suas estratégias institucionais (estrutura e organização) e intersetoriais (organização e articulação com outras políticas públicas). As discussões levantadas na pesquisa mostraram que determinadas estratégias empreendidas na execução da medida apresentam uma concepção de política pública alinhada às novas concepções e valores na sociedade de controle, sem deixar de lado práticas da sociedade disciplinar. E, nesse contexto, torna-se um “laboratório” de um “novo” modelo de regulação da vida que constrói novas relações de poder, controlando e vigiando esses adolescentes de acordo com o modelo de vida proposto pela sociedade.

Palavras- Chave: Adolescentes, Políticas Públicas, Semiliberdade.

¹ Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (2005), Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Criança e Adolescente, e Mestre em Ciências Sociais. Atualmente, Agente Profissional Psicóloga - Secretária de Justiça do Paraná - atuante na área da socioeducação interface de atuação da psicologia jurídica e social com experiência também em ações na área da proteção no enfrentamento às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes na gestão pública estadual.

² Dissertação, intitulada “Semiliberdade: monitorar, controlar e punir. Engendrando novos fluxos de controle” apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais da Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus Toledo, defendida em abril de 2015. Orientador: Professor Dr. Marco Antonio Arantes. Pesquisadora: Fabiane Taborda.

1. Introdução

Semiliberdade é considerada uma medida socioeducativa em meio fechado, porém, mais branda que a internação. Conforme orientações do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 2006, e o Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE), de 2012, é executada na modalidade residencial, mantendo a convivência familiar e comunitária dos adolescentes com contatos diretos na residência da família e na comunidade, desde o início do cumprimento da medida. Nessa medida, o adolescente também é acompanhado e orientado por uma equipe multiprofissional, devendo ir à escola e fazer cursos profissionalizantes, prioritariamente utilizando os recursos da comunidade para a garantia de seus direitos constitucionais.

Essa modalidade já era defendida na década de 70 por estudiosos da área do direito no Brasil, como Silveira (1971) e Muakad (1990), como alternativa ao regime totalmente fechado para adultos. Para os autores, os benefícios da prevalência da semiliberdade estariam desde à diminuição na superlotação dos presídios, ao estímulo no desenvolvimento do senso de responsabilidade, à possibilidade do trabalho como um sujeito comum, ao baixo custo e à preservação dos laços familiares e das interações sociais.

Contudo, mesmo com esse tipo de defesa, a prevalência da medida era pequena. O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2011 descrevia que, naquele ano, o número de adolescentes que estiveram internados em regime fechado foi de 13.362, enquanto na semiliberdade estiveram 1.918 adolescentes.

Considerando os benefícios atribuídos à medida de semiliberdade, a baixa prevalência da aplicação da medida e as dificuldades³ de execução da mesma, como apontado por estudos como de Oliveira (2002), Mocelin (2007), Fuchs (2009) e nos relatórios anuais dos levantamentos nacionais sobre o atendimento socioeducativo, a pesquisa propôs-se a questionar sobre a funcionalidade da medida socioeducativa de semiliberdade, proposta como alternativa ao confinamento, dentro do projeto de sociedade atual. E, para tanto, optou por realizar um estudo de caso sobre o funcionamento da dinâmica interna dos processos institucionais da medida socioeducativa de semiliberdade desenvolvida em uma das unidades de Casa de Semiliberdade do Oeste do Paraná, focando nos arranjos institucionais, nas atitudes, nos objetivos dos atores políticos, nos instrumentos de ação e nas estratégias políticas institucionais e intersetoriais.

Como instrumentos de coleta de dados na pesquisa, foram utilizadas entrevistas semiestruturadas com 13 servidores; análise documental referente a 189⁴ adolescentes egressos atendidos pela unidade, entre março de 2009 até março de 2014; e 10 dias de observação da dinâmica institucional. Além desses instrumentos, também foram analisados alguns documentos da unidade e dos prontuários dos adolescentes tais como: Caderno de Socioeducação de Semiliberdade (PARANÁ, 2010), Regimento Interno da Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu-PR, que contém a proposta pedagógica, Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes versus atividades desenvolvidas durante a medida, Relatório Estatístico de Semiliberdade, Prontuários dos Adolescentes, Relatórios Diários e dados de acompanhamento dos egressos, conforme dados disponíveis, uma vez que tal acompanhamento não é sistemático.

³ Relacionados aos obstáculos no trabalho intersetorial entre as políticas, à melhoria das condições institucionais como adequação das estruturas físicas, presença de regras claras, de ações de responsabilidade com o adolescente e de ações que atendam às necessidades e os interesses daqueles na constituição de seus projetos de vida.

⁴ Esclarece-se que este número pode não representar o número total de atendimentos realizados, considerando que os dados de 2009 e 2010 só puderam ser acessados via relatório estatístico. [...] Já nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, a Casa de Semiliberdade se organizava com uma administração própria e a partir de então existem dados de relatórios estatísticos e prontuários. (TABORDA, 2015, p. 19).

Já a análise e interpretação dos dados da pesquisa visaram estabelecer uma relação entre o funcionamento da semiliberdade com suas estratégias institucionais e intersetoriais e os objetivos a que se propõe a política no processo de inserção social do adolescente em semiliberdade nos modelos sociais preconizados. O tratamento dos dados coletados buscou problematizar os fluxos da experiência institucional atrelada às práticas discursivas, de poder e de subjetivação, com base no método genealógico empreendido por Foucault (1989), de forma a ampliar a compreensão sobre a execução da medida de semiliberdade e seus desdobramentos.

Assim, para apresentar a síntese da pesquisa, far-se-á destaques de alguns temas percorridos nos cinco capítulos⁵ da pesquisa, dentre eles, apresentação geral da discussão sobre Semiliberdade, fazendo um breve resgate histórico, reflexões associadas ao nascimento da prisão, informações sobre Semiliberdade no Brasil e organização interna da medida. Posteriormente, problematizar-se-á alguns debates referentes ao funcionamento da estrutura e organização das estratégias institucionais associadas ao poder disciplinar e o controle. Por fim, realizar-se-á as considerações finais atreladas a como a Semiliberdade vai se constituindo em um novo modo de operacionalização e regulação da vida.

2. A Semiliberdade

A Semiliberdade faz parte do sistema prisional nascido em finais do século XVIII e no princípio do século XIX na Europa, como estratégia punitiva de substituição aos suplícios do corpo. Michel Foucault já referenciava em “Vigiar e Punir” (2012) o termo semiaberto, como uma fase intermediária entre o regime totalmente fechado e o aberto. Uma etapa de transição entre o regime fechado, com aparatos físicos que impedem a fuga e cerceiam a liberdade, e o aberto, sem qualquer aparato semelhante, no qual o preso poderia trabalhar, por exemplo.

Dentro dessas discussões, compreende-se que esse regime estrutura-se dentro da ideia de progressão e modulação da pena, proposto no contexto da reformulação das prisões em 1945. Quando Foucault resgata em “Vigiar e Punir” (2012), a obra *De la reforme des prisons* (1836), de Charles Lucas, esse regime é apresentado como uma fase de progressão de regimes, que visa valorizar os resultados e mudanças de comportamento em grau adequado de regeneração.

Para Foucault (2012), trata-se de um regime que também permite a multiplicação e expansão do poder punitivo como princípio constituinte das prisões. Nesse regime diverso, atores participantes do mecanismo punitivo não magistrados, nas várias instâncias, peritos psiquiatras ou psicólogos, educadores e funcionários da administração penitenciária que podem avaliar o processo penal do condenado e decidir sua modificação para um regime mais brando.

[...] desde que as penas e as medidas de segurança definidas pelo tribunal não são determinadas de uma maneira absoluta, a partir do momento em que elas podem ser modificadas no caminho, a partir do momento em que se deixa a pessoas que não são juízes da infração o cuidado de decidir se o condenado “merece” ser posto em semiliberdade ou liberdade condicional, se eles podem pôr um termo à sua tutela penal, são sem dúvida, mecanismos de punição legal que lhes são colocados entre as mãos e deixados à sua apreciação [...] (FOUCAULT, 2012, p. 24-25).

Com o passar dos anos, as reformas se ampliaram e a proposta de Semiliberdade foi assumindo a tônica da racionalidade e da individualização científica. Considerando a historicidade do sistema prisional, pode-se pensar que a Semiliberdade que apareceu discretamente como uma fase dentro do sistema penal, aos poucos se separou e se tornou uma nova modalidade de prisão.

⁵ O primeiro, intitulado “Semiliberdade: a construção de uma política pública”; o segundo: “Semiliberdade: o relato de uma experiência”; o terceiro: “Semiliberdade: a teatralização democrática”; o quarto: “Semiliberdade: monitorar, controlar e punir”; e o quinto: “Semiliberdade: engendrando os novos fluxos de controle”.

Seguindo as raízes dessa nova forma de aplicar a sanção penal, as convenções internacionais adotaram o regime Semiaberto como alternativa ao Regime Fechado, também na área da infância e adolescência. No Brasil, os legisladores utilizam o termo Semiliberdade e Internação, respectivamente para referir-se aos regimes semiaberto e fechado.

3. A Semiliberdade no Brasil

A história da Semiliberdade no Brasil está associada à história das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no país, com pouco destaque nos delineamentos diferenciais desta medida em relação à internação, apesar de serem bastante distintas. Tanto o Estatuto quanto o SINASE (BRASIL, 2012b) não foram muito específicos quanto à execução desta medida, que apesar de ser referenciada como uma forma de evitar o confinamento desnecessário do adolescente pela medida exclusiva de internação, ainda é pouco aplicada e recebe pouco investimento e ampliação dentro das prioridades estatais.

A literatura brasileira sobre a Semiliberdade não é vasta, mas algumas pesquisas são significativas sobre o tema. A pesquisa de Oliveira (2002) aborda a temática de inclusão social de adolescentes autores de ato infracional, apontando a medida de Semiliberdade como uma alternativa atribuída pelos adolescentes para a gradativa mudança de vida desligada da criminalidade. Lopes (2006) observou, em sua pesquisa de mestrado sobre adolescência em Semiliberdade, que a vivência institucional é tida pelo adolescente como uma alternativa à mudança, apesar de preservar a ambiguidade do semipreso *versus* semilivre.

Outros autores como Cercal (2007) já flagraram a existência da racionalidade neoliberal na elaboração e execução das medidas socioeducativas, pautadas numa inclusão compensatória. E Fuchs (2009), em sua tese de doutorado, opta em fazer um levantamento nacional sobre a garantia dos direitos dos adolescentes no cumprimento da Semiliberdade entre 2004 e 2008, apontando as práticas institucionais que violam os direitos e desarticulam a vida desses adolescentes, não colaborando para o cumprimento da medida.

O que se nota nesses estudos é o foco na inclusão como reabilitação com o amparo da família dos adolescentes, mas uma inclusão excludente que preceitua “que indivíduos são fortemente propensos a assumir condutas egoístas, antissociais e criminosas a menos que sejam inibidos de fazê-lo por controles robustos e eficazes, e recorrem à autoridade da família, da comunidade e do Estado para sustentar restrições e inculcar controle” (GARLAND, 2014, p. 61).

4. Organização interna da Semiliberdade

A medida de semiliberdade é uma medida de restrição de liberdade que consiste na permanência do adolescente, por um período de seis meses a três anos em uma casa, sob a orientação e monitoramento de uma equipe profissional. Durante esse período, o mesmo recebe a permissão para participar de atividades externas, com a obrigação de inserir-se na escola e serem ofertadas oportunidades de iniciação profissional a partir dos serviços e projetos sociais disponíveis na rede de atendimento externo à unidade. Quando o adolescente cumpre os acordos firmados durante a semana, poderá, no fim de semana, visitar a família, quando não, pode receber a visita dos familiares na unidade (PARANÁ, 2010).

As unidades executoras dessa medida apresentam-se como uma instituição “moderna”, baseada num modelo de gestão da infância e juventude privilegiada pelo conceito de uma “casa”. Trata-se de um espaço que demarca, em sua estrutura física e nas estratégias pedagógicas, (institucionais e intersetoriais) um dinamismo próprio e articulado com os preceitos e as orientações legais mais “contemporâneas” previstas pelo ECA (BRASIL, 1990), e mais recentemente pelo SINASE (BRASIL, 2012).

As unidades destinadas a executar a medida de semiliberdade são instituições que atendem adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, podendo ficar até 21 anos incompletos, por determinação judicial, devido a ato infracional ter sido cometido ainda na adolescência. As estratégias institucionais devem oferecer condições que possam garantir a possibilidade do adolescente abandonar as condutas infracionais e efetivar um projeto de vida em construção (PARANÁ, 2010).

Como estratégias institucionais, previstas na legislação, destacam-se o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Estudo de Caso, o Conselho Disciplinar e as Medidas Disciplinares, baseadas em códigos de normas. O PIA é um documento construído em conjunto com o adolescente e sua família, que objetiva transcrever as intervenções a serem realizadas durante a medida socioeducativa para a construção efetiva de um projeto de vida do adolescente, desvinculado da criminalidade e utilizado para reavaliar o processo socioeducativo a cada seis meses. O Estudo de Caso é uma reunião da equipe para avaliar o andamento das ações planejadas e fazer novos acordos e encaminhamentos ao judiciário e para a rede de atendimento. O Conselho Disciplinar, na unidade em estudo, interliga-se com a avaliação semanal, pois esse instrumental serve para avaliar as faltas disciplinares e suas possíveis sanções, contudo, é usado especialmente quando há faltas disciplinares graves⁶. E as medidas disciplinares são as sanções previstas aplicáveis, que se caracterizam pela perda de uma atividade de lazer ou até mesmo da visita à família no final de semana, sem comprometer atividades obrigatórias, como escola e profissionalização.

As medidas disciplinares são exemplos de estratégias calcadas no modelo disciplinar e no formato judicial, previstas na legislação e que devem ser aplicadas quando os adolescentes cometem faltas disciplinares gradadas de leve à grave (BRASIL, 2006), devendo sempre prevalecer o caráter pedagógico sobre o sancionatório.

5. As Estratégias Institucionais: acoplando o novo ao velho

Na análise da aplicação dos instrumentos pedagógicos (os procedimentos de recepção, as rotinas da casa, a reunião de estudo de caso, o PIA, o conselho disciplinar com seu regime disciplinar, punições e recompensas, o trabalho estritamente técnico e o papel do socioeducador⁷), como previstos para serem utilizados no funcionamento da proposta da medida de semiliberdade, avaliou-se, que há a intenção de imprimir uma ideia de trabalho institucional, que seja descontraído e num clima amistoso, seguindo a ideia humanitária de respeito ao adolescente, independente de sua condição social, raça, credo ou qualquer condição discriminatória e pejorativa, conforme ideais do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Contudo, algumas ações praticadas no fazer institucional na execução da medida de semiliberdade em estudo, como a revista pessoal e dos pertences, a necessidade de entregar determinados objetivos não permitidos e de ir assimilando as regras desde o início e ter ciência de que, dependendo do comportamento, pode restringir ou ampliar sua liberdade, mantêm as prerrogativas de uma instituição prisional.

Verifica-se que a questão do humanismo⁸ está inserida dentro dos procedimentos da semiliberdade, a mesma não retira seu caráter de uma instituição penal, ou seja, o que parece ocorrer é um acoplar de novas perspectivas de trabalho sem mudar, necessariamente, a essência. O adolescente deve ser bem recebido, acolhido, tratado com humanidade e respeito, mas sem desconsiderar que é um autor de ato infracional e não está nesse espaço institucional por livre e espontânea vontade. Tais fatores indicam a necessidade de medidas de segurança, como forma preventiva de eventos de crise, que desestabilizem a rotina e a proposta da unidade, modo para regular as relações de poder controlando os adolescentes.

6 Exemplo: atrasar no retorno das atividades sem justa causa; incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou disciplina internas; fugir; possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; possuir algo não permitido dentro da unidade.

7 É o servidor que ocupa a função de socioeducador em tempo integral, atuando cotidiana e persistentemente junto aos jovens em suas rotinas para auxiliá-los em suas dificuldades, com vistas a educá-los (PARANÁ, 2006).

8 A ideia de humanismo introduzida na mudança do sistema penal é a dos ideais iluministas com o acoplamento da ciência e de valores universais.

Outra observação realizada na pesquisa, foi a vinculação da rotina institucional como normatização da vida. Percebido a partir da descrição da rotina pelos entrevistados e a ênfase na necessidade de todos os horários da rotina do adolescente serem preenchidos, operando a lógica da não ociosidade. Ou seja, na unidade em estudo, as rotinas estavam estabelecidas, regulamentadas e normatizadas, interligadas às normas disciplinares. A estratégia da sociedade da normalização era aplicada. Como aponta Foucault (1999, p. 302), “é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação”. Normas que atravessam os fluxos da vida que nem sempre são regulares, e que estabelecem uma lógica de controle, associada à aceitação do adolescente a se inserir nesse fluxo, como se fosse regulável e normatizado.

Um destaque nas observações quanto ao regime disciplinar empregado na unidade em estudo, foram as considerações de alguns adolescentes num dos dias de observações da dinâmica institucional em que relataram “[...] conhecer as faltas e sanções previstas na unidade, contudo, nem sempre concordavam com estas, pois consideravam que era muito rigoroso e que não concordavam com a aplicação de sanções no caso de uso drogas dentro da casa para todos, caso não encontrassem quem era o responsável – fator de conflito.” (TABORDA, 2015, p. 146). Nesse caso, os adolescentes apontam estar clara a regra, mas não concordam com a sanção posta dentro do regime disciplinar aplicado.

Uma das principais ferramentas apresentadas para o trabalho socioeducativo com o adolescente, verificadas na pesquisa foi o Plano Individual de Atendimento (PIA), que é um documento construído para planejar as atividades a serem desenvolvidas pelos adolescentes, pela família e pela equipe, para atingir os fins socioeducativos conectados aos objetivos de vida do adolescente. Entre os interesses e metas firmados por 17 adolescentes egressos da unidade em estudo, do total de 46 adolescentes desligados judicialmente, encontrou-se como objetivos: a) terminar os estudos, conquistar um emprego formal (exemplo, programa aprendiz), fazer um curso em áreas diversas (eletricista de automóveis, mecânico de automóveis, mecânica de motos, pintura, colocação de pisos e azulejos, auxiliar administrativo, panificação, construção civil, informática, manutenção de computadores); fazer uma faculdade (administração, educação física, direito, enfermagem); jogar futebol; ser jogador de futebol; frequentar atendimentos psicoterápicos; fazer intercâmbio; fazer inglês e, no futuro, fazer faculdade de enfermagem; ser inscrito no programa habitacional; ser dançarino; ser bombeiro; e ingressar na carreira militar.

Desses objetivos, até o final da medida foram alcançados alguns objetivos, o que se observa é que entre o planejado e o executado ocorreu a efetivação de muitos dos objetivos traçados pelos adolescentes que aceitaram o modelo disponível na sociedade, que a semiliberdade mediou. De fora, geralmente ficaram os “sonhos” como “ser dançarino”, “fazer uma viagem de intercâmbio” e “ser jogador de futebol”, por não estarem disponíveis a todos, talvez. Também os planos futuros como “ser bombeiro”, “professor de educação física”, “advogado” e algumas oportunidades, “trabalhar”, por exemplo.

Verifica-se que os objetivos traçados pelos adolescentes em seus planos estão correlacionados à proposição legislativa do PIA, servindo de instrumento de promoção de interação social e garantia de direitos. Trata-se de uma estratégia que, como apontaram os entrevistados, propõe atividades que ajudem o adolescente a “escolher” ficar na legalidade. Questiona-se, porém, se as vivências cotidianas conseguem manter a legalidade e a ilegalidade separadas. As legalidades e ilegalidades são partes do sistema. Elas coexistem e se fortalecem com a ideia da prisão. A questão é entender que relação é essa entre centro da sociedade e as bordas. Isso requer entender que, devido à história de vida do adolescente, o “par simbiótico exclusão/inclusão social” (STOER, 2004, p. 11), não se expressa apenas no campo político, mas no material, relacional e subjetivo. Ou seja, um planejamento individual, por si só, não rompe com a lógica da política para pobres e miseráveis.

Por outro lado, a inserção em determinados programas, ações intersetoriais, quando não promovem o adolescente e sua família, cumprem uma função prevista nas novas formas de controle com vistas à disciplinarização não mais dos corpos, mas de grupos populacionais, como aponta discussões da sociedade de controle, conforme Deleuze (2010).

6. Considerações Finais

Com novas frentes de atuação e baseadas em estratégias para inserção em fluxos de controle contínuo, a proposta da Semiliberdade, que não abandona o modelo de vigilância e regime disciplinar, amplia suas estratégias acopladas ao regime do controle. Sem abandonar a lógica da disciplinarização dos corpos e com uma teatralização de uma vida idealizada e comum em sociedade, estabelece estratégias pautadas em relações interpessoais afetivas, envoltas por uma espécie de solidariedade para monitorar, controlar e, disciplinar o comportamento que se distingue do modelo de ser humano vigente. Trata-se do acoplamento de uma estratégia política de manipulação da vida da população, como associado às discussões iniciadas por Foucault no curso “Em defesa da sociedade”, em 1976, e suas pesquisas sobre o que denominou de biopolítica: é uma nova racionalidade política baseada na “tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 286).

A análise do formato da medida de semiliberdade, na área infanto-juvenil, em geral, não foge das ideias e dos fundamentos dessa modalidade na prisão de adultos, uma tendência de implantação de uma prisão aberta, no formato de uma casa-albergue. Verificou-se que o uso desse formato visa, conforme concepções teóricas, a simular o máximo possível uma vida cotidiana social, mas com monitoramento e controle das condutas dos adolescentes, responsabilizados por seus atos infracionais, interligado com a inserção social.

Trata-se de um espaço que, a partir do trabalho de constante busca por inserções nas diversas áreas de organização da vida, tomada como ponto estratégico da gestão política para o controle da população, presta-se a experimentar, inventar, reinventar modos de fazer com que os adolescentes sigam fluxos regulares, lineares, que em geral, convocam-os a abandonar seus “sonhos”, “desejos”, “anseios”, “comunidade”, “amigos”, em nome da igualdade e da participação. Nota-se que, mesmo com o desdobramento dos esforços dos atores socioeducativos, as ações para efetivação dos Planos Individuais de Atendimento se configuram num verdadeiro malabarismo social, por terem de driblar constantemente as diversas forças contrárias à efetivação de determinados encaminhamentos, que nem sempre contemplam os fluxos e itinerários da vida não normatizada e regularizada.

Nesse sentido, a Semiliberdade, com suas estratégias institucionais e intersetoriais, calcadas em preceitos “modernos” de constituição do “adolescente universal”, “sujeito de direitos”, constitui-se num “laboratório” de um “novo” modelo de regulação da vida, dentro dos princípios denominados de prisão a céu aberto, como discutem Augusto (2013) e Passeti (2008).

7. Referências

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: <http://www.dji.com.br/leis_ordinarias/1990-008069-eca/eca112a114.htm>. Acesso em: 23 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2013.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). 2012. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/Sistema Nacional de Socioeducação ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/Sistema%20Nacional%20de%20Socioeducacao/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)>. Acesso em: 23 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Levantamento Nacional de 2011. **Atendimento Socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei**. Brasília-DF: SDH, 2012b. Disponível em: <<http://www.anajure.org.br/wp-content/uploads/2013/04/LEVANTAMENTO-NACIONAL-2011.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2013.

DELEUZE, Gilles. Controle e o devir. In: **Conversações** (1972-1990). Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34. 2ª edição, 2010.

FOUCAULT, Michel. Verdade e Poder. In: _____ **Microfísica do Poder**. 4. ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984. p. 1-14.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de Março de 1976. In: _____ **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 285-316.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. 40. ed. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2012.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. **Telhado de Vidro**: As intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade - Análise Nacional no período de 2004-2008. Tese (Doutorado em Ciências) do Departamento de Pós-Graduação em Política Social. Universidade de Brasília, Brasília: DF, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4518/1/2009_AndreaMarciaSantiagoLohmeyerFuchs.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2013.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

LOPES, Juliana dos Santos. **A Adolescência em semiliberdade** - Um estudo fenomenológico sobre o processo de mudança vivido por adolescentes em conflito com a lei. 2006. 216 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.gruposerbh.com.br/textos/dissertacoes_mestrado/dissertacao02.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2013.

MOCELIM, Márcia. Políticas **Públicas e atos infracionais**: educação nos Centros de Socioeducação Infanto-Juvenil no Paraná. 2007. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba. Disponível em: <http://tede.utp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=136>. Acesso em: 30 jan. 2013.

MUAKAD, Irene Batista. **Prisão Albergue**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1990.

OLIVEIRA, Maria Cecília Rodrigues de. **O processo de inclusão social na vida de adolescentes autor de ato infracional**. 2002. 200 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Letras de Ribeirão Preto da USP, Ribeirão Preto. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2013.

PARANÁ. Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de Socioeducação**. Coleção Cadernos de Socioeducação. Curitiba, 2006.

PARANÁ. Secretaria da Criança e da Juventude. **Caderno de Semiliberdade**. 1ª. Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://www.mcr.pr.gov.br/cmdca/upload/ff166cbb64.pdf>>. Acesso em 23 jan. 2013.

PASSETTI, Edson. Política e resistências na sociedade de controle. **Anais do Seminário Internacional Direitos e Violência na América Latina**. Rio de Janeiro: UERJ, 2008. p. 85-96. Disponível em: <<http://www.nu-sol.org/artigos/ArtigosView.php?id=13>>. Acesso em: 31 maio 2014.

SILVEIRA, Apílio. **O Regime de Semi-liberdade (Prisão Albergue) em São Paulo**. São Paulo: Conselho Superior de Magistratura, 1971.

TABORDA, Fabiane. **Semiliberdade: monitorar, controlar e punir. engendrando novos fluxos de controle**. Fabiane Taborda. -- Toledo, PR: [s.n.], 2015. Disponível em:<<http://tede.unioeste.br/handle/tede/2017>>. Acesso em: 17 dez 2018.

13.2 SOCIOEDUCAÇÃO EM CASA DE SEMILIBERDADE MASCULINA: UMA OBSERVAÇÃO ANÁLITICA SOBRE IDENTIDADE, DIFERENÇA E PODER

Kellen Fátima Wiginescki de Barros⁹

Resumo: Este artigo objetiva tratar da questão identitária de um grupo específico de pessoas: adolescentes incurso em ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa na Casa de Semiliberdade de Paranaíba e Agentes de Segurança Socioeducativa, e as possíveis relações estabelecidas entre esses atores sociais. Para tanto, pretendemos orientar o leitor sobre o que é essa Casa de Semiliberdade, suas pretensões, quem são os Agentes de Segurança Socioeducativa, seu papel no Sistema Socioeducativo e quem é esse público em cumprimento de medida socioeducativa. Além disso, para melhor compreensão desses grupos em convívio, pretende-se abordar pressupostos teóricos da construção da Identidade, levando em conta o processo identitário do indivíduo e do coletivo, apontado por teóricos dessa linha de pesquisa, buscando compreender a convivência entre esses dois grupos, a possível formação de campos sociais, por meio da Identidade, Diferença e Poder, nesse contexto, e o almejado processo de ressocialização.

1. Introdução

Ao longo das últimas décadas, a Identidade tem sido discutida por teóricos diversos e tão somente isso já seria suficiente para afirmarmos que estamos diante de um tema bastante complexo e um tanto delicado. No que tange ao contexto social e a construção da Identidade, há considerações bastante relevantes e pertinentes, tais como de Hall, Bauman, Castells, Woodward, entre outros, onde cada um enfatiza e defende suas próprias concepções teóricas, embasados em aspectos históricos, filosóficos, sociais, econômicos, educacionais. Hall (2005, p.13) afirma que a Identidade está relacionada com a transformação na chamada “modernidade tardia”, especificamente ao processo de mudança como “globalização” e o “impacto sobre a Identidade Cultural”. Castells (199, p. 22) esclarece que “entende-se por identidade a fonte de significado e experiência de um povo”. Tais teóricos e suas teorias serviram de embasamento para uma observação analítica do contexto de uma unidade socioeducativa do Estado do Paraná: Casa de Semiliberdade Masculina de Paranaíba. Essa é uma unidade de cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição de Liberdade, onde jovens incurso em ato infracional, via medida judicial, cumprem suas medidas, com o objetivo central de ressocialização. Para que o processo aconteça, uma equipe interdisciplinar atua diretamente junto a esses jovens e de forma mais direta e próxima, está a fi-

⁹ Agente de Segurança Socioeducativa na Casa de Semiliberdade Masculina de Paranaíba-PR e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorados - PLE, da Universidade Estadual de Maringá - UEM. kellenfwbarros@seju.dease.pr.gov.br / kekewiwi@hotmail.com

gura do Educador Social/ Socioeducador¹⁰. Foi nesse âmbito que se observou as relações de Identidade, Diferença e Poder, durante a re (construção) de campos sociais. A proposta não foi procurar soluções para o sistema socioeducativo e suas lacunas, mas sim, verificar como os opostos, “eles” e “nós” se relacionam e os possíveis efeitos dessa relação.

2. A Casa de Semiliberdade Masculina de Paranavaí: uma unidade socioeducativa

A Casa de Semiliberdade Masculina de Paranavaí comporta até dezoito adolescentes, com grande diversidade socioeconômica e cultural. A esses jovens são ofertados acompanhamentos nas áreas pedagógica, psicológica, assistência social, educacional, de saúde, inserção ao mercado de trabalho, além de cursos profissionalizantes, atividades desportivas e culturais. A unidade conta também com parcerias tais como Centro da Juventude, Casa da Criança, Fundação Cultural de Paranavaí, Sociedade Protetora de Anímas de Paranavaí – SPAP, Guarda Mirim, onde atividades diversas são realizadas, sejam pedagógicas, lúdicas, voluntárias e/ou remuneradas. A permanência desse jovem nesse espaço pode variar, geralmente de 6 meses a 3 anos, dependendo de sua evolução no período do cumprimento de sua Medida Socioeducativa. Cada adolescente possui seu próprio dormitório, que pode vir a ser compartilhado com outro adolescente, com mobília completa, banheiros compartilhados, sala de convívio, sala multiuso com TV, rádio, videogame, mesa de jogos, além de cozinha e refeitório, área externa ampla, com espaço para prática esportiva e social. Para o bom desenvolvimento da unidade, existe uma equipe multidisciplinar que atende a esse público, contando com diretor, 01 assistente social, 01 motorista, 01 técnica administrativa, 02 agentes de limpeza e 13 Agentes de Segurança Socioeducativa.

2.1 O Agente de Segurança Socioeducativa: o sujeito em contato direto com o educando

No que tange ao Agente de Segurança Socioeducativa e sua função pouco conhecida pela sociedade, a professora e assistente social Elidiane Moura explana de forma sucinta e clara:

Um Educador Social (**Agente de Segurança Socioeducativa – grifo nosso**) acredita e atua com alternativas que promovam a emancipação do educando, tornando-o autor da sua própria história. O educador social possui um perfil totalmente diferenciado, pois ele tem um olhar mais crítico e analista do meio social. Procura sempre ficar atento às manifestações do educando para que ele possa auxiliar e criar possibilidades e obter um bom resultado. (MOURA, Elidiane: 2016)

Fica evidente que o Agente de Segurança tem a necessidade de estar sempre em busca de novos conhecimentos, refletindo sobre situações em que permita uma transformação ou uma evolução no comportamento social. Para isso, o vínculo com o educando torna-se imprescindível, pois é por meio dele que o agente terá um diálogo mais aberto e amistoso, participando ativamente da vida social do educando.

No que tange ao papel do Agente de Segurança, muito se tem discutido a respeito. O que se deve levar em conta é que a medida em meio restritivo (semiaberto) carece de uma dinâmica específica, por motivos vários, tais como: a Casa de Semiliberdade não é um ambiente de privação de liberdade, e isso significa que agentes e educandos, na prática, convivem em ambiente comum a todos; graças a esse convívio comum, não há espaço para imposições de autoritarismo, mas em seu lugar, a prática de boa convivência, diálogo e mediações constantes, a fim de prevalecer a harmonia no ambiente, a autorreflexão, laços de convivência e busca constante pela relação respeitosa e de confiança entre agentes e educandos, buscando atingir uma das metas mais importantes para o bom andamento da Medida de Restrição, o estabelecimento de vínculos e confiança.

¹⁰ No estado do Paraná, a nomenclatura Educador Social foi alterada para Agente de Segurança Socioeducativa, no dia 26 de setembro de 2017, sancionada pela lei no. 19.133,1 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Nessa seara, é importante, por parte dos Agentes de Segurança Socioeducativa, desenvolver junto aos educandos, meios para facilitar a descoberta de novos caminhos e alternativas. Por isso, o agente atua como um sujeito de mediação e transformação, pois, cabe a ele atuar junto aos educandos, promovendo um ambiente propício para uma significativa mudança na própria Unidade de Semiliberdade, no jovem ali estabelecido, e, conseqüentemente, na comunidade.

Ressalta-se que é preciso que em alguns momentos, o agente se distancie um pouco para poder avaliar a situação de forma mais crítica, e em outros momentos, inserir-se no meio para fazer parte e viver aquela realidade. Cabe a ele, conhecer um pouco da história de vida de cada educando, para que ele possa desenvolver atividades e oferecer possibilidades de transformação da realidade em que está inserido, mostrando aos jovens que a educação pode mudar sua realidade. Nesse caminho, agente e educando tornam-se, juntos, agentes de transformação.

Dessa forma, percebemos a importância do Agente de Segurança Socioeducativa numa unidade socioeducativa, e depende muito do seu comprometimento com o sistema num todo para que a proposta socioeducativa tenha sucesso.

2.2 Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Restrição de Liberdade: sua identidade enquanto sujeito individual e sujeito coletivo

O Sistema Socioeducativo tem como norte o processo de ressocialização de jovens incurso em ato infracional. O acolhimento se dá por duas vias possíveis: via Cense, quando o adolescente está cumprindo sua medida em Privação de Liberdade (meio fechado) e recebe progressão de sua medida socioeducativa e é encaminhado à medida Restritiva de Liberdade (meio semiaberto), ou quando o adolescente incurso em ato infracional é encaminhado, após cometimento de ato infracional, diretamente à unidade socioeducativa Casa de Semiliberdade. Em ambas situações, a determinação é judicial. A equipe interdisciplinar tem como objetivos fazer o acolhimento desse jovem, elaborar junto com o jovem e sua família, seu PIA – Plano Individual do Adolescente – que pretende nortear os objetivos a serem atingidos pelos internos, contemplando e valorizando suas habilidades físicas e intelectuais. A partir do aceite do PIA por parte do judiciário, as atividades propostas são colocadas em prática.

Enfatiza-se que o objetivo maior do cumprimento dessa medida é ressocializar esse jovem, levando-o a refletir sobre seu ato infracional, reconhecer-se como cidadão e individuo atuante do meio em que vive e ator de sua própria trajetória de vida. Nesse sentido, a questão da identidade, tanto individual quanto social, torna-se essencial nesse processo de ressocialização. Pretendemos a partir de agora, fazer uso de aportes teóricos sobre a questão da Identidade, Diferença e Poder, procurando fazer uma intersecção com a realidade desse grupo de jovens.

3. A questão da identidade

Ao longo das últimas décadas, a Identidade tem sido discutida por teóricos diversos e tão somente isso já seria suficiente para afirmarmos que estamos diante de um tema bastante complexo e um tanto delicado. No que tange ao contexto social e a construção da Identidade, há considerações bastante relevantes e pertinentes, tais como de Hall, Bauman, Castells, Woodward, entre outros, onde cada um enfatiza e defende suas próprias concepções teóricas, embasados em aspectos históricos, filosóficos, sociais, econômicos, educacionais. Hall (2005, p.13) afirma que a Identidade está relacionada com a transformação na chamada “modernidade tardia”, especificamente ao processo de mudança como “globalização” e o “impacto sobre a Identidade Cultural”. Castells (199, p. 22), esclarece que “entende-se por identidade a fonte de significado e experiência de um povo”.

Bastam essas afirmações para estabelecermos uma relação com o contexto formado no âmbito da Casa de Semiliberdade, cujo grupo social lá presente vai se constituindo por meio da Identidade de cada ator social:

No que diz respeito a atores sociais, entendo por identidade o processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o (s) qual (ais) prevalece (m) sobre outras fontes de significado. Para um determinado indivíduo ou ainda um ator coletivo, pode haver identidade múltiplas.” (CASTELLS, 1999, p.22)

O adolescente, ao ser inserido no processo de ressocialização em medida Restritiva de Liberdade, traz consigo sua bagagem identitária constituída ao longo de sua vida, que fora permeada por construções históricas, sociais, econômicas, particulares e coletivas bem marcadas, e as insere, ou não, ao novo contexto que está posto.

Ao longo de seu trabalho como Agente de Segurança na Casa de Semiliberdade de Paranavaí, a pesquisadora tem tido a oportunidade de observar que grande parte desses jovens tivera sua formação em um cenário bastante semelhante entre eles: em sua grande maioria, são provenientes de lares vulneráveis, permeados pela violência doméstica, sexual, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, baixa escolaridade, abandono por parte de seus responsáveis e convívio constante com situações de risco. Dessa forma, o jovem inserido na Casa de Semiliberdade carrega consigo marcas pessoais, mas ao mesmo tempo, identifica-se com o coletivo daquele espaço, fazendo com que tais identidades “adquiram sentido por meio [...] dos sistemas simbólicos pelos quais são representados” (HALL, 2014, p. 8).

Esses sistemas de símbolos podem ser caracterizados, além de suas trajetórias semelhantes, pelo pensamento e entendimento da estrutura de vida que estão inseridos, bem como demais símbolos bem marcados, tais como as variações linguísticas, principalmente diatópicas e diastráticas, os símbolos representativos tatuados em seus corpos – frequentemente apologia à drogas, à violência e ao crime – “existe uma associação entre identidade da pessoa e as coisas que uma pessoa usa” (WOODWARD, 2014, p. 10) e a forma como eles enxergam “os outros”, enquanto eles são os “nós”, uma vez que “a identidade depende, para existir, de algo fora dela: a saber, de outra identidade, de uma identidade que ela não é, que difere na outra identidade, mas que, entretanto, fornece as condições para que ele exista.” (WOODWARD, 2014, p. 9)

Seguindo nessa linha de pensamento, pode-se inferir que os adolescentes da Casa de Semiliberdade, não apenas na Unidade de Paranavaí, estabelecem uma identificação entre si, mas por outro lado, sua identidade passa a ser marcada pela diferença, que nesse contexto, pode ser entendida como o próprio sistema socioeducativo e seus representantes: os Agente de Segurança Socioeducativa, “os outros”. A tentativa de afirmação identitária do sujeito enquanto indivíduo e pertencente a um grupo social depende da diferença, do “outro”, para que ela se sustente, ao menos nesse contexto em que estão inseridos.

Entretanto, dentro desse mesmo contexto específico, existe uma linha tênue entre Identidade e Diferença, quando possivelmente uma nova identidade pode ser formada, com valores construídos a partir dos sistemas simbólicos e identitários da dicotomia de “os outros” e “nós”, nesse processo de ressocialização. Tais questões são defendidas por Bauman, quando ele ressalta a não solidez e o não pertencer da Identidade pela vida toda, uma vez que as relações são negociáveis e a livre tomada de decisões (livre arbítrio), também se faz envolvido nesse processo:

“[...] a “identidade” só nos é revelada como algo a ser inventado, e não descoberto; como alvo de um esforço, ‘um objetivo’; como uma coisa que ainda se precisa construir a partir do zero ou escolher entre alternativas e então lutar por ela e

protege-la lutando ainda mais – mesmo que, para que essa luta seja vitoriosa, a verdade sobre a condição precária e eternamente inconclusa da identidade deve ser, e tenda a ser, suprimida e laboriosamente oculta.” (BAUMAN, 2005, p. 21-21)

Dessa forma, tanto o Sistema Socioeducativo, representado pelos Agentes de Segurança, quanto os jovens em cumprimento de medida socioeducativa, podem formar um novo grupo social, uma vez que “a formação da identidade ocorre também nos níveis “local” e pessoal” (WOODWARD, 2014, p. 29).

3.1 Os Campos Sociais

A afirmação de que tanto Agentes de Segurança, quanto adolescentes em processo de ressocialização podem formar um novo grupo social baseia-se na ideia de que “as sociedades modernas não têm qualquer núcleo ou centro determinado que produza identidades fixas, em vez disso, uma pluralidade de centros. Houve um deslocamento dos centros” (LACLAU, apud WOODWARD, 2014, p. 29). Ou seja, tanto agentes quanto os educandos constituem, ao mesmo tempo, aquilo que Pierre Bordieu chama de “campos sociais”, que pode ser compreendido como as famílias, grupos de colegas, instituições educacionais, grupos de trabalho. Pode-se, então, nesse sentido, entender que o conjunto, de um lado, de agentes, e do outro, educandos, pode acabar formando um novo, ainda que cambiante, campo social, “exercendo graus variados de escolha e autonomia” (WOODWARD, 2014, p. 30). Mas isso, possivelmente, só acontecerá se ambos os lados estiverem dispostos a reconstruir sua identidade, de forma consciente ou inconsciente, elaborando, a partir de então, uma nova identidade, de acordo com o novo papel que passam a exercer naquele espaço. Todavia, não se deve desconsiderar que o sujeito em tal posição, pode, a qualquer momento, variar sua Identidade, de acordo com os novos papéis que eventualmente possa exercer em outros campos sociais, pois como indivíduos, “podemos passar por experiências de fragmentação nas nossas relações pessoais e no trabalho.” (WOODWARD, 2014, 31).

Ademais, não se pode ser ingênuo a ponto de não se levar em conta os possíveis conflitos gerados na tentativa de (re) construção e/ou resistência dessa identidade dentro do próprio campo social estabelecido entre os próprios educandos e entre educandos e agentes, uma vez que “identidade e diferença estão em estreita conexão com relações de poder” (SILVA, 2014, p.81).

3.2 As relações de poder no contexto socioeducativo

“O poder de definir a identidade e de marcar a diferença não pode ser separado das relações mais amplas de poder. A identidade e a diferença não são, nunca, inocentes. Podemos dizer que onde existe diferenciação – ou seja, identidade e diferença – aí está presente o poder. A diferenciação é o processo central pelo qual a identidade e a diferença são produzidas. Há, entretanto, uma série de outros processos que traduzem essa diferenciação ou que com ela guardam uma estreita relação. São outras tantas marcas da presença do poder: incluir/ excluir (‘estes pertencem, aquelas não’); demarcar fronteiras (‘nós’ e ‘eles’); classificar (‘bons e maus’; ‘puros e impuros’, ‘desenvolvidos e primitivos’, ‘racionais e irracionais’); normalizar (‘nós somos normais; eles são anormais’)” (SILVA, 2014, p. 81-82).

Essas relações de poder não podem deixar de ser analisadas no contexto de relações existentes nas Unidades de Casa de Semiliberdade. Para melhor compreensão, pode-se dividir o espaço socioeducativo e suas relações de poder em três grupos: **I - educandos x educandos; II - educandos x agentes e III - agentes x educandos**. A divisão pode causar certa estranheza em um primeiro momento, mas a partir do momento em que consideramos que “a afirmação da identidade e a marcação da diferença implicam, sempre, as operações de incluir e de excluir” (SILVA, 2014, p. 82), compreendemos que as diversas identidades desse campo social constituído podem tentar se sobressair uma sobre a outra.

Em relação ao grupo I (educandos x educandos), embora os educandos possuam identidades bastante semelhantes, não podemos considerá-las idênticas, e embora estejam, naquele momento, pertencendo a um mesmo campo social – adolescentes incurso em ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa – a diferença entre esses sujeitos, aquela que constitui a identidade, pode exercer peso e fazer emergir a questão do poder. Nesse determinado grupo, pode haver um ou mais adolescentes que procurem determinar e garantir que certas regras linguísticas, de convívio, comportamentais, quebra de regras propostas pela unidade socioeducativa, entre outros, sejam compreendidas e seguidas pelos demais, onde prevalece “o que somos”, significa também dizer “o que não somos” (SILVA, 2014, p. 82). Ou seja, estando as regras estabelecidas entre os educandos, ditadas pelo indivíduo que assumiu o poder naquele campo social, os demais, ou as acata ou as refuta, o que nesse último caso, pode gerar uma exclusão ou um enfrentamento para tomada do poder. Dentro do Sistema Socioeducativo ou prisional, o indivíduo que assume essa forma de poder é alcunhado por “voz”, e busca se manter no controle, exercendo poder e domínio.

Por conseguinte, essa liderança passa a exercer um enfrentamento ao grupo II (educandos x agentes), quando educandos tentam manter, afirmar, enquanto campo social estabelecido, sua identidade frente à relação de poder explicitamente ou implicitamente exercida pelos agentes.

Nesse momento, virtualmente, são demarcadas as fronteiras, “o que significa fazer distinções entre o que fica dentro e o que fica fora” (SILVA, 2014, p. 82). Esse posicionamento pode ser entendido como uma tentativa de legitimação do poder do campo social composto pelos educandos, a fim de manter estável sua identidade dentro do contexto socioeducativo. Nesse caso, a identidade está ligada “a uma forte separação entre ‘nós’ e ‘eles.’” (SILVA, 2014, p. 82). Os educandos podem se sentir invadidos, reprimidos, oprimidos diante da figura do agente, nesse caso, representante das regras e normas, que propõem o caminho da ressocialização. E é nesse círculo que acaba desaguando o grupo III (agentes x educandos), quando as forças de poder passam a ser vistas ou até mesmo, de fato, exercidas por outro prisma. Os agentes, que passam de “eles” para “nós”, também procuram, enquanto coletivo, exercer seu poder de autoridade atribuído a ele pelo próprio Sistema Socioeducativo, tornando-se, de alguma forma, aos olhos dos educandos, o sujeito opressor do círculo estabelecido.

Cabe salientar que, dentro desse campo social de agentes, o perfil de cada profissional pode corroborar ou não com essa visão de sujeito opressor. Há aqueles que de fato se identificam com essa “forma de poder”, enquanto outros procuram desmistificar essa hierarquização e criar formas para que os grupos agente x educando e educando x agente se tornem um campo social harmonioso, capaz de construir uma nova identidade, enquanto coletivo, a fim de que o processo de ressocialização seja positivo e atinja o mais próximo possível do ideal vislumbrando pelo Sistema Socioeducativo.

Não raro, tem sido possível observar que tal proposta de ressocialização atinge, de fato, seu objetivo, quando o jovem passa por um processo de amadurecimento e reconhece em seu, até então, “sujeito opressor”, um aliado em sua trajetória enquanto ator de sua própria identidade, surgindo dessa forma, outro campo social: educandos e agentes, ou vice versa, e não mais educandos x agentes.

Deve-se, todavia, como já mencionado, levar sempre em conta que essa nova formação pode, a qualquer momento, sofrer instabilidade, pois trata-se de uma relação cambiante:

Sempre há alguma coisa a explicar, desculpar, esconder ou, pelo contrário, corajosamente ostentar, negociar, oferecer e barganhar. Há diferenças a serem atenuadas ou desculpadas ou, pelo contrário, ressaltadas e tornadas mais claras. As ‘identidades’ flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infladas e lançadas pelas pessoas em nossa volta, e é preciso estar em alerta constante para defender as primeiras em relação às últimas. Há uma ampla probabilidade de desentendimento, e o resultado da negociação permanece eternamente pendente.” (BAUMAN, 2005, p. 19)

Nesse sentido, verifica-se que as relações de poder podem se manter estabilizadas por um período de tempo, seja curto ou longo, mas possivelmente não permanecerão estáticas, pois o dinamismo da Unidade de Semiliberdade, seja em Paranavaí ou qualquer outra do estado, com suas constantes formações e fragmentações dos campos sociais, dada a alta rotatividade de adolescentes e as possíveis trocas de hierarquização, pode, a qualquer momento, voltar a existir a força da luta pelo e entre o (s) poder (es).

Nem por isso, entretanto, deve-se encarar essa realidade como algo negativo. Pelo contrário, entender, participar e respeitar tanto a Identidade, a Diferença e o Poder e suas constantes (re) construções, pode ser uma forma de amadurecimento dos campos sociais formados e/ou em formação daquele espaço.

4. Considerações Finais

Os conflitos internos e externos do sujeito, bem como suas reais necessidades, passam pelo crivo das análises antropológicas, sociológicas, filosóficas, culturais, econômicas, sociais e tantas outras linhas. Os estudos da pós-modernidade, ou “modernidade tardia” de Bauman, demonstram a repercussão ao longo dos tempos, em torno da construção do indivíduo, das sociedades e suas identidades.

Trazendo para uma realidade mais local, observou-se uma situação de Identidade em processo de afirmação, construção, em torno das diferenças e controle de poder. Na Casa de Semiliberdade de Paranavaí, fica bastante evidente esse processo identitário, quando o “nós” e “eles”, formados por identidades individuais e a presença da diferença entram em processo de busca pela hierarquização e poder, numa tentativa de formação de uma identidade própria.

Entretanto, com a possibilidade real de as relações serem negociáveis, a partir da livre escolha, ou seja, quando a identidade não é algo sólido e permanente, pelo contrário, pode ser algo cambiante, as relações estabelecidas entre agentes e educandos podem constituir um campo social, onde os dois polos podem agir de forma mútua, estabelecendo-se, dessa forma, uma nova identidade na qual se alcance, dessa forma, o objetivo principal da Socioeducação, que é ressocializar o jovem, oferecendo a ele um caminho coerente na construção de sua solidez enquanto ator de sua trajetória e passe a se entender e respeitar a Identidade, a Diferença e o Poder, em suas diversas formas de atuação.

5. Referências

BAUMAN, Zygmunt. Identidade: Entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005;

BONICCI, Thomas. Conceitos-chave da teoria pós-colonial. Maringá: Eduem, 2005;

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v2);

HALL, Stuart. A identidade cultural da pós-modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;

_____. Quem precisa da identidade? In: SILVA, T. (org). Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Editora Vozes, p. 103-133, 2014;

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença: Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Editora Vozes, p. 72-102, 2014;

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. (org.) Identidade e diferença – a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Editora Vozes, p. 7-72, 2014.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este caderno foi construído com o objetivo de fortalecer o alinhamento da execução da medida socioeducativa de Semiliberdade no Estado do Paraná. Após percorrer este caminho, chega o difícil momento de finalizá-lo. Temos claro que este material não esgota as discussões ora iniciadas, mas esperamos que ele possa, de alguma forma, contribuir para o fortalecimento do Programa de Semiliberdade, principalmente pelo fato de ter sido escrito por profissionais que executam a referida medida, trazendo uma riqueza de detalhes e de experiências não encontradas em legislações e textos eminentemente acadêmicos. Neste sentido, vamos destacar algumas questões que nos chamaram atenção neste percurso.

O primeiro ponto a ser destacado é a necessidade de reconhecer as especificidades do Programa de Semiliberdade, que está muito longe de ser a reprodução da internação em uma estrutura de uma casa. A convivência intensa entre adolescentes e servidores, a estrutura, o fato do adolescente passar a maior parte do tempo nos serviços públicos, organizações da sociedade civil e ter um convívio mais intenso com sua família e comunidade, o acesso mais facilitado ao gueto delinquente, a droga e etc, exigem a adoção de metodologias de trabalho baseadas na educação libertária e crítica, imprimindo desafios maiores do que os vivenciados na internação. Notamos que por mais que os desafios sejam mais intensos, a possibilidade de intervenção educativa e de constituição de relações de confiança se amplia na mesma proporção, na medida em que não são tão intensos os efeitos da prisionização (efeitos sociológicos ocasionados pela prisão).

Os textos apresentados neste caderno também evidenciaram que não há proposta socioeducativa sem a participação do adolescente, família, pessoas de referência, equipe socioeducativa e rede de proteção.

As experiências descritas apontam para a necessidade de um Programa de Semiliberdade que estimule a preocupação com o bem comum, promovendo reflexões sobre as consequências lesivas do ato infracional; colabore para o desenvolvimento do senso crítico dos adolescentes e de suas famílias e, por conseguinte, a participação social; facilite o acesso aos direitos sociais e que adote teorias, metodologias e práticas profissionais que possam colaborar para a superação das determinações que produzem a violência praticada por adolescentes. Não queremos apenas um adolescente adaptado e ajustado, mas sim que ele alcance condições concretas para sustentar um novo projeto de vida que o desvincule da criminalidade.

15. Referências

BATISTA, E. L; LIMA, M. R. A pedagogia histórico-crítica como teoria pedagógica transformadora: da consciência filosófica à prática revolucionária. In MARSIGLIA, A.C.G; BATISTA, E. L. **Pedagogia histórico-crítica: desafios e perspectivas para uma educação transformadora**. São Paulo: Autores Associados, 2012.

BRASIL. Decreto n. 17.943-A, 12 de outubro de 1927 (1927). Código de Menores. Recuperado em 25 de abril, 2008 de <http://www2.camara.gov.br/legislacoes/publicacoes/República>.

_____. **Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Código de Menores. Recuperado em 25 de abril, 2008 de <http://www2.camara.gov.br/legislacoes/publicacoes/República>.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

- _____. **Lei 8069 de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2012. Disponível em: <www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/spdca/eca3> Acesso em: 10 jul 2018
- _____. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Política Nacional de Assistência Social PNAS**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.
- _____. Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, Brasília: Conanda, 2006a.
- _____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006**. Brasília, 2006b.
- _____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional da Justiça. **Normas e princípios das Nações Unidas sobre prevenção ao crime e justiça criminal**. Secretaria Nacional de Justiça (org.). Brasília: Secretaria Nacional de Justiça: 2009. Disponível em: <<http://www.unodc.org/documents/justice-and-prison>> HYPERLINK
- _____. **Lei 12594 de 18 de janeiro de 2012** – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Brasília, 2012. Disponível em: <www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/spdca/sinase> Acesso em: 08 jul 2018
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. Vol. 1 e 2. Brasília, 2012.
- _____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.
- _____. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, Distrito Federal: 2016. www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf
- BIDARRA, Z.S. **Socioeducação: Reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã**. Cascavel: Edunioeste, 2011. cap 11, p. 321-356.
- COMPARATO, F. K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença**. Belo Horizonte: Modus Faciend, 1997.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença: da Solidão ao Encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.
- DIGIÁCOMO, Eduardo. **O SINASE (Lei nº 12.594/12) em perguntas e respostas**. São Paulo, Ed. Ixtlan: 2016. ISBN: 978-85-8197-456-9. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/sinase/sinase_em_perguntas_e_respostas_para_conselheiros_tutelaes_ed2016.pdf>. Acesso em: jul 2018.
- DIGIÁCOMO, Murillo José. **Consulta: Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Elaboração e implementação**. 2014. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1738>> Acesso em jul. 2018.

- DOLINGER, Jacob. **Direito Internacional Privado**. A criança no Direito Internacional. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- DUARTE, N. A pesquisa e a formação de intelectuais críticos na pós-graduação em educação. *PERSPECTIVA*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 89-110, jan/jun, 2006.
- DUARTE, N. **Educação escolar, teoria do cotidiano e a escola de Vigotski**. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v. 55)
- ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS). Núcleo Básico. Eixo I. Adolescência e juventude: questões contemporâneas. Brasília. 2015 a. http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/Eixo1.pdf
- FACUNDES, Rosinei da Silva. **Aplicação e execução de medidas socioeducativas e a Lei nº 12.594/2012**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4716, 30 maio 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34903>>. Acesso em: jul. 2018.
- LAGAR, Fabiana; SANTANA, Bárbara Beatriz de; DUTRA, Rosimeire. **Conhecimentos Pedagógicos para Concursos Públicos**. 3. ed. – Brasília: Gran Cursos, 2013.
- LONDRINA. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina 2015 – 2024**. Secretaria Municipal de Assistência Social: 2014. Disponível em: <http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_assistencia/pdf/plano_decenal.pdf> Acesso em jul. 2018.
- MAKARENKO, A. **Poema Pedagógico**. São Paulo: Editora 34, 2005.
- MAKARENKO, A. **Obras**, v. 1-7. Moscou: Editorial Progresso, 1957.
- MARSIGLIA, A. C; BATISTA, E. L. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica: 30 anos**. Campinas: Autores Associados, 2011.
- MARTINS, V.C; ROESLER, M.R.B. **Desafios e perspectivas do trabalho em rede na gestão das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Cascavel**. Cascavel: 2011.
- MÉNDEZ, Emilio García. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: Hucitec – Instituto Ayrton Senna, 1998.
- MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. **A declaração universal dos direitos da criança e seus sucedâneos internacionais**. Coimbra: Coimbra Ed., 2004.
- PARANÁ. Instituto de Ação Social do Paraná - IASP. **CADERNOS DO IASP: Rotinas de Segurança**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2006.
- PARANÁ. Governo do Estado. **Cadernos de Socioeducação**. SECJ. Curitiba-PR, 2010.
- _____. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. **Caderno de Semiliberdade**. Nº 10182, Imprensa Oficial Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://antigo.mcr.pr.gov.br/cmdca/upload/ff-166cbb64.pdf>>. Acesso em 02 ago. 2018.

_____. Programa Semiliberdade de Londrina. **Regimento Interno**. Londrina, 2012.

_____. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná**. Institucional. 2015.

_____. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. Departamento de Atendimento Socioeducativo. **Resolução nº 44/2016 – GS – SEJU**. Diário Oficial do Paraná: Curitiba, 2016. Disponível em: <http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/ResolucaodocodigoenormasDEASE__2.pdf>. Acesso em 02 ago. 2018.

_____. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. Departamento de Atendimento Socioeducativo. **Regimento Interno das Unidades de Atendimento Socioeducativo**. s/d. Disponível em: <<http://www.dease.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

_____. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Programa De Atendimento Socioeducativo do Estado Do Paraná**. Institucional. 2017.

_____. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. **Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF**. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1276.html>. Acesso em 08 out 2018.

_____. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. Departamento de Atendimento Socioeducativo. **Portaria 04/2018 de 04 de maio de 2018**. Edição nº 10182, Diário Oficial Paraná, Curitiba, 2018. Disponível em: <<http://crppr.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Portaria-04-2018.pdf>>. Acesso em 02 ago. 2018.

_____. **Business Intelligence (BI)**. DEASE/SEJU. Acesso em 02 set. 2018.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização**. ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs). In: Justiça, Adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 25-59.

_____. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: RT, 2002.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; SANCHES, Rogério. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2014.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11ª ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SILVA, Marcelo Gomes da. **Ato infracional e garantias: uma crítica ao direito penal juvenil**. Florianópolis: Editora Conceito, 2008.

SILVA, Marco Junio Gonçalves da. **Tratados internacionais de proteção infanto-juvenil**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 106, nov 2012.

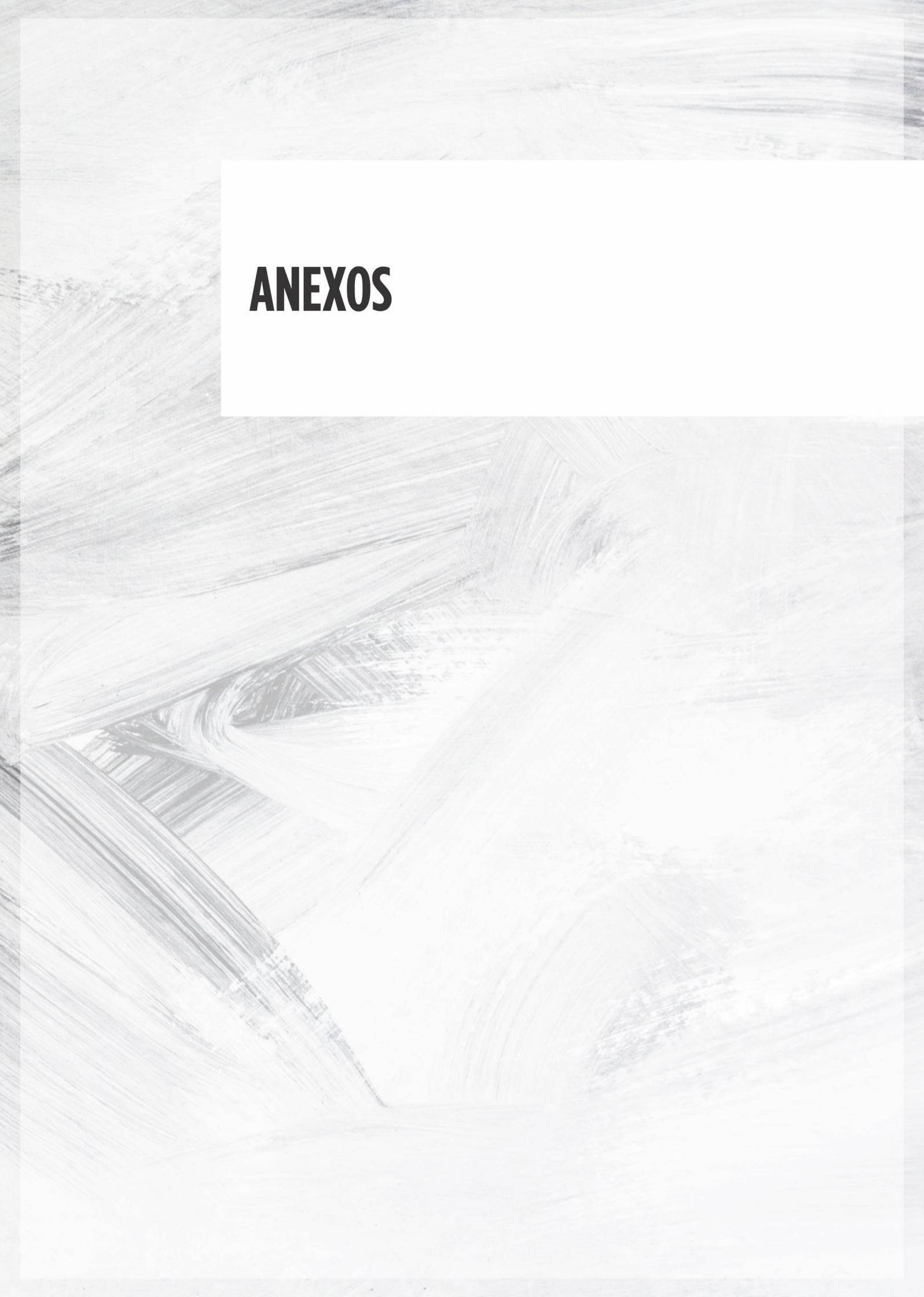
SPONTON, Leila. **A prescrição das ações socioeducativas**. In: Revista Especial da Defensoria Pública de São Paulo. 2ª edição. 2010 pg. 61-71

SPOSATO, Karina Batista. **O Direito Penal Juvenil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

_____. **Direito Penal de Adolescentes: elementos para uma teoria garantista**. São Paulo: Saraiva, 2013.

UNICEF. **Declaração dos Direitos da Criança**. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>> Acesso em: 16.ago.2014.





ANEXOS



CONTATOS DA REDE DE SERVIÇOS

CASCAVEL

Agência do Trabalhador - Rosângela.....	(45)3333.2400
Alô Saúde.....	156
BETI SAÚDE.....	(45)3321.2187
CADASTRO ÚNICO.....	(45)3902.2708
CADASTRO ÚNICO - Rodrigo	(45)9107.0928
CAPs. AD.	(45)3902.1898
CAPs. I.	(45)3902.2655
Casa da Cultura	(45)3902.1347
CEEBJA.	(45)3224.6455
CENSE I.	(45)3327.7200
CENSE II.	(45)3227.6347
Centro da Juventude.	(45)3902.2847
Ciro Nardi.....	(45)3902.1348
COOPAVEL - Meire, Deise e Fernanda	(45)3218.5085
CRAS CASCAVEL VELHO.....	(45)3902.1735
CRAS INTERLAGOS.....	(45)3902.1776
CRAS Lindoeste / Juliana.....	(45)3237.1138
CREAS II.....	(45)3902.1762
DEFENSORIA.....	(45)3224.1471
FARMÁCIA POSTO.....	(45)3902.2689
Globoaves.....	(45)3218.5500
Guarda Mirin.....	(45)3038.0337
Inclusão Produtiva.....	(45)3902.1734
INFORMÁTICA.....	(45)32187725
Instituto de Identificação.	(45)3225.2997
Instituto Iguazu.....	(45)3224.4390
Junta Militar.....	(45)3218.7707
LAR RECRUTAMENTO.....	(45)3262.8129
MINISTÉRIO DO TRABALHO - Elisângela.....	(45)3902.2405
PADRE PATRICK OU IRMÃO SERGIO (CURITIBA).....	(41)3676.1695
Promotoria 12ª - Cascavel.....	(45)3226.5500
SESI/SENAI.....	(45)3220.5400
SMS - Curitiba.....	(45)3221.7292
UBS Cascavel Velho.....	(45)3902.1777
UBS SANTA CRUZ.....	(45)3902.1888
Unioeste - Dentista.....	(45)3220.7400
Vara da Família.....	(45)3392.5039
Vara da Infância.....	(45)3392.5043
Fraternidade Santo Antonio.....	(45)3326.7924
Cinema - Magali	(45)3226.3322
INSS - Patricia /Lucilene	(45)2101.0555
UBS PRESIDENTE.....	(45)3902.2490 / (45)39022491
SIM PARANA.....	(45)3222.2256/ (45)3324.6530

CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Rua Eduardo Sprada, n.º 4.520. Campo Comprido – 81.270-010 - SEDE

Fone: (41) 3350-3500

Site: www.fas.curitiba.pr.gov.br

COMTIBA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

E-mail: comtiba@fas.curitiba.pr.gov.br

NÚCLEOS REGIONAIS DA FAS - NR

NR BAIRRO NOVO

Rua da Cidadania Bairro Novo

Rua Tijucas do Sul, n.º 1.700. Sítio Cercado – 81.900-080

Fone: (41) 3289-6454/3298-6363 Fax: (41) 3298-6320

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO

CRAS Bairro Novo

Rua da Cidadania Bairro Novo

Rua Tijucas do Sul, n.º 1.691. Sítio Cercado – 81.900-080

Fone: (41) 3289-5396/3564-0815

Unidade de Atendimento Central

Rua Lupionópolis, s/n.º – Casas 10, 25 e 31 – Vila Tecnológica. Sítio Cercado – 81.925-260

Fone: (41) 3564-7788

Unidade de Atendimento Clube da Gente

Rua Marcolina Caetano Chaves, n.º 150 – Vila Bairro Novo A. Sítio Cercado – 81.925-340.

Fone: (41) 3298-6821

CRAS Xapinhá

Rua Francisco José Lobo, n.º 416. Sítio Cercado – 81.900-747

Fone: (41) 3227-6933/3348-8403

CRAS Madre Tereza

Rua Guaçuí, n.º 6.001 – Osternack. Ganchinho – 81.935-080

Fone: (41) 3289-2464

CRAS Umbará

Rua Deputado Pinheiro Júnior, n.º 1.650. Umbará – 81.930-000

Fone: (41) 3348-0395/3289-4329

CRAS Sambaqui

Rua Julia Fecci Mello, n.º 89. Sítio Cercado – 81.935-284

Fone: (41) 3289-0247

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR**CREAS Bairro Novo**

Rua Tijucas do Sul, n.º 1.700 – Rua da Cidadania Bairro Novo. Sítio Cercado – 81.925-300

Fone: (41) 3298-6355/3298-6357

Conselho Tutelar Bairro Novo

Rua Lupionópolis, s/n.º (próximo ao n.º 860) – Vila Tecnológica. Sítio Cercado – 81.930-170

Fone: (41) 3289-1272/3564-7083

E-mail: ctbairronovo@fas.curitiba.pr.gov.br

NR BOA VISTA

Rua da Cidadania Boa Vista

Avenida Paraná, n.º 3.600. Boa Vista – 82.510-000

Fone: (41) 3313-5679/3313-5630

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E UNIDADE DE ATENDIMENTO**CRAS Rua da Cidadania Boa Vista**

Avenida Paraná, n.º 3.600. Boa Vista – 82.510-000

Fone: (41) 3313-5678

Unidade de Atendimento Abaeté

Rua João Kania, n.º 539. Santa Cândida – 82.650-470

Fone: (41) 3356-9690

CRAS Pilarzinho

Rua Guy de Maupassant, n.º 177. Pilarzinho – 82.110-350

Fone: (41) 3338-3554/3335-7401

CRAS Cachoeira

Rua Rolando Salin Zappa Mansur, n.º 444. Cachoeira – 82.220-480

Fone: (41) 3585-5040

CRAS Atuba

Rua João Batista Scucato, n.º 120. Atuba – 82.860-130

Fone: (41) 3356-8300/3356-7352

Unidade de Atendimento Asa Branca

Rua Dr. Homero Ravedutti, n.º 440. Atuba – 82.860-190

Fone: (41) 3356-8344

Unidade de Atendimento Bairro Alto

Rua Jornalista Alceu Chichorro, n.º 323. Bairro Alto - 82820-290

Fone: (41) 3315-2295

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR

CREAS Boa Vista

Rua Monteiro Tourinho, n.º 763. Tingui – 82.600-000

Fone: (41) 3257-1701/3257-9047

Conselho Tutelar Boa Vista

Avenida Paraná, n.º 3.600 – Rua da Cidadania Boa Vista

Boa Vista – 82.510-070

Fone: (41) 3313-5705

E-mail: conselhotutelarbv@fas.curitiba.pr.gov.br

NR BOQUEIRÃO

Rua da Cidadania Boqueirão/Carmo

Rua Josepha Deren Destefani, n.º 30. Boqueirão – 81.650-310

Fone: (41) 3376-0873/3377-5242

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA

CRAS Boqueirão

Rua Josepha Deren Destefani, n.º 30 – Rua da Cidadania Boqueirão/Carmo

Boqueirão – 81.650-310

Fone: (41) 3275-0261/3278-2342

CRAS Vila Hauer

Rua Oliveira Viana, n.º 1804. Vila Hauer – 81.670-090

Fone: (41) 3377-5753

CRAS Iguape Cidadania

Rua Carlos Essenfelder, n.º 3.541. Boqueirão – 81.730-060

Fone: (41) 3287-8908/3287-5184

CRAS Vila São Pedro

Rua Primeiro de Maio, n.º 1.214. Xaxim – 81.820-340

Fone: (41) 3346-0682/3268-4285

CRAS Alto Boqueirão

Rua Wilson Dacheux Pereira, s/n.º (esquina com a Rua Arthur Manoel Iwersen).

Alto Boqueirão – 81.770-200

Fone: (41) 3286-1655/3287-8099

Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência - Espaço Amigo Curitibaano I (Centro Dia)

Rua Wilson Dacheux Pereira, s/n.º (esquina com a Rua Erton Coelho Queiroz).

Alto Boqueirão – 81.770-200

Fone: (41) 3287-2726/3287-7404

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR

CREAS Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 8.430 – Rua da Cidadania Boqueirão/Carmo.

Boqueirão – 81.670-000

Fone: (41) 3313-5564/3313-5568

Conselho Tutelar Boqueirão

Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 8.430 – Rua da Cidadania Boqueirão/Carmo. Boqueirão – 81.650-010

Fone: (41) 3276-6823/3276-0252

E-mail: conselhoboqueirao@fas.curitiba.pr.gov.br

NR CAJURU

Rua Miguel Caluf, n.º 2.130. Vila Oficinas – 82.940-110

Fone: (41) 3361-2317/3361-2319/3266-8031

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE DE ATENDIMENTO

CRAS Cajuru

Rua Miguel Caluf, n.º 2.130. Vila Oficinas – 82.940-110

Fone: (41) 3369-3002/3267-1046

CRAS Iguaçú

Rua Doutor Ivan Jorge Khouri, n.º 740. Cajuru – 82.990-200

Fone: (41) 3226-3346

Unidade de Atendimento Autódromo

Rua Leonardo Gelinski, n.º 735. Cajuru – 82.900-450

Fone: (41) 3366-5942

CRAS Acrópole

Rua Antonio Moreira Lopes, n.º 328. Cajuru – 82.980-100

Fone: (41) 3266-7471/3226-1389

CRAS Uberaba

Rua Augusto David de Moraes, n.º 160. Uberaba – 81.590-520

Fone: (41) 3258-6485/3364-2944

CRAS União Ferroviária

Rua Antonio Tortato, n.º 100. Uberaba – 81.590-546

Fone: (41) 3575-1291

CRAS Yasmim

Rua Cid José dos Santos, n.º 215. Uberaba – 81.590-550

Fone: (41) 3364-1122/3365-9408

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**CREAS Cajuru**

Jorge Luis Della Coletta, n.º 65. Capão da Imbuia – 82.810-210

Fone: (41) 3366-6014/3267-8982

Conselho Tutelar Cajuru

Rua Roraima, n.º 545 (esquina com a Rua Luiz França). Cajuru – 82.940-330

Fone: (41) 3267-7888/3266-9504

E-mail: ctutelarcajuru@fas.curitiba.pr.gov.br

NR CIC

Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2.460. CIC – 81.170-150

Fone: (41) 3212-1526/3212-1527 Fax: (41) 3212-1544

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO

CRAS Nossa Senhora da Luz

Rua Davi Xavier da Silva, s/n.º - Vila Nossa Senhora da Luz (em frente à Praça Central).

CIC – 81.305-660

Fone: (41) 3569-1291 Fax: (41) 3248-2246

CRAS Vila Sandra

Rua Maria Homan Wisniewski, n.º 717. CIC – 81.270-100

Fone: (41) 3373-5838 Fax: (41) 3285-2854

CRAS Vila Verde

Rua Emilio Romani, n.º 328 – Vila Verde. CIC – 81.460-020

Fone: (41) 3268-6436 Fax: (41) 3347-5598

Unidade de Atendimento Vila Verde

Rua Ney Pacheco, n.º 643 – Vila Verde. CIC – 81.460-176

Fone: (41) 3347-3633

CRAS Barigui

Rua Senador Accioly Filho, n.º 3.300. CIC – 81.350-200

Fone: (41) 3245-8945 Fax: (41) 3239-1678

Unidade de Atendimento Corbélia

Rua Professora Cecília Iritani, n.º 510. Barigui – 81.452-320

Fone: (41) 3332-1999

Unidade de Atendimento Alto Bela Vista

Rua Jan Frederik Jager, n.º 152 – Alto Bela Vista do Passaúna. CIC – 81.265-440

Fone: (41) 3288-6409

CRAS Arroio

Rua José Rodrigues Pinheiros, n.º 2.729 – Moradias Arroio, Quadra 1. CIC – 81.130-200

Fone: (41) 3268-3944 Fax: (41) 3247-3510

CRAS São José do Passaúna

Rua Piraí do Sul, n.º 306. Augusta – 81.290-170

Fone: (41) 3373-5847

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR

CREAS CIC

Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2.460. CIC – 81.170-150

Fone: (41) 3212-1537

Conselho Tutelar CIC

Rua Manoel Valdomiro de Macedo, n.º 2.460. CIC – 81.170-150

Fone: (41) 3347-1607/3347-2097

E-mail: ctcic@fas.curitiba.pr.gov.br

NR MATRIZ

Rua da Cidadania Matriz

Praça Rui Barbosa, n.º 101. Centro – 80.010-030

Fone: (41) 3313-5843

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA**CRAS Matriz**

Rua Desembargador Westphalen, n.º 1.207. Rebouças – 80.230-100

Fone: (41) 3323-4701/3323-4997

CRAS Vila das Torres

Rua Aquelino Orestes Baglioli, n.º 120. Prado Velho - 80.215-080

Fone: (41) 3218-2405

Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência - Espaço Amigo Curitibano II

Rua Engenheiros Rebouças, n.º 875 - Praça Plínio Tourinho. Jardim Botânico – 81.215-100

Fone: (41)3218-2603

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR**CREAS Matriz**

Rua Francisco Torres, n.º 500. Centro – 80.060-130

Fone: (41) 3362-0806/3262-6812/3362-1239

Conselho Tutelar Matriz

Rua Francisco Torres, n.º 594. Centro – 80.060-130

Fone: (41) 3362-6124/3363-1735

E-mail: ctmatriz@fas.curitiba.pr.gov.br

NR PINHEIRINHO

Rua da Cidadania Pinheirinho

Rua Winston Churchill, n.º 2.033 – Sala 36. Capão Raso – 81.150-050

Fone: (41) 3313-5590

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO

CRAS Rua da Cidadania Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, n.º 2.033 – Sala 12 A. Capão Raso – 81.150-050

Fone: (41) 3313-5467/3313-5468

Unidade de Atendimento São Carlos

Rua Jacob Andreatta, n.º 218. Pinheirinho – 81.880-140

Fone: (41) 3265-5873

CRAS Caximba

Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 8.280. Caximba – 80.040-000

Fone: (41) 3265-6977

CRAS Dom Bosco

Rua Julio Pereira Sobrinho, n.º 102. Campo de Santana – 81.490-170

Fone: (41) 3349-9256

CRAS Pompéia

Rua Heitor Ferreira, n.º 125. Tatuquara – 81.480-020

Fone: (41) 3396-5476/3396-1943

Unidade de Atendimento Terra Santa

Rua Francisco José Bozza, s/n.º - Pompéia. Tatuquara – 81.480-335

Fone: (41)3265-6014

CRAS Monteiro Lobato

Rua Jornalista Emílio Zola Florenzano, n.º 300 – Moradias Monteiro Lobato. Tatuquara – 81.470-300

Fone: (41) 3265-0633

CRAS Laguna

Rua Jovenilson Américo de Oliveira, n.º 1510. Tatuquara – 81.480-290

Fone: (41) 3396-5947

CRAS Rio Bonito

Rua Marcos Bertoldi, n.º 442. Campo de Santana – 81.490-506

Fone: (41) 3225-8767/3225-9582/3225-8776

CRAS Santa Rita

Rua Carlos Munhoz da Rocha, n.º 629. Tatuquara – 81.470-090

Fone: (41) 3396-1818/3265-3855

Unidade de Atendimento Moradias Paraná

Rua José Krenchiclova, n.º 555 – Moradias Paraná. Tatuquara – 81.480-290

Fone: (41) 3265-8943

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR**CREAS Pinheirinho**

Avenida Winston Churchill, n.º 2.033 – Rua da Cidadania Pinheirinho Capão Raso – 81.150-050

Fone (41) 3313-5469/3313-5605/3313-5473

Conselho Tutelar Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, n.º 2.033 – Rua da Cidadania Pinheirinho Capão Raso – 81.150-050

Fone: (41) 3313-5462/3248-9268

E-mail: conselhopinheirinho@fas.curitiba.pr.gov.br

NR PORTÃO

Rua da Cidadania Fazendinha/Portão

Rua Carlos Klemtz, n.º 1.700. Fazendinha – 81.320-000

Fone: (41) 3350-3912

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE DE ATENDIMENTO**CRAS Regional Portão**

Rua Carlos Klemtz, n.º 1.700 – Rua da Cidadania Fazendinha/Portão – salas 41, 42 e 43. Fazendinha – 81.320-000

Fone: (41) 3350-3963/3350-3962/3350-3964

Unidade de Atendimento Cerdeirinha

Rua Rosa de Barros, n.º 109. Campo Comprido – 81.220-410

Fone: (41) 3228-1873

Unidade de Atendimento São Fernando

Rua Waldemar Cavanha, n.º 580. Campo Comprido – 81.240-370

Fone: (41) 3245-3905

CRAS Parolin

Rua Francisco Parolin, n.º 881. Parolin – 80.220-360

Fone: (41) 3333-9919/3333-4623/3334-4580/3332-1999/3333-9439

CRAS Aurora Formosa

Rua Visconde do Serro Frio, n.º 758. Novo Mundo – 81.050-080

Fone: (41) 3327-4204/3327-0058/3327-3459

CRAS Guaíra

Rua Pernambuco n.º 2.226/2.232. Guaíra – 80.630-160

Fone: (41) 3229-9672/3566-1337

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR**CREAS Portão**

Rua Carlos Klemtz, n.º 1.700 – Rua da Cidadania Fazendinha/Portão. Fazendinha – 81.320-000

Fone: (41) 3350-3981/3350-3976

Conselho Tutelar Portão

Rua Carlos Klemtz, n.º 1.700 - Rua da Cidadania Fazendinha/Portão. Fazendinha – 81.320-000

Fone: (41) 3245-8096/3288-8251

E-mail: ctutelarportao@fas.curitiba.pr.gov.br

NR SANTA FELICIDADE

Rua da Cidadania Santa Felicidade

Rua Santa Bertila Boscardin, n.º 213. Santa Felicidade – 82.020-490

Fone: (41) 3374-5926

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**CRAS Rua da Cidadania Santa Felicidade**

Rua Santa Bertila Boscardin, n.º 213 – Rua da Cidadania Santa Felicidade.

Santa Felicidade – 82.020-490

Fone: (41) 3374-5930/3374-5929

CRAS Jardim Gabinete

Rua Padre Jacinto Miensopust, n.º 313. Jardim Gabinete – 82.305-200

Fone: (41) 3372-6190

CRAS Bom Menino

Rua Luciano Hella, n.º 322. Campina do Siqueira – 80.740-610

Fone: (41) 3336-3689

CRAS Butiatuvinha

Avenida Manoel Ribas, n.º 8.450. Butiatuvinha – 82.400-000

Fone: (41) 3272-3758

CRAS São Braz

Rua Jaçanã, n.º 447. São Braz – 82.315-230

Fone: (41) 3285-3050

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CONSELHO TUTELAR

CREAS Santa Felicidade

Rua Santa Bertila Boscardin, n.º 213 – Rua da Cidadania Santa Felicidade.

Santa Felicidade – 82.020-490

Fone: (41) 3374-5932/3374-5935

Conselho Tutelar de Santa Felicidade

Rua Santa Bertila Boscardin, n.º 213 - Rua da Cidadania Santa Felicidade. Santa Felicidade – 82.020-490

Fone: (41) 3297-1498/3297-2821

E-mail: conselhotutelarsf@fas.curitiba.pr.gov.br

DISPONÍVEL EM : www.fas.curitiba.pr.gov.br/baixarMultimidia.aspx?idf=9269

LONDRINA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROTEÇÃO SOCIOFAMILIAR

Adevilon – Associação de Deficientes Visuais de Londrina e Região

Rua: Madeira, 528 – Vila Casoni, CEP 86026-440

Fone: 3329-8143

Presidente: Idalete Rosa

E-mail: adevilon@yahoo.com.br

Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina

Av. Robert Koch, 11 – Vila Operária, CEP 86038 – 350

Fone: 3337-5924 / 3337-5931

Presidente: Rosângela Aparecida Martins

E-mail: apae.direcao@sercomtel.com.br / apae.escola@sercomtel.com.br

Abac – Associação Beneficente Amigos da Criança

Rua Sudão, 273 – Parque Ouro Verde, CEP 86.080-110.

Fone: 3348-7282 / 3328-7283

Presidente: Edna Camargo Neves

E-mail: abac10@bol.com.br / janer1981@yahoo.com.br

Alia – Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids

Rua: Leila Diniz, 621 – Conj. Manoel Gonçalves

Fone / Fax: 3328-5967 / 3357-3932

Presidente: Silvana Gomes dos Santos

E-mail: alia@sercomtel.com.br / abadia.alia@hotmail.com

Adefil – Associação dos Deficientes Físicos de Londrina

Rua: Francisco Feijó Sanches, 284 – Jd. Petrópolis, CEP 86015-480

Fone: 3342-6803 / 3024-5455 (Clínica)

Presidente: Paulo Rogério Fernandes Lima

E-mail: adefil@sercomtel.com.br / assadefil@hotmail.com

AVVI – Associação Viva Vida Integral

Rua Padre Manoel da Nóbrega 1680 – Vila Nova, CEP 86025-530

Fone: 3378-0419 (Cras) / 3329-3943 / 3377-1318 / 9121-1244 (Evaldo)

Presidente: Evaldo Garcia da Silva

E-mail: ongavvi@hotmail.com

Epesmel – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina

Rua: Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Pq. Das Indústrias Leves, CEP 86030-340.

Fone: 3325-4128

Diretor: Pe. Carlos Alberto Wessler

E-mail: adm@epesmel.com.br

Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina

Av. J.K., 2882 – Centro, CEP 86.010-480

Fone: 3324-2397 / **Fax:** 3324-9302

Presidente: Benedicta Mildredes dos Santos

E-mail: provopar@sercomtel.com.br

RELAÇÃO DOS CENTROS REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Centro de Assistência Social

Av: JK, 2896. Centro.

Fone: (43)3378-0399

Centro A

R: Atilio Scudeler Na 283. Vila Portuguesa

Fone: (43)3378-0393

Centro B

Av. das Américas, 420 . Jd. San Fernando

Fone: (43)3378-0438

Leste

Av. das Laranjeiras, 2133. Jd. Interlagos

Fone: (43)3378-0390 / (43)3378-0412

Norte A

R: dos Pintores, 73. Conjunto Chefe Newton

Fone: (43)3378-0388 / (43)3378-0437

Norte B

R: Vergílio Perim, no 789. Aquiles Stenghel

Fone: (43)3378-0389 / (43)3378-0429

Oeste A

R: Francisco Quesada Ortega,167. Avelino Vieira

Fone: (43) 3378-0392 / (43)3378-0430

Oeste B

Rua Figueira, s/n – Jd. Santiago

Fone: (43)3378-0598 / (43)3378-0436

Sul A

R: Ida Tamarozzi Petrucci, 315 - Itapoá

Fone: (43)3378-0391 / (43) 3378-0564

Sul B

R: Lírio dos Vales, 56 – Pq. Indústrias

Fone: (43)3378-0561 / (43)3378-0585

Rural A

Centro Assist. Social. Av. J.K , 2896

Fone: (43)3378-0427

Rural B

Centro Assist. Social. Av. J.K , 2896

Fone: (43)3398-2901

Rural C

Centro Assist. Social. Av. J.K , 2896

Fone: (43)3398-3900

CONVIVÊNCIA SOCIOEDUCATIVO**Abac – Associação Beneficente Amigos da Criança**

Rua Sudão, 273 – Parque Ouro Verde, CEP 86.080-110.

Fone: 3348-7282 / 3328-7283

Presidente: Edna Camargo Neves

E-mail: abac10@bol.com.br

Aceb – Associação Cristã Evangelizadora Beneficente

Rua Oraldo Waldemar Sproger, n o 377 – Jd São Jorge, CEP 86082-819

Fone: 3327-9618 / 9926-9165

Presidente: Silas Fonseca Redondo

E-mail: orlandoaceb@hotmail.com

Ame – Associação Mãos Estendidas

Rua Maria Garcia Lopes, 154 – Conj. Novo Amparo

Fone: 3337-3790

Presidente: Patrícia Grassano Pedalino

E-mail: viviane@maosestendidas.org.br / solange@maosestendidas.org.br

Ass – Associação Solidariedade Sempre

Rua Ouro Preto, 77 – Centro

Fone: 3336-6645

Presidente: Ricardo Akira Hayama

E-mail: solidariedadesempre@sercomtel.com.br

Boa Esperança

Rua Luis Anelli, 234 – Jd. Franciscato, CEP 86.043-660.

Fone (Fax): 3341-7478

Presidente: Rivaldir Andrade

E-mail: ceiboasesperanca@sercomtel.com.br

Casa do Caminho

Av. Paul Harris, 1481, Aeroporto, Cep 86039-260.

Fone: 3325-4037 / 3329-9314

Presidente: Kátia Regina Figueiredo Lemos

Cepas – Centro Profissionalizante Ágape Smith

Rua Miguel Perez, 06 – Conj. Aquiles Stenghel, CEP: 86.086-210.

Fone / Fax: 3326-4739

Presidente: Edson Ferreira da Silva

E-mail: cepaslondrina@yahoo.com.br

Cesomar – Centro Social Marista

Rua Abílio Justiniano de Queiroz, no 350, CEP 86087-000.

Fone: 3321-3635 / 3326-2291 / 3339-8719

Presidente: Dario Bortolini

Diretor Geral: Irmão Antônio

E-mail: cesomarlda@marista.org.br

Guarda Mirim de Londrina

Rua Orestes Medeiros Pullin, 94 – Aeroporto, CEP 86.038-010

Fone / Fax. : 3375-0530

Presidente: Kimiko Yoshii

E-mail: apmi-guardamirim@sercomtel.com.br

Epesmel – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina

Rua: Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Pq. Das Indústrias Leves, CEP 86030-340

Fone: 3325-4128

Diretor: Pe. Carlos Alberto Wessler

E-mail: adm@epesmel.com.br

Meprovi Pequenos – Movimento Evangélico Pró-Vida

R. Santa Terezinha, 609 – Vila Sta. Terezinha, CEP 86.027-620.

Fone / Fax: 3325-4117

Presidente: OsniFerreira

E-mail: slperes@hotmail.com / meprovipecuinhos@hotmail.com

Pestalozzi – Escola Oficina

Rua Diógenes Lima Bravo, 213 – Jardim Perobal, CEP: 86043-670

Rua Guararapes, 331 – Jd. Higienópolis

Fone / Fax: 3341-1695

Presidente: Francisco Ontivero

E-mail: escolapestalozzi@pop.com.br

Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina

Av. J.K., 2882 – Centro, CEP 86.010-480

Fone: 3324-2397 / Fax: 3324-9302

Presidente: Benedicta Mildredes dos Santos

E-mail: provopar@sercomtel.com.br

Soma – Sociedade Mantenedora de Assistência

Rua Mitomo Simamura, 105 - Pq. Das Indústrias, CEP 86043-030.

Fone: 3341-0136 / 3342-2588

Presidente: José Carlos de Araújo

E-mail: soma.mel@sercomtel.com.br

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Guarda Mirim de Londrina

Rua Orestes Medeiros Pullin, 94 – Aeroporto, CEP 86.038-010

Fone / Fax. : 3375-0530

Presidente: Kimiko Yoshii

E-mail: apmi-guardamirim@sercomtel.com.br

Núcleo Espírita Irmã Scheilla

Rua das Ameixeiras, 655 – Jd. Rosa Branca, CEP: 86.035-420.

Fone: 3325.1334

Presidente: Luiz Cláudio Assis Pereira

E-mail: neis1139@yahoo.com.br

Epesmel – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina

Rua: Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Pq. Das Indústrias Leves, CEP 86030-340

Fone: 3325-4128

Diretor: Pe. Carlos Alberto Wessler

E-mail: adm@epesmel.com.br

INCLUSÃO PRODUTIVA

Alia – Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids

Rua: Leila Diniz, 621 – Conj. Manoel Gonçalves

Fone / Fax: 3328-5967 / 3357-3932

Presidente: Silvana Gomes dos Santos

E-mail: alia@sercomtel.com.br / abadia.alia@hotmail.com

Clube das Mães Unidas

Rua Roseiral, 77 – Jardim Interlagos, CEP 86035-330

Fone: 3325-6488

Presidente: Sílvia Helena Carneiro Bachstein

E-mail: clubedasmaesunidas@yahoo.com.br

Cáritas Arquidiocesana

Rua Dom Bosco, 145 – Jd. Dom Bosco

Fone: 43 3338-7252

Presidente: Orlando Brandes

E-mail: rodrigo@caritaslondrina.com.br

Casa de Apoio

Rua dos Cozinheiros, 952, Jd. União da Vitória I

Fone: 3341-0342

9992-7982 Valquíria (Ass. Social)

E-mail: valquiria@caritaslondrina.com.br

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO**Casa do Bom Samaritano**

Rua José Fierli, 153 – Vila Marízia CEP 86.079-010.

Fone/Fax: 3339-1379

Presidente: Luiz do Amaral

E-mail: bomsamaritano@sercomtel.com.br

Casa do Caminho

Av. Paul Harris, 1481 – Jardim Aeroporto. CEP 86039-260

Fone/Fax: 3325-4037

Presidente: Kátia Regina Figueiredo Lemos

E-mail: casadocaminho@sercomtel.com.br

Sos – Serviço de Obras Sociais de Londrina

Rua Jaguaribe, 350 - Vila Nova CEP: 86.025-490.

Fone: 3024-4420

Presidente: Ilda Maria Maragno Hey

E-mail: marilza.yoshinaga@gmail.com / josilva@sercomtel.com.br

Pão da Vida

Unidade Masculina: Av. Lucila Balalai, 35 – Jd. Petrópolis / **Fone:** 3326-3539

Unidade Feminina: Rua Bélgica, 959 – Jd. Igapó / **Fone:** 3343 3529

Presidente: Izabel Maria de Jesus Pereira

E-mail: paodavida2@sercomtel.com.br

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INFANTIL

Casa de Maria – casa lar Arte de Viver

Abrigo: Rua Araçatuba, 477 – Jd Veraliz, CEP 86062-540

Sede: Rua Araraquara,167 CEP 86062-580

Fone/Fax: 3328-0694 / 3347-1658

Presidente: Regina Célia Siqueira Almeida

E-mail: cmaria@sercomtel.com.br

Lar Anália Franco

Av. Anália Franco, 33 – Aeroporto, CEP: 86039-560

Fone: 3325-8060

Presidente: Waldir Piedade

E-mail: laranaliafranco@sercomtel.com.br / lafabrigo@sercomtel.com.br

Nuselon – Núcleo Social e Evangélico de Londrina

Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni, CEP 86026-170

Fone: 3339-5418 / 3025-4644 / 3348-1587

Presidente: Raquel dos Santos Cavasaki

E-mail: nuselon@hotmail.com

Projeto Casas Abrigos - parceria entre Smas e Epesmel

Sede do Projeto: Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 635 – Centro, Cep: 86015-901.

Fone: 3372-4374 / Fax: 3372-4359

Coordenação: Dorival Aparecido Santana

E-mail: assistencia.social@londrina.pr.gov.br

HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE

Adevilon – Associação de Deficientes Visuais de Londrina e Região

Rua: Madeira, 528 – Vila Casoni, CEP 86026-440

Fone: 3329-8143

Presidente: Idalete Rosa

E-mail: adevilon@yahoo.com.br

Adefil – Associação dos Deficientes Físicos de Londrina

Rua: Francisco Feijó Sanches, 284 – Jd. Petrópolis, CEP 86015-480

Fone: 3342-6803 / 3024-5455 (Clínica)

Presidente: Paulo Rogério Fernandes Lima
E-mail: adefil@sercomtel.com.br / assadefil@hotmail.com

Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina

Av. Robert Koch, 11 – Vila Operária, CEP 86038-350

Fone: 3337-5924 / 3337-5931

Presidente: Rosângela Aparecida Martins

E-mail: apae.direcao@sercomtel.com.br / apae.escola@sercomtel.com.br

Ilece – Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais

Av. Juscelino Kubitschek, 1792 – Centro, CEP: 86020-000

Fone: 3324-3906 / 3324-5694

Presidente: Braz Rodrigues Neto

E-mail: ilece@sercomtel.com.br

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Creas I – Abordagem de Rua

Epesmel – Instituto Leonardo Murialdo

Rua Guilherme da Motta Correia, 3319w – Jd. Shangri-Lá A

Fone: 3378-0417

Coordenadora: Lucineia Maria Ribeiro

E-mail: sinal.verde@londrina.pr.gov.br

Creas II – Medida Socioeducativa

Epesmel – Instituto Leonardo Murialdo

Rua Lucila Balalai, 123 – Jd. Petrópolis

Fone: 3343-0778

Coordenadora: Mariana V. Meurer

E-mail: muraldo@epesmel.com.br

Creas III – Abuso e/ou Exploração Infantil

Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina

Rua Ibiporã, 573 – Jd Aurora

Fone: 3336-2003

Coordenadora: Tércia Lamônica

E-mail: creas3@londrina.pr.gov.br

CONSELHOS TUTELARES

Conselho Tutelar Centro

Rua Belém, 1275 – Centro, CEP 86026-000

Fone: 3378-0374 / 3378-0376 / 3378-0378

Presidente: Ana Cristina M. dos Santos

E-mail: conselhot.centro@londrina.pr.gov.br

Conselho Tutelar Sul

Rua França, 90 – Jd. Igapó, CEP 86.046-260

Fone: 3378-0397 / 3378-0576

Presidente: Ana Lúcia dos Santos Walischek

E-mail: ctutelar.sul@londrina.pr.gov.br

Conselho Tutelar Norte

Avenida Francisco Gabriel Arruda, 628 – Cj. Parigot de Souza, CEP 86081-000

Fone: 3378-0375 / 3378-0396

Presidente: Fernanda Tassia Nascimento Oliveira

E-mail: ctutelarnorte@sercomtel.com.br

FOZ DO IGUAÇU

Aldeias Infantis(acolhimento) - Sidney Coordenador	(45)3029.5200
CAIA (Centro de Atenção Integral ao Adolescente) – Jackson coordenador.....	(45)3529.9456/99941.7647
CAPS ad	(45)99916.8894
CAPS saúde mental	(45)3901.3559
CAPS i – Leandra psicóloga/ Rose Assistente Social	(45)98424.4125
CEEBJA (Educação de Jovens e Adultos) Orides B.Guerra - Arlete Pedagoga.....	(45) 3572.7776
Conselho Tutelar	(45)3523.0023
CREAS I – Daniel Coordenador	(45)3572.6474
CREAS II - Cristina Assistente Social.....	(45)3901.3203
CREAS Santa Terezinha de Itaipu/PR – Vera Assistente Social.....	(45)3541.3534
CRAS Sul Porto Meira - Scarlet Assistente Social.....	(45)3901.3260
Centro da Juventude - Rosângela Coordenadora.....	(45)3901.3459/99997.5354
Coordenação Odonto (aparelhos ortodônticos - Dr. Leonardo)	(45) 21051145/21051146
Guarda Mirim – Maria e Karina Assistente Sociais.....	(45) 3574.1289/99973.1546
ONG Mão para Servir (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) – Leda Pedagoga e Lurdes Assistente Social.....	(45)3025.5505/99844.1000
Núcleo Regional de Ensino	(45)3520.4000
Unidade Básica de Saúde Profilurb II – Renivaldo Auxiliar do Odontólogo.....	(45)3527.1159
Poli Ambulatório - consultas médicas	(45)3529.7497

PARANAVAÍ

Secretaria de Assistência Social.....	(44)3902.1057/ 3902.1058
CRAS Jd. São Jorge.....	(44)3902.1027
CREAS.....	(44)3902.1017
Conselho Tutelar	(44)3902.1116
CMDCA – presidente Silvania.....	(44)3902.1132/ 99974.1909
UBS Jd. Campo Belo	(44)3902.1099
PMAQ	(44)3422.5244
MP.....	(44)3422.3639
PJ	(44)3421.2518
NEDDIJ	(44)3424.0100
Centro da Juventude	(44)3902.1099
SEMEL.....	(44)3902.1004 / 3902.1008
Núcleo de Educação	(44)3421.1900 / 3421.1935
CAPSi	(44)3423.2466
CAPS AD.....	(44)3902.1147
Guarda Municipal	(44)3423.2455
Polícia Militar.....	(44)3421.1704
Delegacia de Polícia Civil.....	(44)3421.1550

PONTA GROSSA**UNIDADES DE SAÚDE EM PONTA GROSSA – PR
(Cód. área tel 042)****US - Abraão Federmann****3901-1705**

Rua 15 de Setembro - em frente 260 - Ana Rita

US - Adam Polan**3901-1753**

Rua Centenário do Sul - próx ao CMEI (temporário) - Palmeirinha

US - Adilson Baggio**3901-1743**

Rua Pinhalão 29 - Palmeirinha

US - Adilson Baggio**3901-1640**

Rua Pinhalão 29 - Palmeirinha

US - Agostinho Brenner**3901-1729**

Rua Freud em frente 129 - Col. Dona Luíza

US - Alceu Schulli**3901-1751**

Av. Ernesto Vilela - Praça Getúlio Vargas

US - Aloízio Grochoski**3901-1748**

Rua Theodoro Sampaio- em frente ao 323 - Oficinas

US - Antero de Mello Neto**3901-1754**

Rua Darcy Taques de Araújo - ao lado Associação de moradores - Rio Pitangui

US - Antonio Horácio Miranda**3901-1730**

Rua Gaza 610 - Jd. Santa Mônica

US - Antonio Russo**3901-1747**

Rua Saldanha da Gama ao lado do 144 - Órfãs

US - Antonio Schwanzee**3901-1755**

Rua S. Mauro em frente ao 229 - Jd. Sta Luzia

US - Aurélio Grott

3901-1756

Rua Prof. José Hoffman ao lado 247 - Boa Vista

US - Carlos Dezaunet Neto

3901-1758

Rua Prof. Plácido Cardon em frente ao 745 - Contorno

US - Carlos Ribeiro de Macedo

3901-1759

Rua Moacyr Lazaroto de Oliveira em frente ao 530 - Chapada

US - César Rocha Milleo

3901-1745

Rua Ribeirão Claro em frente ao 437 - Vila Santana

US - Cleon Francisco de Macedo

3901-1760

Rua Pe. Denis Quilty em frente ao 56 - Uvaranas

US - Clyceu Carlos de Macedo

3901-1742

Rua Papoula em frente ao 79 - Contorno

US - Egon Roskamp

3901-1716

Rua Castanheira 216 - Santa Paula

US - Eugênio José Bocchi

3901-1761

Rua Paulo Kloth Carvalho ao lado 58 - Santa Lúcia

US - Félix Vianna

3901-1741

Rua Paes de Andrade ao lado 598 - Nova Rússia

US - Guaragi

3270-1207

Rua Tibúrcio Pupo 95 - Guaragi

US - Horácio Droppa

3901-1762

Rua Sta. Rosa ao lado da Escola Eugênio Borsato - N. Borsato

US - Jayme Gusmann

3901-1740

Rua Nilo Peçanha 674 - Vila Estrela

US - Jamil Mussi

3901-1763

Av. Paul Harris ao lado 787 - Chapada

US - Javier Arzabe**3901-1792**

Av. Noroeste em frente 332 - Chapada

US - José Carlos de Araújo**3901-1715**

Rua Ipanema, ao lado da Escola Teodoro Pires - Cará-Cará

US - José da Silva Ribeiro**3901-1764**

Rua Jesuino Antonio Oliveira em frente ao 105 - Boa Vista

US - Júlio de Azevedo**3901-1765**

Rua Desembargador Lauro Lopes Carvalho em frente ao 15 - Vila Estrela

US - Lauro Muller**3901-1749**

Rua Tucano ao lado 505 - Santa Maria

US - Louis Buron**3901-1854**

Rua Isabel Ossoviski em frente 1695 - Chapada

US - Lubomir Urban**3901-1770**

Rua Washington Luiz 760 - Neves

US - Luiz Cajado Braga**3901-1752**

Rua Brasília Itiberê S/N - Chapada

US - Madre Josefa**3901-1724**

Rua Bituruna ao lado da escola Kazuko S/N - Uvaranas

US - Mário Braga Ramos

Estrada Colônia Tavares (no interior do Centro de Eventos)

US - Nilton Luiz de Castro**3901-1767**

Rua Afredo Bochnia em frente ao 55 - Tarobá

US - Otoniel dos Santos Pimentel**3901-1714**

Rua Bocaiúva do Sul ao lado do CCI - Cipa

US - Parteira Caetana Pierri**3901-1757**

Rua Bonsucesso ao lado 455 - Chapada

US - Paulo Madureira Novaes

3901-1768

Rua Lisandro Alvez de Araújo em frente 635 - Chapada

US - Roberto Portela

3901-1722

Rua Cruzeiro do Oeste S/N- Ronda

US - Sady Silveira

3901-1746

Rua Ricardo Wagner 285 - Olarias

US - Silas Sallen

3901-7054

Rua Rodrigo Silva em frente ao 99 S/N - Uvaranas

CENTROS DE ATENÇÃO À SAÚDE (CAS) (Cód. área tel 042)

CAS Central

3220-7873

Rua Augusto Ribas 81 - Centro

CAS Nova Rússia

3901-1484

Rua Prof. Campos Melo - ao lado do terminal Nova Rússia

CAS Oficinas

3901-1482

Rua D. Pedro I - ao lado do terminal Oficinas

CAS Uvaranas

3901-3042

Av. General Carlos Cavalcanti - ao lado do terminal Uvaranas

HOSPITAIS (Cód. área tel 042)

Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi

3220-7800

Rua Augusto Ribas 81 - Centro

Hospital da Criança Professor João Vargas de Oliveira

3026-9400

Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier 500 - Vila Estrela

REDE SOCIOASSISTENCIAL/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A) REDE GOVERNAMENTAL

1. CRAS 31 de Março

Rua Washington Luiz s/nº - Antiga Associação de Moradores.

Fone: 042 3235-6270

E-mail: cras26pontagrossa@gmail.com

2. CRAS Cara-cará

Av. Visconde de Mauá, nº 443- Oficinas.

Fone: 042 3901-3023

E-mail: crascaracara@hotmail.com

3. CRAS Jardim Carvalho

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº - Jd. Carvalho.

Fone: 042 3901-1566

E-mail: crasjdcarvalho@gmail.com

4. CRAS Jardim Paraíso

Largo Deputado Edmar Luis Costa, s/nº - Jd Paraíso.

Fone: 042 3901-1574

E-mail: crasjardimparaiso@gmail.com

5. CRAS Nova Rússia

Rua General Rondon, nº 130 - Nova Rússia.

Fone: 042 3901-3059

E-mail: crasnovarussiapg@gmail.com

6. CRAS Sabará

Rua Adílio Ramos, frente nº 05 - Sabará.

Fone: 042 3901-1827

E-mail: cras.sabara@gmail.com

7. CRAS Santa Luzia

Avenida Congonhas, s/nº - Santa Luzia.

Fone: 042 3901-3055

E-mail: crassantaluzia@gmail.com

8. CRAS Vila Izabel

Rua Centenário do Sul, s/nº - Vila Izabel.

Fone: 042 3227-5068

E-mail: crasvilaisabel@gmail.com

9. CRAS Vila XV

Rua Pedro Blageski, frente nº 05- Vila XV.

Fone: 042 3229-6108

E-mail: cras.vilaxv@gmail.com

10. CRAS Coronel Cláudio

Rua Dr. José de Azevedo Machado s/nº – Vila Cel. Cláudio

Fone: 042 3229-2969

E-mail: crascoronelclaudio@gmail.com

B) REDE NÃO GOVERNAMENTAL

01. Associação Ministério Melhor Viver

Rua Herculano de Freitas, 751 – Jardim Carvalho

Fone: 042 3223-9414 E-mail: contato@ministeriomelhorviver.org.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 adolescentes de 15 a 17 anos e 80 adultos de 18 a 59 anos

02. Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais

Rua Bittencourt Sampaio, 283 – Nova Rússia

Fone: 042 3025-6972 E-mail: renascer_06@yahoo.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 140 adultos de 18 a 59 anos

03. Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa – AAC

Pça Floriano Peixoto, 581 – Sala 10, 2º andar – Centro

Fone: 042 3222-2266 E-mail: pastoralpg@ig.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 45 crianças de 0 a 6 anos e 30 adultos de 18 a 59 anos

04. Instituto Educacional Duque de Caxias

4.1 Aldeia da Criança David Federmann

Rua Maria Ângela Caldas, 419 – Jardim Paraíso

Fone: 042 3226-1468 E-mail: assistentesocialaldeia@iedcpg.com.br

4.2 Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João

Rua Ataulfo Alves, 260 – Jardim América

Fone: 042 3027-6350 E-mail: guardamirimpg@hotmail.com

4.3 Esperança Cidade dos Meninos Rodovia PR 438 – Km 08 – Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi

Email: assistentesocialecm@iedcpg.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 05 crianças de 0 a 6 anos, 354 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 140 adolescentes de 15 a 17 anos

05 .Casa do Menor Irmãos Cavanis

Rua Tijucas do Sul – Vila Cipa

Fone: 042 3229-3474 E-mail: socialcavanis@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 235 crianças de 06 a 15 anos e 60 adolescentes de 15 a 17 anos

06. Instituto João XXIII

Rua Padre João Piamarta, s/nº – Colônia Dona Luiza

Fone: 042 3229-1353 E-mail: instjoao23@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 160 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

07. Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Rua Manoel Soares dos Santos, 585 – Vila Liane

Fone: 042 3238-4158 E-mail: grupo.reviver@ig.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 91 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

08. ABASE – Casa do Piá

Rua Maurício de Nassau, 560 – Nova Rússia

Fone: 042 3027-6070 E-mail: casadopiasocial@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 150 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 adolescentes de 15 a 17 anos

09. Jovens com uma Missão – JOCUM

Rua José Salles Rosa, 42 – Parque Tarobá

Fone: 042 3226-4143 E-mail: jocumponta@terra.com.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 50 adolescentes de 15 a 17 anos

10. Programa Social Transformando Gerações

Av. Visconde de Taunay s/nº – Contorno

Fone: 042 3229-8064 E-mail: transformandogeracoespg@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 110 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 40 adolescentes de 15 a 17 anos

11. Associação de Promoção à Menina – APAM

Rua República São Salvador, Palmeirinha.

Fone: 042 3227-6048 E-mail: apam_menina@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 170 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 adolescentes de 15 a 17 anos

12. Associação Beneficente Lua Nova

Rua Stefano Kozar, nº 55 – Boa Vista

Fone: 042 3227-9780 E-mail: luanova_toca@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 80 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

13. Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen

Rua Miguel Droppa, s/nº – Parque Tarobá

Fone: 042 3231-3115 E-mail: cphaj@hotmail.com

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

14. Associação de Amigos da Pessoa Idosa

Praça Marechal Floriano Peixoto, 581 – 2º andar – Centro

Fone: 042 3223-0227 E-mail: pastidoso@hotmail.com 3223-0227

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para 125 idosos

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A) REDE GOVERNAMENTAL

1. CREAS I

Rua Judith Silveira, nº 229, Olarias.

Fone: 042 3901-1718 E-mail: creaspg@hotmail.com

Início do funcionamento: 02/09/2008

Serviços ofertados: PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Atende os territórios dos seguintes CRAS: Cará Cará, Coronel Cláudio, Jardim Carvalho, Jardim Paraíso e 31 de março.

2. CREAS II

Rua Tiradentes, 910 – Centro.

Fone: 042 3901-7052 e/ou 042 3901-1557 E-mail: pemsepg@hotmail.com

Início do funcionamento: 08/11/2010

Serviços ofertados: PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Atende os territórios dos seguintes CRAS: Nova Rússia, Sabará, Santa Luzia e Vila XV.

3. CREAS POP

Rua Enfermeiro Paulino Carneiro, nº 939 – Centro.

Fone: 042 3901-1558

E-mail: creaspoppg@hotmail.com

Início do funcionamento: 02/02/2011

Serviços ofertados: PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para pessoas em situação de rua; Encaminhamentos para serviços de acolhimento em casa de passagem e república.

B) REDE NÃO GOVERNAMENTAL

1. Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE

Rua Prefeito Brasília Ribas nº 775

Fone: 042 3224- 9017 E-mail: assarte@gmail.com

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 80 Pessoas com Deficiência

2. Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa – ADFPG

Rua Antenor Lourenço de Oliveira, 650 – Contorno

Fone: 042 3227-4598 E-mail: adfpg1@hotmail.com

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 80 Pessoas com Deficiência e 30 idosos

3. Associação de Proteção aos Autistas – APROAUT

Rua Francisco Guilhermino, 166 – Parque Santa Lúcia

Fone: 042 3238-1377 E-mail: aproaut@gmail.com

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 85 Pessoas com Deficiência

4.Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Avenida Monteiro Lobato, 2420 – Jardim Carvalho

Fone: 042 3219-8350 E-mail: apaepg@ig.com.br

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 75 Pessoas com Deficiência

5.Acap. Geny de Jesus Souza Ribas – CEPRAF

Rua Washington Luiz, 100 – Jardim Conceição

Fone: 042 3235-6432 E-mail: cepraf@bol.com.br

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 36 Pessoas com Deficiência

6.Associação de Pais e Amigos do deficiente Visual – APADEVI

Rua Pernambuco, s/nº – Olarias

Fone: 042 3223-0784 E-mail: apadevipg@brturbo.com.br

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 64 Pessoas com Deficiência

7.Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Deficiente – APACD

Rua Paulo de Frontin, 1190 – Vila Liane

Fone: 042 3224-4746 E-mail: apacd@hotmail.com

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD, idosos e suas famílias – Centro dia para 60 Pessoas com Deficiência

8.Associação Ministério Melhor Viver

Rua Herculano de Freitas, 751 – Jardim Carvalho

Fone: 042 3223-9414 E-mail: contato@ministeriomelhorviver.org.br

Serviço Especializado em Abordagem Social para 100 pessoas

Proteção Social Especial de Alta Complexidade**A) REDE GOVERNAMENTAL****01.Casa das Mulheres Vítimas de Violência Corina Portugal**

Endereço não divulgado.

Fone: 042 3236-4523

Início do funcionamento:12/12/2012

Serviço ofertado: Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo Institucional para mulheres vítimas de violência e seus filhos menores.

02. Abrigo Provisório Central da Criança e do Adolescente

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO – 20 metas (crianças e adolescentes)

B) REDE NÃO GOVERNAMENTAL**01. Lar Institucional Guilherme Cavina**

Rua Odilon Antunes Mendes, s/nº

Fone: 042 3028-6538 E-mail: larguilherme@outlook.com

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência para 23 Pessoas com Deficiência

02. Associação Ministério Melhor Viver

Rua Herculano de Freitas, 751 – Jardim Carvalho

Fone: 042 3223-9414 E-mail: contato@ministeriomelhorviver.org.br

Serviço de Acolhimento Institucional em República para Adultos -15 pessoas

Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua – 37 pessoas

03. Instituto João XXIII

Rua Padre João Piamarta, s/nº – Colônia Dona Luiza

Fone: 042 3229-1353 E-mail: instjoao23@hotmail.com

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – 35 crianças e adolescentes

Serviço de Acolhimento Institucional em República para Jovens e Adultos – 10 jovens e adultos

04. Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes – AAPNENSEL

Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 85 – Jardim Carvalho

Fone: 042 3086-2690 E-mail: assonoselourdes@gmail.com

Residência Inclusiva para 10 pessoas com deficiência

05. Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes Físicos – APEDEF

Frei Luiz de Souza, nº 64 – Oficinas

Fone: 042 3222-4288 E-mail: apedef@yahoo.com.br

Residência Inclusiva para 10 pessoas com deficiência

06. Asilo São Vicente de Paulo

Rua Júlio de Castilhos, 1104 – Centro

Fone: 042 3224-0827 E-mail: asilo.svp@brturbo.com.br

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para 100 idosos

07. Colméia Espírita Cristã Abegail

Rua Estácio Rodrigues da Cunha, 550 – Cinto Verde

Fone: 042 3235-1848 E-mail: colmeiaabegail@hotmail.com

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para 30 idosos

08. Francisclara Resgate da Família e da Criança

Rua Maria Úrsula de Abreu, 150 – Jardim Progresso

Fone: 042 3238-1016 E-mail: pg.francisclara@ig.com.br

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para 20 crianças

09. Lar das Vovozinhas Balbina Branco

Rua Siqueira Campos, 455 – Uvaranas

Fone: 042 3226-3345 E-mail: lardasvovos@hotmail.com

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para 40 idosos

10. Casa do Idoso Paulo de Tarso

Rua Brasília, 86 – Vila Marina

Fone: 042 3235-2843 E-mail: casaidosopaulodetarso@gmail.com

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para 30 idosos

11. Núcleo Promocional Pequeno Anjo

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 1533 – Oficinas

Fone: 042 3323-5958 **E-mail:** pequenoanjolar@yahoo.com.br

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para 40 crianças

12. Vila Vicentina – Casa da Acolhida

Rua Doralício Correia, 316 – Uvaranas

Fone: 042 3235-5934 **E-mail:** socialacolhida@outlook.com

Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem para População em Situação de Rua para 36 pessoas

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS – PONTA GROSSA

Esquadrão da vida (homens adultos).....042 3225.7051
 Servos da Misericórdia (homens adultos)042 3026.1965 / 042 98431.2490
 CEJCOND/CARESE (homens adultos) 042 99822.1152 / 042 99929.5108
 Rosa Mística (meninas adolescentes e mulheres adultas)042 3228.1953 / 042 99911.0260
 Associação Ministério Melhor Viver (serviço de acolhimento para morador de rua)..... 042 3223.9414
 Comunidade terapêutica Melhor Viver (meninos adolescentes)042 3243.0139 / 042 99981.3077

UMUARAMA

Nome	Endereço	Telefone
CAPS-AD	Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3203	(44) 3624-7274
CAPS II	Av. Presidente Getúlio Vargas, 4873	(44) 3622-6901
CEEBJA	Av. Maringá, 5035	(44) 3623-1566
Centro da Juventude	Av. Goiânia, 3536	(44) 3624-9642
CMDCA	Av. Presidente Castelo Branco, 3370	(44) 3906-1092
Conselho Tutelar	Av. Anhanguera, 2660	(44) 3906-1032
CREAS	R. Rodrigues Alves, 2580	(44) 3906-1015
Defensoria Pública	R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792	(44) 3624-8413
Delegacia de Polícia	Av. da Estação, 3299	(44) 3621-2650
Fórum Regional	Av. Governador Ney Braga, 31	(44) 3621-8412
Hospital Psiquiátrico Santa Cruz	R. Perobal, 3815	(44) 3622-2591
Ministério Público	Av. Governador Ney Braga, 31	(44) 3622-8302
Secretaria Municipal de Saúde	R. Ministro Oliveira Salazar, 4253	(44) 3639-1900



SEJU-PR
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO